



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	01
Rub.	

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 13 de Dezembro de 2023, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1312001/2023**, que tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar**, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA. Com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 13 de Dezembro de 2023.

Leticia Bonfim de Oliveira
Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	132001/2023
FLS.	02
Rub.	

SOLICITAÇÃO DE DESPESAS

Pedreiras – MA, 13 de dezembro de 2023.

A Senhora
Aliciane Silva de Paula
Diretora do Departamento de Compras

Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA**, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com Alterações da Lei Federal nº 14.660/2023 e Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021.

Justifica-se que a referida aquisição de gêneros alimentícios faz necessária para manutenção da alimentação escolar dos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, Atendimento Educacional Especializado – AEE, Educação Infantil – Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação Infantil – Creche do Município de Pedreiras – MA. A aquisição desses produtos deverá ser feita por dispensa do procedimento licitatório mediante prévia Chamada Pública, a Qual consta no Art. 14 §1º do da Lei n.º 11.947/2009, com Alterações da Lei Federal nº 14.660/2023 e Art. 24 Inciso I da Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021, que Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Informamos ainda que o cardápio, especificações e quantitativos foram determinados pela Nutricionista do Município, conforme segue em anexo:

Atenciosamente,


DAVID WINSTON LIRA XIMENES.
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	03
Rub.	

Ao
Ilustríssimo Senhor
David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação
Nesta

Senhor Secretário

Venho através deste informar a Vossa Senhoria, que fora feito o planejamento e elaboração do cardápio para a merenda escolar, referente ao ano letivo de 2024, para tanto, apresentarmos as descrições e quantidade dos produtos para **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.** Conforme segue em anexo.

Pedreiras – (MA), em 13 de dezembro de 2023.

Nayara Cosse Da Silva
Nutricionista Responsável Técnico
CRN-11 6846



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	04
Rub.	

ANEXO I

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR, DESTINADOS A COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO URBANA E RURAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDREIRAS – MA.

ITENS	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND.	QUANT.
01	Abóbora: in natura, de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, com casca limpa e íntegra, polpa íntegra e firme, compacta, sem manchas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, de tamanho médio ao grande.	Kg	2.500
02	Alface: in natura de primeira qualidade, fresca com folhas verdes e viçosas, integras, firmes, limpas e brilhantes coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, peças grande separada em maço padronizado, sem manchas, não se apresentar murchas.	Maço	2.500
03	Banana tipo prata, tamanho regular em pencas de 1º qualidades, tamanho e coloração uniformes, o produto não deve apresentar problemas com coloração não características, está machucado muito maduro e nem muito verde.	Und	200.000
04	Batata doce primeira qualidade tamanho médio a grande, casca lisa sabor adocicado sem índice de germinação.	Kg	700
05	Batata inglesa; de primeira qualidade fresca tamanho médio a grande, casca lisa, integras livre de resíduos de fertilizantes, isenta, sujidades, larvas, fungos	Kg	1.000
06	Cheiro verde, com folhas lisa firmes, viçosas de cor verde e brilhante coloração e tamanho uniformes, isenta de sinais de apodrecimento, colheita recente em partes iguais de cebolinha e coentro (maço com 60 gramas)	Maço	7.000
07	Feijão verde: novo fresco de primeira qualidade sem índice de germinação grãos inteiros, cor característicos aspecto brilhoso e liso, dibuiados embalagens transparentes plásticas de 1kg, limpas, não violadas e resistentes isento de matéria terrosa, pedras, Fungos.	Kg	1000
08	Laranja pera: in natura de primeira qualidade, procedendete de espécies genuínas e sãs, fresca, com casca limpa e íntegra, polpa íntegra e firme, compacta, sem manchas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Und	90.000
09	Macaxeira: in natura de primeira qualidade fresca procedente de espécies genuínas e sãs. grau de evolução e maturação atingidos cascas e poupas integras e firmes sem lesões de origem físicas mecânica ou biológica, matéria terrosa, livres de insetos parasitas.	Kg	10.000
10	Mamão formosa: in natura, tamanho médio com cerca de 800g por unidade, de 1ª qualidade, bem desenvolvido, apresentando matura-	Kg	800



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	05
Rub.	

	ção própria pra consumo, deverá ser doce e suculento, ter cor própria, casca lisa, polpa firme ao toque, sem apresentar partes amolecidas, amassadas, rachadas, escuras e sem avarias de casca, procedente de espécie genuína e são, fresca. Isento de lesões do origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, resíduos de fertilizantes, fungos, isentos, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem adequada para transporte.		
11	Manga tipo rosa e peruana, fruto do tamanho médio a grande com características integras e de primeira qualidade fresco, limpa de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, casca lisa e brilhante doce e suculenta poupa firme.	Kg	5.000
12	Maxixe: tamanho médio no ponto de maturação sem fermentos ou defeitos, sem manchas acondicionados em embalagem transparente plásticas, limpas.	Kg	200
13	Melancia; in natura, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme de coloração vermelha com aparência fresca, macia doce e suculenta, procedente de espécie genuína poupa firme de coloração avermelhada.	Kg	30.000
14	Pepino: in natura de primeira qualidade, fresco, tamanho médio no ponto e sem fermentos e defeitos, sem manchas.	Kg	5.000
15	Pimentão: deverá ser acondicionado em embalagens secas e limpas isentas de odores estranhos	Kg	1.500
16	Quiabo: in natura de primeira qualidade, fresco, tamanho médio no ponto de maturação sem fermentos e defeitos, sem manchas.	Kg	250
17	Tomate: in natura, de boa qualidade, procedente de espécies genuínas e são, frescas, aspecto globoso, cor vermelha e uniforme, gráudo, de polpa íntegra e firme, casca lisa e firme. Isento de enfermidades, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, manchas, parasitas, insetos, larvas ou corpos estranhos, sem lesões, de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte.	Kg	500
18	Vinagreira: in natura de primeira qualidade fresca com folhas verdes e viçosas integras firmes, limpas e brilhantes coloração e tamanho uniformes típicos da variedade peça grande separada em maço padronizado, sem manhas, não se apresentar murchas (maço de 400g)	Maço	2.900

Pedreiras – (MA), em 13 de dezembro de 2023.


Nayara Cosse Da Silva

Nutricionista Responsável Técnico
CRN-11 6846



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ANEXO II

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR, DESTINADOS A COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO URBANA E RURAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDREIRAS – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
			QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.
01	Abóbora: in natura, de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, com casca limpa e íntegra, polpa íntegra e firme, compacta, sem manchas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, de tamanho médio ao grande.	Kg	180	50	270	1.600	400
02	Alface: in natura de primeira qualidade, fresca com folhas verdes e viçosas, íntegras, firmes, limpas e brilhantes coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, peças grande separada em maço padronizado, sem manchas, não se apresentar murchas.	Maço	300	30	650	870	650
03	Banana tipo prata, tamanho regular em pencas de 1º qualidades, tamanho e coloração uniformes, o produto não deve apresentar problemas com coloração não características, está machucado muito maduro e nem muito verde.	Und	5.000	5.000	30.000	130.000	30.000
04	Batata doce primeira qualidade tamanho médio a grande, casca lisa sabor adocicado sem índice de germinação.	Kg	80	40	180	300	100
05	Batata inglesa; de primeira qualidade fresca tamanho médio a grande, casca lisa, íntegras livre de resíduos de fertilizantes, isenta, sujidades, larvas, fungos	Kg	100	50	200	450	200
06	Cheiro verde, com folhas lisa firmes, viçosas de cor verde e brilhante coloração e tamanho uniformes, isenta de	Maço	600	300	1.550	3.000	1.550

PEDREIRAS/MA
Proc. 1382001/2023
06
Rub. FLS.

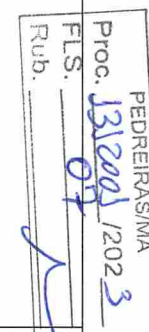


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	sinais de apodrecimento, colheita recente em partes iguais de cebolinha e coentro (maço com 60 gramas)						
07	Feijão verde : novo fresco de primeira qualidade sem índice de germinação grãos inteiros , cor característicos aspecto brilhoso e liso, dibuiados embalagens transparentes plásticas de 1kg, limpas, não violadas e resistentes isento de matéria terrosa, pedras, Fungos.	Kg	85	60	170	590	95
08	Laranja pera: in natura de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, com casca limpa e integra, polpa integra e firme, compacta, sem manchas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Und	5.000	1.000	25.000	42.000	17.000
09	Macaxeira: in natura de primeira qualidade fresca procedente de espécies genuínas e sãs. grau de evolução e maturação atingidos cascas e poupas integras e firmes sem lesões de origem físicas mecânica ou biológica, matéria terrosa, livres de insetos parasitas .	Kg	500	100	900	4.750	3.750
10	Mamão formosa: in natura, tamanho médio com cerca de 800g por unidade, de 1ª qualidade, bem desenvolvido, apresentando maturação própria pra consumo, deverá ser doce e suculento, ter cor própria, casca lisa, polpa firme ao toque, sem apresentar partes amolecidas, amassadas, rachadas, escuras e sem avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões do origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, resíduos de fertilizantes, fungos, isentos, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem adequada para transporte.	Kg	100	50	150	350	150
11	Manga tipo rosa e peruana, fruto do tamanho médio a grande com características integras e de primeira qualidade fresco, limpa de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, casca lisa e brilhante doce e suculenta poupa firme .	Kg	150	15	1.000	2.500	1.335
12	Maxixe: tamanho médio no ponto de maturação sem fe-	Kg	30	10	50	60	50



Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

e-mail: educacao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	rimentos ou defeitos, sem manchas acondicionados em embalagem transparente plásticas, limpas.						
13	Melancia; in natura, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme de coloração vermelha com aparência fresca, macia doce e succulenta, procedente de espécie genuína poupa firme de coloração avermelhada.	Kg	800	200	4.000	21.000	4.000
14	Pepino: in natura de primeira qualidade, fresco, tamanho médio no ponto e sem ferimentos e defeitos, sem manchas.	Kg	400	50	750	3.000	800
15	Pimentão: deverá ser acondicionado em embalagens secas e limpas isentas de odores estranhos	Kg	100	20	390	600	390
16	Quiabo: in natura de primeira qualidade, fresco, tamanho médio no ponto de maturação sem ferimentos e defeitos, sem manchas.	Kg	40	10	60	80	60
17	Tomate: in natura, de boa qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, aspecto globoso, cor vermelha e uniforme, graúdo, de polpa íntegra e firme, casca lisa e firme. Isento de enfermidades, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, manchas, parasitas, insetos, larvas ou corpos estranhos, sem lesões, de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte.	Kg	60	40	70	260	70
18	Vinagreira: in natura de primeira qualidade fresca com folhas verdes e viçosas íntegras firmes, limpas e brilhantes coloração e tamanho uniformes típicos da variedade peça grande separada em maço padronizado, sem manhas, não se apresentar murchas (maço de 400g)	Maço	650	100	650	850	650

Pedreiras – (MA), em 13 de dezembro de 2023.

Nayara Cosse Da Silva
Nayara Cosse Da Silva

Nutricionista Responsável Técnico
CRN-11 6846

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA
e-mail: educacao@pedreiras.ma.gov.br

Proc.	132001/2023
FLS.	08
Rub.	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1352001/2023
FLS.	09
Rub.	

ANEXO III

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE
CARDAPIO PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 6 A 14 ANOS / PNAE 2024**

SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1ª Opção	Cuscuz com Nescau	Caldo de carne com macaxeira cheiro verde	Arroz de cuxá Frango cozido desfiado Salada + fruta	Sopa de carne moída macarrão, macaxeira, quiabo, maxixe, abobora, cenoura, batata doce	Feijão tropei- ro feijão ver- de, flocao de milho ,cheiro verde
2ª Opção	Feijão tropeiro Feijão verde Cuscuz , chei- ro verde + fruta	Arroz de abobora salada e frango cozido desfiado + fruta	Pão com acho- colatado	Macarronada	Vitamina Banana mamão e leite

- Cardápio sujeito a alterações

Pedreiras – (MA), em 13 de dezembro de 2023.



Nayara Cosse Da Silva
Nutricionista Responsável Técnico
CRN-11 6846



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001/2023
FLS. 10
Rub.

ANEXO IV

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE CARDÁPIO PARA O MATERNAL E EDUCAÇÃO INFANTIL 2 A 5 ANOS / PNAE 2024

SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1ª Opção	Mingau de farinha lactea + fruta	Arroz de cuxá Frango cozido desfiado Salada + fruta	Feijão tropeiro feijão verde, flocao de milho ,cheiro verde	Sopinha de carne moída macarrão, macaxeira, quiabo, maxixe, abobora, cenoura, batata doce + fruta	Vitamina de fruta com farinha lactea
2ª Opção	Cuscuz com Nescau	Arroz de abobora salada e frango cozido desfiado + fruta	Pão com achocolatado	Caldo de carne com macaxeira + fruta	Vitamina Banana mamão e leite

• Cardápio sujeito a alterações

Pedreiras – (MA), em 13 de dezembro de 2023.

Nayara Cosse Da Silva
Nutricionista Responsável Técnico
CRN-11 6846



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312201/2023
FLS.	11
Rub.	

ANEXO V

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE
CARDÁPIO PARA REMANECENTES DE QUILOMBOLAS – PNAE 2024**

SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1ª Opção	Cuscuz com ovo Nescau	Arroz de cuxá Frango cozido desfiado Salada + fruta	Feijão tropei- ro Feijão verde Cuscuz e cheiro verde + fruta	Sopa de carne moída macarrão, macaxeira, quiabo, maxixe, abobora, cenoura, batata doce	Caldo de carne com macaxeira e cheiro verde
2ª Opção	Feijão tropeiro Feijão verde cheiro verde Cuscuz + fruta	Arroz de abobora salada e frango cozido + fruta	Pão com achocolatado	Macarronada fruta	Vitamina Banana mamão e leite + fruta

- Cardápio sujeito a alterações

Pedreiras – (MA), em 13 de dezembro de 2023.

Nayara Cosse Da Silva
Nutricionista Responsável Técnico
CRN-11 6846



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	312001/2023
FLS.	32
Rub.	

Ao Senhor
David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação
Nesta

DESPACHO – RESULTADO DE PESQUISAS DE PREÇOS

Conforme solicitado por Vossa Senhoria, para realização de pesquisas de preços referente a **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA**, estamos encaminhando em anexo, solicitações e pesquisas de preços, bem como relatório de apuração de pesquisa de preços, com seu respectivo mapa de apuração, realizados com associações de trabalhadores rurais da agricultura familiar local, em conformidade com o Artigo 31 § 1º da Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021.

Pedreiras (MA), em 19 de dezembro de 2023.

Aliciane Silva de Paula.
Aliciane Silva de Paula

Diretora do Departamento de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312201/2023
Fl. 3
P.

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

Solicitamos a vossa colaboração no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, desta Prefeitura Municipal, com sede à Avenida Rio Branco, nº 111, Centro – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras – MA, 14 de dezembro de 2023.

Aliciane Silva de Paula

Aliciane Silva de Paula
Diretora do Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

NOME: <i>ass. dos trab. rurais de Barriguda dos Rios II</i>		
ENDEREÇO: <i>Povoado Barreirinha</i>		
BAIRRO: <i>Zona Rural</i>	CIDADE: <i>Pedreiras</i>	UF: <i>MA</i>
CEP: <i>65725000</i>		
CPF/CNPJ: <i>12.538.823/0001-54</i>		

Recebi em 15 / 12 /2023 a SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.

Raimundo Florêncio de Maria
Assinatura do responsável da empresa

Carimbo da empresa

Raimundo Florêncio de Maria
Presidente da Associação de Trabalhadores
de Barriguda dos Rios II
CPE 476.731.043-81

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: compras@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	5382001/2023
FLS.	54
Rub.	

NOME: Ass. dos trabalhadores rurais de Bonigundo dos Aires II		
ENDEREÇO: Povoado Bonifácio		
BAIRRO: Zona Rural	CIDADE: Pedreiras	UF: MA
CEP: 65725000		
CPF/CNPJ: 12.538.823/0001-54		

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Abóbora: in natura, de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, com casca limpa e íntegra, polpa íntegra e firme, compacta, sem manchas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, de tamanho médio ao grande.	Kg	2.500	5,60	14.000,00
02	Alface: in natura de primeira qualidade, fresca com folhas verdes e viçosas, integras, firmes, limpas e brilhantes coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, peças grandes separada em maço padronizado, sem manchas, não se apresentar murchas.	Maço	2.500	4,10	10.250,00
03	Banana tipo prata, tamanho regular em pencas de 1º qualidades, tamanho e coloração uniformes, o produto não deve apresentar problemas com coloração não características, está machucado muito maduro e nem muito verde.	Und	200.000	0,80	160.000,00
04	Batata doce primeira qualidade tamanho médio a grande, casca lisa sabor adocicado sem índice de germinação.	Kg	700	6,80	4.760,00
05	Batata inglesa; de primeira qualidade fresca tamanho médio a grande, casca lisa, integras livre de resíduos de fertilizantes, isenta, sujidades, larvas, fungos.	Kg	1.000	9,00	9.000,00
06	Cheiro verde, com folhas lisa firmes, viçosas de cor verde e brilhante coloração e tamanho uniformes, isenta de sinais de apodrecimento, colheita recente em partes iguais de cebolinha e coentro (maço com 60 gramas).	Maço	7.000	2,50	17.500,00
07	Feijão verde: novo fresco de primeira qualidade sem índice de germinação grãos inteiros, cor característicos aspecto brilhoso e liso, debulhados embalagens transpa-	Kg	1000	20,00	20.000,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: compras@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001 / 2023
FLS.	15
Rub.	

	rentes plásticas de 1kg, limpas, não violadas e resistentes isento de matéria terrosa, pedras, Fungos.				
08	Laranja pera: in natura de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, com casca limpa e íntegra, polpa íntegra e firme, compacta, sem manchas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Und	90.000	0,90	81.000,00
09	Macaxeira: in natura de primeira qualidade fresca procedente de espécies genuínas e sãs. grau de evolução e maturação atingidos cascas e poupas íntegras e firmes sem lesões de origem físicas mecânica ou biológica, matéria terrosa, livres de insetos parasitas.	Kg	10.000	4,80	48.000,00
10	Mamão formosa: in natura, tamanho médio com cerca de 800g por unidade, de 1ª qualidade, bem desenvolvido, apresentando maturação própria pra consumo, deverá ser doce e suculento, ter cor própria, casca lisa, polpa firme ao toque, sem apresentar partes amolecidas, amassadas, rachadas, escuras e sem avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões da origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, resíduos de fertilizantes, fungos, isentos, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem adequada para transporte.	Kg	800	7,00	5.600,00
11	Manga tipo rosa e peruana, fruto do tamanho médio a grande com características íntegras e de primeira qualidade fresco, limpa de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, casca lisa e brilhante doce e suculenta poupa firme.	Kg	5.000	4,00	20.000,00
12	Maxixe: tamanho médio no ponto de maturação sem fermentos ou defeitos, sem manchas acondicionados em embalagem transparente plásticas, limpas.	Kg	200	17,00	3.400,00
13	Melancia; in natura, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme de coloração vermelha com aparência fresca, macia doce e suculenta, procedente de espécie genuína poupa firme de coloração avermelhada.	Kg	30.000	3,90	117.000,00
14	Pepino: in natura de primeira qualidade, fresco, tamanho médio no ponto e sem fermentos e defeitos, sem manchas.	Kg	5.000	6,00	30.000,00
15	Pimentão: deverá ser acondicionado em embalagens secas e limpas isentas de odores estranhos	Kg	1.500	10,00	15.000,00
16	Quiabo: in natura de primeira qualidade, fresco, tamanho médio no ponto de maturação sem fermentos e defeitos, sem manchas.	Kg	250	15,00	3.750,00
17	Tomate: in natura, de boa qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, aspecto globoso, cor vermelha e uniforme, graúdo, de polpa íntegra e firme, casca lisa e firme. Isento de enfermidades, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, manchas, parasitas, inse-	Kg	500	10,00	5.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	36
Rub.	

	tos, larvas ou corpos estranhos, sem lesões, de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte.				
18	Vinagreira: in natura de primeira qualidade fresca com folhas verdes e viçosas integras firmes, limpas e brilhantes coloração e tamanho uniformes típicos da variedade peça grande separada em maço padronizado, sem manchas, não se apresentar murchas (maço de 400g).	Maço	2.900	25°	72500,00

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Pedreiras / MA em, 15 de Dezembro de 2023

* Raimundo Florentino de Maria
Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

Raimundo Florentino de Maria
Presidente da Associação de Fracilhões
de Banguada do Pico II
CPF 475.731.042-91



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1382001/2023
FLS.	17
Rub.	

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

Solicitamos a vossa colaboração no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, desta Prefeitura Municipal, com sede à Avenida Rio Branco, nº 111, Centro – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras – MA, 14 de dezembro de 2023.

Aliciane Silva de Paula

Aliciane Silva de Paula
Diretora do Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

NOME: <i>Ass. dos trabalhadores rurais de BARRIGUDA DOS NINAS I</i>		
ENDEREÇO: <i>Rovendo Antas do Julião str</i>		
BAIRRO: <i>zona rural</i>	CIDADE: <i>Pedreiras</i>	UF: <i>ma</i>
CEP: <i>65725000</i>		
CPF/CNPJ: <i>12.539.003/0001-87</i>		

Recebi em 15 / 12 /2023 a SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.

Francisco das Chagas Aragão
Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa

ASSOC. DOS TRAB. RURAIS DE
BARRIGUDA DOS NINAS I
CNPJ: 12.539.003/0001-87
Francisco das Chagas Aragão
PRESIDENTE - CPF: 444.982.633-20

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: compras@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1382001/2023
FLS. 58
Rub. _____

NOME: *Ass. dos trabalhadores rurais de Barriguda dos Aires*
ENDEREÇO: *Povoado Centro do Julizo SM*
BAIRRO: *zona rural* CIDADE: *Pedreiras* UF: *ma*
CEP: *65729000*
CPF/CNPJ: *12.539.003/0001-87*

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Abóbora: in natura, de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, com casca limpa e íntegra, polpa íntegra e firme, compacta, sem manchas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, de tamanho médio ao grande.	Kg	2.500	6,00	15.000,00
02	Alface: in natura de primeira qualidade, fresca com folhas verdes e viçosas, integras, firmes, limpas e brilhantes coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, peças grandes separada em maço padronizado, sem manchas, não se apresentar murchas.	Maço	2.500	4,00	10.000,00
03	Banana tipo prata, tamanho regular em pencas de 1º qualidades, tamanho e coloração uniformes, o produto não deve apresentar problemas com coloração não características, está machucado muito maduro e nem muito verde.	Und	200.000	0,80	160.000,00
04	Batata doce primeira qualidade tamanho médio a grande, casca lisa sabor adocicado sem índice de germinação.	Kg	700	7,00	4.900,00
05	Batata inglesa; de primeira qualidade fresca tamanho médio a grande, casca lisa, integras livre de resíduos de fertilizantes, isenta, sujidades, larvas, fungos.	Kg	1.000	9,00	9.000,00
06	Cheiro verde, com folhas lisa firmes, viçosas de cor verde e brilhante coloração e tamanho uniformes, isenta de sinais de apodrecimento, colheita recente em partes iguais de cebolinha e coentro (maço com 60 gramas).	Maço	7.000	2,50	17.500,00
07	Feijão verde: novo fresco de primeira qualidade sem índice de germinação grãos inteiros, cor característicos aspecto brilhoso e liso, debulhados embalagens transpa-	Kg	1000	20,00	20.000,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: compras@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1382001 /2023
FLS. 19
Rub.

	rentes plásticas de 1kg, limpas, não violadas e resistentes isento de matéria terrosa, pedras, Fungos.				
08	Laranja pera: in natura de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, com casca limpa e integra, polpa integra e firme, compacta, sem manchas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Und	90.000	0,90	81.000,00
09	Macaxeira: in natura de primeira qualidade fresca procedente de espécies genuínas e sãs. grau de evolução e maturação atingidos cascas e poupas integras e firmes sem lesões de origem físicas mecânica ou biológica, matéria terrosa, livres de insetos parasitas.	Kg	10.000	4,80	48.000,00
10	Mamão formosa: in natura, tamanho médio com cerca de 800g por unidade, de 1ª qualidade, bem desenvolvido, apresentando maturação própria pra consumo, deverá ser doce e suculento, ter cor própria, casca lisa, polpa firme ao toque, sem apresentar partes amolecidas, amassadas, rachadas, escuras e sem avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões da origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, resíduos de fertilizantes, fungos, isentos, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem adequada para transporte.	Kg	800	7,00	5.600,00
11	Manga tipo rosa e peruana, fruto do tamanho médio a grande com características integras e de primeira qualidade fresco, limpa de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, casca lisa e brilhante doce e suculenta poupa firme.	Kg	5.000	4,00	20.000,00
12	Maxixe: tamanho médio no ponto de maturação sem fermentos ou defeitos, sem manchas acondicionados em embalagem transparente plásticas, limpas.	Kg	200	18,00	3.600,00
13	Melancia; in natura, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme de coloração vermelha com aparência fresca, macia doce e suculenta, procedente de espécie genuína poupa firme de coloração avermelhada.	Kg	30.000	3,90	117.000,00
14	Pepino: in natura de primeira qualidade, fresco, tamanho médio no ponto e sem fermentos e defeitos, sem manchas.	Kg	5.000	6,00	30.000,00
15	Pimentão: deverá ser acondicionado em embalagens secas e limpas isentas de odores estranhos	Kg	1.500	11,00	16.500,00
16	Quiabo: in natura de primeira qualidade, fresco, tamanho médio no ponto de maturação sem fermentos e defeitos, sem manchas.	Kg	250	14,00	3.500,00
17	Tomate: in natura, de boa qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, aspecto globoso, cor vermelha e uniforme, graúdo, de polpa íntegra e firme, casca lisa e firme. Isento de enfermidades, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, manchas, parasitas, inse-	Kg	500	10,00	5.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001/202 3
FLS. 20
Rub. [assinatura]

	tos, larvas ou corpos estranhos, sem lesões, de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte.				
18	Vinagreira: in natura de primeira qualidade fresca com folhas verdes e viçosas integras firmes, limpas e brilhantes coloração e tamanho uniformes típicos da variedade peça grande separada em maço padronizado, sem manhas, não se apresentar murchas (maço de 400g).	Maço	2.900	<u>2,60</u>	<u>7.540,00</u>

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Pedreiras / MA em, 15 de Dezembro de 2023

* Francisco das Chagas Aragão
Assinatura do responsável

Carimbo da empresa

ASSOC. DOS TRAB. RURAIS DE
BARRIGUDA DOS NINAS I
CNPJ: 12.539.003/0001-87
Francisco das Chagas Aragão
PRESIDENTE - CPF: 444.982.633-20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001 / 2023
FLS.	21
Rub.	

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

Solicitamos a vossa colaboração no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, desta Prefeitura Municipal, com sede à Avenida Rio Branco, nº 111, Centro – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras – MA, 14 de dezembro de 2023.

Aliciane Silva de Paula

Aliciane Silva de Paula
Diretora do Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

NOME: ASSOC. DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POV. ALTO DE AREIA		
ENDEREÇO: POVOADO ALTO DE AREIA		
BAIRRO: ZONA RURAL	CIDADE: PEDREIRAS	UF: MA
CEP: 65725000		
CPF/CNPJ: 44.667.872/0001-83		

Recebi em 18 / 12 / 2023 a SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.

Alessandra Araújo da Silva

Assinatura do responsável da empresa

Carimbo da empresa

ASSOC. DOS AGRICULTORES FAMILIARES
DO POVOADO ALTO DE AREIA
CNPJ: 44.667.872/0001-83
Avenida Rio Branco, nº 111, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: compras@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312005/2023
FLS. 22
Ass. _____

NOME: ASS. DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POV. ALTO DE AREIA
ENDEREÇO: Povoado Alto de Areia
BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE: PEDREIRAS UF: MA
CEP: 65725000
CPF/CNPJ: 44.667.812/0001-83

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Abóbora: in natura, de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, com casca limpa e íntegra, polpa íntegra e firme, compacta, sem manchas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, de tamanho médio ao grande.	Kg	2.500	5.50	13.750,00
02	Alface: in natura de primeira qualidade, fresca com folhas verdes e viçosas, integras, firmes, limpas e brilhantes coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, peças grandes separada em maço padronizado, sem manchas, não se apresentar murchas.	Maço	2.500	4.00	10.000,00
03	Banana tipo prata, tamanho regular em pencas de 1º qualidades, tamanho e coloração uniformes, o produto não deve apresentar problemas com coloração não características, está machucado muito maduro e nem muito verde.	Und	200.000	0,75	150.000,00
04	Batata doce primeira qualidade tamanho médio a grande, casca lisa sabor adocicado sem índice de germinação.	Kg	700	6,50	4.550,00
05	Batata inglesa; de primeira qualidade fresca tamanho médio a grande, casca lisa, integras livre de resíduos de fertilizantes, isenta, sujidades, larvas, fungos.	Kg	1.000	8,90	8.900,00
06	Cheiro verde, com folhas lisa firmes, viçosas de cor verde e brilhante coloração e tamanho uniformes, isenta de sinais de apodrecimento, colheita recente em partes iguais de cebolinha e coentro (maço com 60 gramas).	Maço	7.000	2,50	17.500,00
07	Feijão verde: novo fresco de primeira qualidade sem índice de germinação grãos inteiros, cor característicos aspecto brilhoso e liso, debulhados embalagens transpa-	Kg	1000	18,00	18.000,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: compras@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>1312001</u> / 202 <u>3</u>
FLS. <u>23</u>
Rub. <u></u>

	rentes plásticas de 1kg, limpas, não violadas e resistentes isento de matéria terrosa, pedras, Fungos.				
08	Laranja pera: in natura de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, com casca limpa e integra, polpa integra e firme, compacta, sem manchas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Und	90.000	0,90	81.000,00
09	Macaxeira: in natura de primeira qualidade fresca procedente de espécies genuínas e sãs. grau de evolução e maturação atingidos cascas e poupas integras e firmes sem lesões de origem físicas mecânica ou biológica, matéria terrosa, livres de insetos parasitas.	Kg	10.000	4,50	45.000,00
10	Mamão formosa: in natura, tamanho médio com cerca de 800g por unidade, de 1ª qualidade, bem desenvolvido, apresentando maturação própria pra consumo, deverá ser doce e suculento, ter cor própria, casca lisa, polpa firme ao toque, sem apresentar partes amolecidas, amassadas, rachadas, escuras e sem avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões da origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, resíduos de fertilizantes, fungos, isentos, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem adequada para transporte.	Kg	800	7,00	5.600,00
11	Manga tipo rosa e peruana, fruto do tamanho médio a grande com características integras e de primeira qualidade fresco, limpa de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, casca lisa e brilhante doce e suculenta poupa firme.	Kg	5.000	3,50	17.500,00
12	Maxixe: tamanho médio no ponto de maturação sem fermentos ou defeitos, sem manchas acondicionados em embalagem transparente plásticas, limpas.	Kg	200	18,00	3.600,00
13	Melancia; in natura, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme de coloração vermelha com aparência fresca, macia doce e suculenta, procedente de espécie genuína poupa firme de coloração avermelhada.	Kg	30.000	3,80	114.000,00
14	Pepino: in natura de primeira qualidade, fresco, tamanho médio no ponto e sem fermentos e defeitos, sem manchas.	Kg	5.000	6,00	30.000,00
15	Pimentão: deverá ser acondicionado em embalagens secas e limpas isentas de odores estranhos	Kg	1.500	11,00	16.500,00
16	Quiabo: in natura de primeira qualidade, fresco, tamanho médio no ponto de maturação sem fermentos e defeitos, sem manchas.	Kg	250	14,00	3.500,00
17	Tomate: in natura, de boa qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, aspecto globoso, cor vermelha e uniforme, graúdo, de polpa íntegra e firme, casca lisa e firme. Isento de enfermidades, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, manchas, parasitas, inse-	Kg	500	9,00	4.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	24
Rub.	

	tos, larvas ou corpos estranhos, sem lesões, de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte.				
18	Vinagreira: in natura de primeira qualidade fresca com folhas verdes e viçosas integras firmes, limpas e brilhantes coloração e tamanho uniformes típicos da variedade peça grande separada em maço padronizado, sem manhas, não se apresentar murchas (maço de 400g).	Maço	2.900	2,50	7.250,00

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

PEDREIRAS / MA em, 18 de DEZEMBRO de 2023

Alessandra Araújo da Silva

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

ASSOC. DOS AGRICULTORES FAMILIARES
DO POVOADO ALTO DE AREIA
CNPJ: 44.667.872/0001-83
Alessandra Araújo da Silva
PRESIDENTE - CPF: 038.998.083-80

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1332001/2023
 FLS. 25
 Rub.

Planilha de Cálculo do Custo Médio

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO ALTO DE AREIA DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS/MA CNPJ: 44.667.872/0001-83		ASSOC DE TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS II CNPJ: 12.538.823/0001-54		ASSOCIACAO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I CNPJ: 12.539.003/0001-87		VALOR DE AQUISIÇÃO	
				Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário	Preço Total
01	Abóbora: in natura, de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, com casca limpa e íntegra, polpa íntegra e firme, compacta, sem manchas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, de tamanho médio ao grande.	Kg	2.500	5,50	13.750,00	5,60	14.000,00	6,00	15.000,00	5,70	14.250,00
02	Alface: in natura de primeira qualidade, fresca com folhas verdes e viçosas, íntegras, firmes, limpas e brilhantes coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, peças grande separada em maço padronizado, sem manchas, não se apresentar murchas.	Maço	2.500	4,00	10.000,00	4,10	10.250,00	4,00	10.000,00	4,03	10.075,00
03	Banana tipo prata, tamanho regular em pencas de 1º qualidades, tamanho e coloração uniformes, o produto não deve apresentar problemas com coloração não características, está machucado muito maduro e nem muito verde.	Und	200.000	0,75	150.000,00	0,80	160.000,00	0,80	160.000,00	0,78	156.000,00
04	Batata doce primeira qualidade tamanho médio a grande, casca lisa sabor adocicado sem índice de germinação.	Kg	700	6,50	4.550,00	6,80	4.760,00	7,00	4.900,00	6,77	4.739,00
05	Batata inglesa; de primeira qualidade fresca tamanho médio a grande , casca lisa , íntegras livre de resíduos de fertilizantes, isenta, sujidades , larvas , fungos	Kg	1.000	8,90	8.900,00	9,00	9.000,00	9,00	9.000,00	8,97	8.970,00
06	Cheiro verde, com folhas lisa firmes, viçosas de cor verde e brilhante coloração e tamanho uniformes, isenta de sinais de apodrecimento, colheita recente em partes iguais de cebolinha e coentro (maço com 60 gramas)	Maço	7.000	2,50	17.500,00	2,50	17.500,00	2,50	17.500,00	2,50	17.500,00
07	Feijão verde : novo fresco de primeira qualidade sem índice de germinação grãos inteiros , cor característicos aspecto brilhoso e liso, dibuiados embalagens transparentes plásticas de 1kg, limpas, não violadas e resistentes isento de matéria terrosa, pedras, fungos.	Kg	1000	18,00	18.000,00	20,00	20.000,00	20,00	20.000,00	19,33	19.330,00
08	Laranja pera: in natura de primeira qualidade, procedendete de espécies genuínas e sãs, fresca, com casca limpa e íntegra, polpa íntegra e firme, compacta, sem manchas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Und	90.000	0,90	81.000,00	0,90	81.000,00	0,90	81.000,00	0,90	81.000,00
09	Macaxeira: in natura de primeira qualidade fresca procedente de espécies genuínas e sãs. grau de evolução e maturação atingidos cascas e poupas íntegras e firmes sem lesões de origem físicas mecânica ou biológica, matéria terrosa, livres de insetos parasitas .	Kg	10.000	4,50	45.000,00	4,80	48.000,00	4,80	48.000,00	4,70	47.000,00
10	Mamão formosa: in natura, tamanho médio com cerca de 800g por unidade, de 1ª qualidade, bem desenvolvido, apresentando maturação própria pra consumo, deverá ser doce e suculento, ter cor própria, casca lisa, polpa firme ao toque, sem apresentar partes amolecidas, amassadas, rachadas, escuras e sem avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões do origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, resíduos de fertilizantes, fungos, isentos, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem adequada para transporte.	Kg	800	7,00	5.600,00	7,00	5.600,00	7,00	5.600,00	7,00	5.600,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

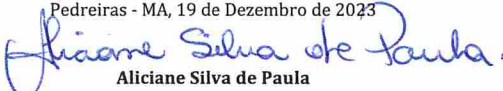
PEDREIRAS/MA
 Proc. 131005/2023
 FLS. 26
 Rub.

Planilha de Cálculo do Custo Médio

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO ALTO DE AREIA DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS/MA CNPJ: 44.667.872/0001-83		ASSOC DE TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS II CNPJ: 12.538.823/0001-54		ASSOCIACAO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I CNPJ: 12.539.003/0001-87		VALOR DE AQUISIÇÃO	
				Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário	Preço Total
11	Manga tipo rosa e peruana, fruto do tamanho médio a grande com características integras e de primeira qualidade fresco, limpa de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, casca lisa e brilhante doce e suculenta poupa firme .	Kg	5.000	3,50	17.500,00	4,00	20.000,00	4,00	20.000,00	3,83	19.150,00
12	Maxixe: tamanho médio no ponto de maturação sem ferimentos ou defeitos, sem manchas acondicionados em embalagem transparente plásticas, limpas.	Kg	200	18,00	3.600,00	17,00	3.400,00	18,00	3.600,00	17,67	3.534,00
13	Melancia; in natura, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme de coloração vermelha com aparência fresca, macia doce e suculenta, procedente de espécie genuína poupa firme de coloração avermelhada.	Kg	30.000	3,80	114.000,00	3,90	117.000,00	3,90	117.000,00	3,87	116.100,00
14	Pepino: in natura de primeira qualidade, fresco, tamanho médio no ponto e sem ferimentos e defeitos, sem manchas.	Kg	5.000	6,00	30.000,00	6,00	30.000,00	6,00	30.000,00	6,00	30.000,00
15	Pimentão: deverá ser acondicionado em embalagens secas e limpas isentas de odores estranhos	Kg	1.500	11,00	16.500,00	10,00	15.000,00	11,00	16.500,00	10,67	16.005,00
16	Quiabo: in natura de primeira qualidade, fresco, tamanho médio no ponto de maturação sem ferimentos e defeitos, sem manchas.	Kg	250	14,00	3.500,00	15,00	3.750,00	14,00	3.500,00	14,33	3.582,50
17	Tomate: in natura, de boa qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, aspecto globoso, cor vermelha e uniforme, graúdo, de polpa íntegra e firme, casca lisa e firme. Isento de enfermidades, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, manchas, parasitas, insetos, larvas ou corpos estranhos, sem lesões, de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte.	Kg	500	9,00	4.500,00	10,00	5.000,00	10,00	5.000,00	9,67	4.835,00
18	Vinagreira: in natura de primeira qualidade fresca com folhas verdes e viçosas integras firmes, limpas e brilhantes coloração e tamanho uniformes típicos da variedade peça grande separada em maço padronizado, sem manhas, não se apresentar murchas (maço de 400g)	Maço	2.900	2,50	7.250,00	2,50	7.250,00	2,60	7.540,00	2,53	7.337,00
TOTAL MÉDIO				R\$551.150,00		R\$571.510,00		R\$574.140,00		R\$565.007,50	

VALOR ESTIMADO TOTAL	R\$565.007,50
quinhentos e sessenta e cinco mil e sete reais e cinquenta centavos	

Pedreiras - MA, 19 de Dezembro de 2023

Aliciane Silva de Paula
 Diretora do Departamento de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 132001/2023
FLS. 27

DESPACHO

A Senhora

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA. Solicito informação sobre a existência de Dotação e Impacto Orçamentário para procedermos com a continuidade do Processo Licitatório, conforme solicitações constantes dos autos.

VALOR TOTAL DE AQUISIÇÃO: R\$ 565.007,50 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, sete reais e cinquenta centavos).

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA: R\$ 28.732,15 (Vinte e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e quinze centavos).

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE: R\$ 10.959,65 (Dez mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

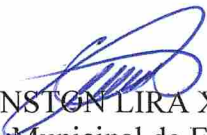
EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA: R\$ 97.548,20 (Noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

ENSINO FUNDAMENTAL: R\$ 323.691,60 (Trezentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE: R\$ 104.075,90 (Cento e quatro mil, setenta e cinco reais e noventa centavos).

Pedreiras (MA), 19 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,


DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001 /202 3
FLS.	28
Rub.	

À
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.098 Gestão da alimentação escolar – Pré escola
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 19 de dezembro de 2023.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	29
Rub.	

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para distribuição aos alunos da rede pública municipal de ensino urbano e rural visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.098 Gestão da alimentação escolar – Pré escola

Valor da despesa: **R\$ 97.548,20**

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recursos do PNAE

Origem dos Recursos: Crédito suplementar

Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0625%

Orçamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE: R\$ 6.184.143,49

Impacto Orçamentário: 1,5773%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0625% do Orçamento Municipal e sobre a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE corresponde a 1,5773%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001 / 2023
FLS.	30
Rub.	

À
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.093 Gestão da alimentação escolar – Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 19 de dezembro de 2023.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	312001 / 2023
FLS.	31
Rub.	

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para distribuição aos alunos da rede pública municipal de ensino urbano e rural visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.093 Gestão da alimentação escolar – Ensino Fundamental

Valor da despesa: **R\$ 323.691,60**

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recursos do PNAE

Origem dos Recursos: Crédito suplementar

Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,2077%

Orçamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE: R\$ 6.184.143,49

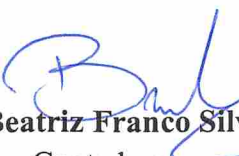
Impacto Orçamentário: 5,2342%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,2077% do Orçamento Municipal e sobre a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE corresponde a 5,2342%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	32
Rub.	

À
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.097 Gestão da alimentação escolar – Creches
CLASIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 19 de dezembro de 2023.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	33
Rub.	

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para distribuição aos alunos da rede pública municipal de ensino urbano e rural visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.097 Gestão da alimentação escolar – Creches

Valor da despesa: **R\$ 104.075,90**

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recursos do PNAE

Origem dos Recursos: Crédito suplementar

Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0667%

Orçamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE: R\$ 6.184.143,49

Impacto Orçamentário: 1,6829%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0667% do Orçamento Municipal e sobre a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE corresponde a 1,6829%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	34
Rub.	

À
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.095 Gestão da alimentação escolar – EJA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 19 de dezembro de 2023.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	35
o.	

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para distribuição aos alunos da rede pública municipal de ensino urbano e rural visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.095 Gestão da alimentação escolar – EJA

Valor da despesa: **R\$ 28.732,15**

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recursos do PNAE

Origem dos Recursos: Crédito suplementar

Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0184%

Orçamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE: R\$ 6.184.143,49

Impacto Orçamentário: 0,4646%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0184% do Orçamento Municipal e sobre a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE corresponde a 0,4646%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 – GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	36
P. b.	

À
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.096 Gestão da alimentação escolar – Educação Especial

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 19 de dezembro de 2023.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1352001/2023
FLS.	37
Rub.	

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para distribuição aos alunos da rede pública municipal de ensino urbano e rural visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.096 Gestão da alimentação escolar – Educação Especial

Valor da despesa: **R\$ 10.959,65**

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recursos do PNAE

Origem dos Recursos: Crédito suplementar

Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0070%

Orçamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE: R\$ 6.184.143,49

Impacto Orçamentário: 0,1772%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0070% do Orçamento Municipal e sobre a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE corresponde a 0,1772%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	38
Rub.	

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), DECLARO, que as despesas relativa ao objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro.

Pedreiras – MA, 20 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	39
Rub.	

AUTORIZAÇÃO

Ao Senhor
Wagner Nogueira Leite Silva
Assessor Especial da CPL
OAB/DF nº 60.087

Na qualidade de Secretário Municipal de Educação, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 1312001/2023, até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação mediante prévia Chamada Pública, tendo por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA**, de acordo com a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com Alterações da Lei Federal nº 14.660/2023, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 1312001/2023, na modalidade Dispensa de Licitação mediante prévia Chamada Pública, o Ato de designação do Secretário Municipal de Educação de Pedreiras – MA, PORTARIA nº 062/2022 – GP, de 10 de maio de 2022, conforme segue.

Pedreiras – MA, 20 de dezembro de 2023.


DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	40
Rub.	

PORTARIA Nº 062/2022 – GP

**“NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **David Winston Lira Ximenes**, inscrito sob o CPF Nº 931.635.413-72 e RG Nº 692666974 **GEJUSPC MA**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Educação**, lotado na Secretaria de Educação, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

Artigo 2º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 10 de maio de 2022.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	41
Rub.	

EXECUTIVO

Ano 10 - Edição Nº 482 de 11 de Maio de 2022

**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS -
NOMEAÇÃO: 062/2022**

PORTARIA Nº 062/2022 – GP

**“NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão,
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **David Winston Lira
Ximenes**, inscrito sob o CPF Nº 931.635.413-72 e RG Nº
692666974 GEJUSPC MA, para o Cargo de Provimento em
Comissão de **Secretário Municipal de Educação**, lotado na
Secretaria de Educação, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras -
MA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 10 de maio de 2022.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS -
NOMEAÇÃO: 063/2022**

PORTARIA Nº 063/2022 – GP

**“NOMEIA O GESTOR DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO –
FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão,
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **David Winston Lira
Ximenes**, inscrito sob o CPF Nº 931.635.413-72 e RG Nº
692666974 GEJUSPC MA, como Gestor do Fundo de
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e
Valorização do Profissional de Educação – FUNDEB, desta
Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 10 de maio de 2022.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS -
NOMEAÇÃO: 064/2022**

PORTARIA Nº 064/2022 – GP

**“NOMEIA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão,
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **David Winston Lira
Ximenes**, inscrito sob o CPF Nº 931.635.413-72 e RG Nº
692666974 GEJUSPC MA, como Responsável pela Manutenção
e Desenvolvimento do Ensino - MDE, da Secretaria Municipal de
Educação, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 10 de maio de 2022.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	42
Rub.	

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1312001/2023, na modalidade Dispensa de Licitação mediante previa Chamada Pública, o Ato de designação do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação – CPL, PORTARIA Nº. 042 de 07 de janeiro de 2021.

Pedreiras/MA, em 20 de dezembro de 2023.

Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. Nº 042/2021

PORTARIA nº 042/2021 – GP

**“NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL DAS-2 DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.**

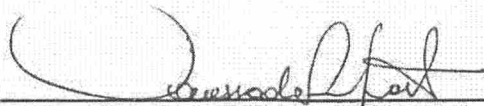
A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear o Sr. **Wagner Nogueira Leite Silva**, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial Da Comissão Permanente De Licitação - CPL, DAS-2, conforme previsto no Art. 5º, I “e” da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 07 de janeiro de 2021.

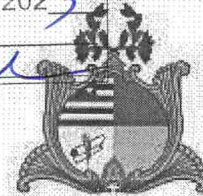


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001 /202 3
FLS. 44
Rub. 1



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - exoneração : 41/2021

PORTARIA nº 041/2021 - GP

**“EXONERA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
DA CPL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS -
MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **Wagner Nogueira Leite Silva**, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provimento em Comissão de **Técnico de Nível Superior Da CPL**, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

- PORTARIA - nomeação: 42/2021

PORTARIA nº 042/2021 - GP

**“NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL DAS-2 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS -
MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear o Sr. **Wagner Nogueira Leite Silva**, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial Da Comissão Permanente De Licitação - CPL, DAS-2**, conforme previsto no Art. 5º, I “e” da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedreiras

CNPJ: 06.184.253/0001-49

www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873



CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA

participou, com êxito, do curso **Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet)**, na modalidade presencial, realizado nos dias 14 a 18 de dezembro de 2020, em São Luís/MA, com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

instituto
CERTAME

Juaniene B Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Proc.	1352001/2023
FLS.	45
Rub.	



Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico no Comprasnet)

Com os Professores Nilo Cruz Neto e Evaldo Ramos

Módulo I: Aspectos gerais do Pregão Eletrônico e introdução ao Decreto nº 10.024/2019

Introdução à modalidade pregão. Breve histórico e aplicabilidade. Objetos licitáveis por pregão. Bens e serviços comuns. Serviços de engenharia. Vedações. Principais características do Pregão e diferenças procedimentais básicas em relação às demais modalidades. Diferenças procedimentais básicas entre o pregão presencial e o pregão eletrônico. Legislação aplicável ao pregão e pregão nas prefeituras. Dec. 10.024/2019. IN SEGES 206/2019. Decisões e recomendações de órgãos de controle.

Módulo II: Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019

Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da Autoridade administrativa. Responsabilidade e responsabilização pela elaboração do edital. Definição do objeto e Termo de Referência. Edital: conteúdo básico. Modelos e editais da AGU. Orçamento sigiloso. Publicação. Prazo. Contagem. Credenciamento. Sicafe. Impugnações e Esclarecimentos. Alterações no Edital. Modos de disputa. Modo de disputa aberto. Modo de disputa aberto e fechado. Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances. Análise de conformidade em relação às propostas. Diligências. Recursos. Intenção de recurso. Decisão. Encerramento do procedimento. Homologação.

Módulo III: Vantagens às ME/EPP e Sistema de Registro de Preços

Diferimento de regularidade fiscal e trabalhista. Empate ficto. Licitação exclusiva. Cotas reservada e de ampla disputa. Subcontratação. Fundamento legal e regulamentação do SRP nos entes federativos. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da Intenção de Registro de Preços – IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e da pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

Módulo IV: Cadastrando empresas no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização

SISG, SIASG, UASG, SICAF e Comprasnet: o que essas siglas significam e porque o empresário deve conhecê-las? Cadastro na Plataforma GOV.BR. Acessando o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal. Alerta ao empresário: golpes envolvendo o cadastramento no SICAF. Requisitos para o cadastro. Escolhendo as linhas de atuação da empresa. Documentos necessários ao cadastro e níveis de cadastramento: Nível I – Credenciamento;

Nível II – Habilitação Jurídica; Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal; Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal; Nível V – Qualificação Técnica; Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira. Inserção de documentos de habilitação no sistema, e atualização de documentos. Passo a passo na operacionalização do SICAF pelo empresário. Visão geral do SICAF, acesso do fornecedor. O que o empresário consegue visualizar no SICAF? O que o pregoeiro consegue visualizar no SICAF? Consultas ao SICAF.

Módulo V: Criando a conta da empresa no Comprasnet, conhecendo o Comprasnet Mobile e o Comprasnet

Cadastramento da empresa no Comprasnet (Fornecedor Pessoa Jurídica). Menu do fornecedor. Dados cadastrais. Controle de usuários e senhas. Serviços disponíveis por perfil. Cotação Eletrônica. Pregão Eletrônico. RDC Eletrônico. Aviso de Licitações por e-mail. Download de Editais. Pesquisa licitações e registro das propostas iniciais. Download de editais e aviso de licitações por e-mail. Comprasnet Mobile. Menu do empresário no Comprasnet. Menu Proposta: incluir (cadastrar), excluir e consultar; Campos "Qtd. Ofertada", "Valor Unit. (R\$)", "Valor Total (R\$)", "Marca", "Fabricante", "Modelo/Versão", "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado". Declarações obrigatórias. Anexando a proposta inicial e os documentos de habilitação. Cuidados essenciais para não ser desclassificado.

Módulo VI: Adesão de um órgão municipal ao Comprasnet

Sistema de Gestão de Acesso. Passo a passo, com um caso real, em sala de aula.

Módulo VII: Como fazer pesquisa preliminar de preços

Pesquisa preliminar de preços. Normas e jurisprudência. Fontes de pesquisa e cesta de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. Quando usar a média, a mediana e o menor preço. Fazendo pesquisa a partir do Pannel de Preços do Comprasnet. Outras opções pagas e gratuitas de pesquisa de preços. Consultas ao Mural de Contratos do SACOP. Simulações práticas de pesquisas preliminares de preços.

Módulo VIII: Pregão no Comprasnet (pelo menos 16 horas)

Cadastramento do aviso de licitação. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Prática de Pregão Eletrônico segundo o Decreto nº 10.024/2019. Vinculação da equipe do pregão. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto), Empresário. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Empresário. Envio de lances e negociação na sessão pública. Consulta ao Sicafe após a etapa competitiva. Julgamento da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação. Procedimento de cotação eletrônica.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	42
Rub.	

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o procedimento na modalidade Dispensa de Licitação mediante previa Chamada Publica, que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **WAGNER NOGUEIRA LEITE**, Assessor Especial da CPL, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 1312001/2023
- Procedimento: Dispensa de Licitação mediante previa Chamada Publica
- Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com Alterações da Lei Federal nº 14.660/2023, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor de aquisição para este processo deu-se através de uma média aritmética simples das Pesquisas de Preços de Mercado junto a associações de trabalhadores rurais da agricultura familiar local, portanto, o valor de aquisição será o total de **R\$ 565.007,50 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, sete reais e cinquenta centavos)**.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto deste procedimento de CHAMADA PÚBLICA, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.096 Gestão da alimentação escolar – Educação Especial

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	48
Rub.	

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.095 Gestão da alimentação escolar – EJA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.098 Gestão da alimentação escolar – Pré-escola

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.097 Gestão da alimentação escolar – Creches

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.093 Gestão da alimentação escolar – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

Pedreiras/MA, em 20 de dezembro de 2023.

Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. Nº 042/2021



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	49
Rub.	

À Procuradoria/Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Procurador/Assessor,

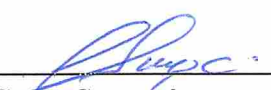
Estamos encaminhamos em anexo os autos do **Processo Administrativo nº. 1312001/2023**, para exame e aprovação das Minutas do Edital e Contrato tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, de acordo com o previsto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com Alterações da Lei Federal nº 14.660/2023, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, em 20 de dezembro de 2023.

Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. Nº 042/2021

RECEBIDO EM: 20 / 12 / 23


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	132001/2023
FLS.	50
Rub.	

MINUTA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/XXXX

Chamada Pública n.º XXX/XXXX, para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme §1º do art. 14 da Lei Federal n.º 11.947/2009, com Alterações da Lei Federal n.º 14.660/2023, Resolução /CD/FNDE n.º 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução n.º 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução n.º 21, de 16 de Novembro de 2021.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Rio Branco, nº 111, Centro – Pedreiras/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49, representada neste ato pelo Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação designado através da Portaria nº 042/2021, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, com Alterações da Lei Federal nº 14.660/2023 e Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA. Os interessados (Grupos Formais/Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda a partir do dia XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX das XXhXXmin (XXXXXXX) às XXhXXmin (XXXXXXX), na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA. A sessão para o resultado da análise dos documentos de habilitação e do projeto de venda ocorrerá no dia XX/XX/XXXX às XXhXXmin (XXXXXX), no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro Centro – Pedreiras/MA.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a de **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	*Preço de Aquisição (R\$)	
				V. UNIT.	V. TOTAL
01	Abóbora: in natura, de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, com casca limpa e íntegra, polpa íntegra e firme, compacta, sem manchas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos	Kg	2.500	5,70	14.250,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 132001/2023
FLS. 51
Rub. _____

	aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, de tamanho médio ao grande.				
02	Alface: in natura de primeira qualidade, fresca com folhas verdes e viçosas, integras, firmes, limpas e brilhantes coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, peças grande separada em maço padronizado, sem manchas, não se apresentar murchas.	Maço	2.500	4,03	10.075,00
03	Banana tipo prata, tamanho regular em pencas de 1º qualidades, tamanho e coloração uniformes, o produto não deve apresentar problemas com coloração não características, está machucado muito maduro e nem muito verde.	Und	200.000	0,78	156.000,00
04	Batata doce primeira qualidade tamanho médio a grande, casca lisa sabor adocicado sem índice de germinação.	Kg	700	6,77	4.739,00
05	Batata inglesa; de primeira qualidade fresca tamanho médio a grande, casca lisa, integras livre de resíduos de fertilizantes, isenta, sujidades, larvas, fungos	Kg	1.000	8,97	8.970,00
06	Cheiro verde, com folhas lisa firmes, viçosas de cor verde e brilhante coloração e tamanho uniformes, isenta de sinais de apodrecimento, colheita recente em partes iguais de cebolinha e coentro (maço com 60 gramas)	Maço	7.000	2,50	17.500,00
07	Feijão verde : novo fresco de primeira qualidade sem índice de germinação grãos inteiros, cor característicos aspecto brilhoso e liso, dibuiados embalagens transparentes plásticas de 1kg, limpas, não violadas e resistentes isento de matéria terrosa, pedras, Fungos.	Kg	1.000	19,33	19.330,00
08	Laranja pera: in natura de primeira qualidade, procedendete de espécies genuínas e sãs, fresca, com casca limpa e integra, polpa integra e firme, compacta, sem manchas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Und	90.000	0,90	81.000,00
09	Macaxeira: in natura de primeira	Kg	10.000	4,70	47.000,00



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	52
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	qualidade fresca procedente de espécies genuínas e sãs. grau de evolução e maturação atingidos cascas e poupas integras e firmes sem lesões de origem físicas mecânica ou biológica, matéria terrosa, livres de insetos parasitas .				
10	Mamão formosa: in natura, tamanho médio com cerca de 800g por unidade, de 1ª qualidade, bem desenvolvido, apresentando maturação própria pra consumo, deverá ser doce e suculento, ter cor própria, casca lisa, polpa firme ao toque, sem apresentar partes amolecidas, amassadas, rachadas, escuras e sem avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões do origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, resíduos de fertilizantes, fungos, isentos, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem adequada para transporte.	Kg	800	7,00	5.600,00
11	Manga tipo rosa e peruana, fruto do tamanho médio a grande com características integras e de primeira qualidade fresco, limpa de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, casca lisa e brilhante doce e suculenta poupa firme .	Kg	5.000	3,83	19.150,00
12	Maxixe: tamanho médio no ponto de maturação sem ferimentos ou defeitos, sem manchas acondicionados em embalagem transparente plásticas, limpas.	Kg	200	17,67	3.534,00
13	Melancia; in natura, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme de coloração vermelha com aparência fresca, macia doce e suculenta, procedente de espécie genuína poupa firme de coloração avermelhada.	Kg	30.000	3,87	116.100,00
14	Pepino: in natura de primeira qualidade, fresco, tamanho médio no ponto e sem ferimentos e defeitos, sem manchas.	Kg	5.000	6,00	30.000,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001 / 202 3
FLS. 53
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

15	Pimentão: deverá ser acondicionado em embalagens secas e limpas isentas de odores estranhos	Kg	1.500	10,67	16.005,00
16	Quiabo: in natura de primeira qualidade, fresco, tamanho médio no ponto de maturação sem fermentos e defeitos, sem manchas.	Kg	250	14,33	3.582,50
17	Tomate: in natura, de boa qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, aspecto globoso, cor vermelha e uniforme, gráudo, de polpa íntegra e firme, casca lisa e firme. Isento de enfermidades, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, manchas, parasitas, insetos, larvas ou corpos estranhos, sem lesões, de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte.	Kg	500	9,67	4.835,00
18	Vinagreira: in natura de primeira qualidade fresca com folhas verdes e viçosas integras firmes, limpas e brilhantes coloração e tamanho uniformes típicos da variedade peça grande separada em maço padronizado, sem manhas, não se apresentar murchas (maço de 400g)	Maço	2.900	2,53	7.337,00
VALOR TOTAL					R\$ 565.007,50

* Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício, conforme Artigo 31 § 4º da Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021.

2. FONTE DE RECURSO

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.096 Gestão da alimentação escolar – Educação Especial

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.095 Gestão da alimentação escolar – EJA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001 / 202 3
FLS.	54
Rub.	

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação
Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.098 Gestão da alimentação escolar – Pré-escola
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação
Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.097 Gestão da alimentação escolar – Creches
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação
Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.093 Gestão da alimentação escolar – Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação
Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE nº 06/2020, que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV – A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	55
Rub.	

V – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL:

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – A prova de inscrição no CPF;

II – O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV – A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

V – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL:

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

IV - Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;

V - Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa Municipal;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	56
Rub.	

VI - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII – As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

IX – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

X – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

XI – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

XII – A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

3.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades, conforme Art. 36 § 4º Resolução CD/FNDE nº 06/2020, de 08 de maio de 2020.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. **No Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexos III, IV e V** (modelo da Resolução FNDE nº 6/2020).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata em até 01 (um) dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 03 (três) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 03 (três) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução do FNDE nº 6/2020, que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	57
Rub.	

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312008/202-3
FLS.	58
Rub.	

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras dos produtos na Secretaria Municipal de Educação ou na Prefeitura Municipal, no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Educação para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em até 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser semanalmente respeitando o cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação:

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através do procedimento adequado e adotado pela Tesouraria do Município, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente Edital da Chamada Pública poderá ser obtido nos seguintes locais:

- Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras/MA;
- Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão -- Pedreiras/MA;
- Portal da Transparência do Município de Pedreiras/MA;

9.1. Os gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEX.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	59
Rub.	

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

ANEXO I – PROJETO BÁSICO.

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO DE VENDA.

ANEXO III – MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

ANEXO IV – MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

ANEXO V – MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Pedreiras/MA, em XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

Wagner Nogueira Leite Silva

OAB/DF nº 60.087

Assessor Especial da CPL

Port. Nº 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	60
Rub.	

CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/XXXX
ANEXO I
PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

a. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA:

a. Justifica-se que a referida aquisição de gêneros alimentícios faz necessária para manutenção da alimentação escolar dos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, Atendimento Educacional Especializado – AEE, Educação Infantil – Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação Infantil – Creche do Município de Pedreiras – MA. A aquisição desses produtos deverá ser feita por dispensa do procedimento licitatório mediante prévia Chamada Pública, a Qual consta no Art. 14 §1º do da Lei Federal nº 11.947/2009, com Alterações da Lei Federal nº 14.660/2023 e Art. 24 Inciso I da Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021, que Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS E PREÇOS:

a. Os preços que serão pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda dos gêneros alimentícios, para o objeto do presente Projeto Básico foram determinados com base em pesquisas realizadas com associações de trabalhadores rurais da agricultura familiar local, em conformidade com o Artigo 31 § 1º da Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021. Conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	*Preço de Aquisição (R\$)	
				V. UNIT.	V. TOTAL
01	Abóbora: in natura, de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, com casca limpa e íntegra, polpa íntegra e firme, compacta, sem manchas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, de tamanho médio ao grande.	Kg	2.500	5,70	14.250,00
02	Alface: in natura de primeira qualidade, fresca com folhas verdes e viçosas,	Maço	2.500	4,03	10.075,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312003/2023
FLS.	61
Ass.	

	integras, firmes, limpas e brilhantes coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, peças grande separada em maço padronizado, sem manchas, não se apresentar murchas.				
03	Banana tipo prata, tamanho regular em pencas de 1º qualidades, tamanho e coloração uniformes, o produto não deve apresentar problemas com coloração não características, está machucado muito maduro e nem muito verde.	Und	200.000	0,78	156.000,00
04	Batata doce primeira qualidade tamanho médio a grande, casca lisa sabor adocicado sem índice de germinação.	Kg	700	6,77	4.739,00
05	Batata inglesa; de primeira qualidade fresca tamanho médio a grande, casca lisa, integras livre de resíduos de fertilizantes, isenta, sujidades, larvas, fungos	Kg	1.000	8,97	8.970,00
06	Cheiro verde, com folhas lisa firmes, viçosas de cor verde e brilhante coloração e tamanho uniformes, isenta de sinais de apodrecimento, colheita recente em partes iguais de cebolinha e coentro (maço com 60 gramas)	Maço	7.000	2,50	17.500,00
07	Feijão verde: novo fresco de primeira qualidade sem índice de germinação grãos inteiros, cor característicos aspecto brilhoso e liso, dibuiados embalagens transparentes plásticas de 1kg, limpas, não violadas e resistentes isento de matéria terrosa, pedras, Fungos.	Kg	1.000	19,33	19.330,00
08	Laranja pera: in natura de primeira qualidade, procedendete de espécies genuínas e sãs, fresca, com casca limpa e integra, polpa integra e firme, compacta, sem manchas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Und	90.000	0,90	81.000,00
09	Macaxeira: in natura de primeira qualidade fresca procedente de espécies genuínas e sãs. grau de evolução e maturação atingidos cascas e poupas integras e firmes sem lesões de origem físicas mecânica ou biológica, matéria	Kg	10.000	4,70	47.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	62
Rub.	

	terrosa, livres de insetos parasitas .				
10	Mamão formosa: in natura, tamanho médio com cerca de 800g por unidade, de 1ª qualidade, bem desenvolvido, apresentando maturação própria pra consumo, deverá ser doce e suculento, ter cor própria, casca lisa, polpa firme ao toque, sem apresentar partes amolecidas, amassadas, rachadas, escuras e sem avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões do origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, resíduos de fertilizantes, fungos, isentos, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem adequada para transporte.	Kg	800	7,00	5.600,00
11	Manga tipo rosa e peruana, fruto do tamanho médio a grande com características integras e de primeira qualidade fresco, limpa de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, casca lisa e brilhante doce e suculenta poupa firme .	Kg	5.000	3,83	19.150,00
12	Maxixe: tamanho médio no ponto de maturação sem ferimentos ou defeitos, sem manchas acondicionados em embalagem transparente plásticas, limpas.	Kg	200	17,67	3.534,00
13	Melancia; in natura, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme de coloração vermelha com aparência fresca, macia doce e suculenta, procedente de espécie genuína poupa firme de coloração avermelhada.	Kg	30.000	3,87	116.100,00
14	Pepino: in natura de primeira qualidade, fresco, tamanho médio no ponto e sem ferimentos e defeitos, sem manchas.	Kg	5.000	6,00	30.000,00
15	Pimentão: deverá ser acondicionado em embalagens secas e limpas isentas de odores estranhos	Kg	1.500	10,67	16.005,00
16	Quiabo: in natura de primeira qualidade, fresco, tamanho médio no ponto de	Kg	250	14,33	3.582,50



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1352001/2023
FLS.	63
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	maturação sem fermentos e defeitos, sem manchas.				
17	Tomate: in natura, de boa qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, aspecto globoso, cor vermelha e uniforme, gráudo, de polpa íntegra e firme, casca lisa e firme. Isento de enfermidades, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, manchas, parasitas, insetos, larvas ou corpos estranhos, sem lesões, de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte.	Kg	500	9,67	4.835,00
18	Vinagreira: in natura de primeira qualidade fresca com folhas verdes e viçosas integras firmes, limpas e brilhantes coloração e tamanho uniformes típicos da variedade peça grande separada em maço padronizado, sem manhas, não se apresentar murchas (maço de 400g)	Maço	2.900	2,53	7.337,00
VALOR TOTAL					R\$ 565.007,50

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício, conforme Artigo 31 § 4º da Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021.

4 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – Os produtos alimentícios deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

4.1.1 – A entrega dos produtos alimentícios do item 3 deste Projeto Básico deverá ser feita entre 08:00 (oito) às 09:00 (nove) horas da manhã no departamento da merenda escolar do município;

4.1.2 – O início da entrega dos produtos será de acordo com o cronograma.

4.1.3 – Serão rejeitados no recebimento os produtos que apresentarem sinais de deterioração ou embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.

4.1.4 – Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio;

4.1.5 – As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo;

4.1.6 - As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

4.2– Os produtos deverão estar isentos de:

4.2.1 - Substâncias terrosas;

4.2.2 - Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

4.2.3 - Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	64
Rub.	

4.2.4 - Sem umidade externa anormal;

4.2.5 - Isentas de odor e sabor estranhos.

5 – LOCAL DE ENTREGA:

5.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

6. FONTE DE RECURSO

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.096 Gestão da alimentação escolar – Educação Especial

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.095 Gestão da alimentação escolar – EJA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.098 Gestão da alimentação escolar – Pré-escola

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.097 Gestão da alimentação escolar – Creches

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.093 Gestão da alimentação escolar – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	132001/2023
FLS.	65
Rub.	

7.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverá(ão) entregar as amostras dos produtos na Secretaria Municipal de Educação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após seu recebimento. O resultado da análise será publicado em até 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras.

8- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. O Cronograma de entrega deverá ser cumprido, rigorosamente, durante o período de vigência do contrato. A pessoa indicada como responsável pelo recebimento dos produtos, reserva-se no direito de não receber os mesmos, se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo o fornecedor substituí-lo sem prejuízos para o município.

8.2. Os produtos relacionados no item 3 deste Projeto Básico deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria de Educação.

9 - PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

9.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão feitos pela Nutricionista responsável pela merenda escolar.

9.2. A fiscalização, conferência e o recebimento das mercadorias e respectivas notas fiscais, será de responsabilidade do(a) servidor(a) responsável pelo almoxarifado.

10 – FORMA DE JULGAMENTO DOS PROJETOS DE VENDA:

10.1. Os projetos de venda serão julgados em conformidade com o disposto no Artigo 35 da Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021.

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através do procedimento adequado e adotado pela Tesouraria do Município, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 – A CONTRATANTE compromete-se a:

12.1.1 - efetuar o pagamento à Licitante signatária do contrato, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico;

12.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

12.1.3 - comunicar à contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico;

12.1.4 - notificar previamente à contratada, quando da aplicação de penalidades.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	66
Rub.	

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 – A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

13.1.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Chamada Pública;

13.1.2 - atender as demais condições descritas no Projeto Básico e Edital da Chamada Pública;

13.1.3 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

14 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

14.1 O objeto deste Projeto Básico se fundamenta na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com Alterações da Lei Federal nº 14.660/2023, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	67
Rub.	

CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/XXXX
MINUTA DO CONTRATO DE VENDA
ANEXO II

CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/XXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1312001/2023

CONTRATO N.º _____/_____

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR/PNAE

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situada à _____, n.º _____, bairro _____, CEP _____, Município _____, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Sr.º _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado _____ com sede à _____, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº XX/XXXX, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto deste contrato é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº XXX/XXXX, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001 /202 3
FLS. 68
Rub.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
01					
02					
03					
04					
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.096 Gestão da alimentação escolar – Educação Especial

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.095 Gestão da alimentação escolar – EJA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	69
Rub.	

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.098 Gestão da alimentação escolar – Pré-escola

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.097 Gestão da alimentação escolar – Creches

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.093 Gestão da alimentação escolar – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 60 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312005/2023
FLS.	70
Rub.	

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº XXX/XXXX, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pela Lei Federal nº 11.947/2009, com Alterações da Lei Federal nº 14.660/2023, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	71
Rub.	

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma.

Pedreiras/MA, ____ de ____ de ____.

Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

(Individual ou Grupo Informal)
CONTRATADO(S)

(Grupo Formal)
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ANEXO III
CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/XXXX

**MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente:		2. CNPJ:		
3. Endereço:		4. Município/UF:		
5. E-mail:		6. DDD/Fone:		7. CEP:
8. Nº DAP Jurídica:	9. Banco:	10. Agência Corrente:		11. Conta Nº da Conta:
12. Nº de Associados:		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:		14. Nº de Associados com DAP Física:
15. Nome do representante legal:		16. CPF:		17. DDD/Fone:
18. Endereço:		19. Município/UF:		

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001/2023
FLS. 92
Rub. _____

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1.Nome da Entidade:	2. CNPJ:	3. Município/UF:
4. Endereço:	5. DDD/Fone:	
6. Nome do representante e e-mail:	7. CPF:	

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1.Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
01					
02					
03					
04					
05					

Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal:	Fone/E-mail:
---------------	--	--------------

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001/2023
FLS. 43
Rub.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ANEXO IV
CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/XXXX

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente:		2. CPF:			
3. Endereço:		4. Município/UF:		5. CEP:	
6. E-mail (quando houver):		7. Fone:			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver):		10. E-mail/Fone:	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
01					
02					
03					
04					
05					

PEDREIRAS/MA
Proc. 33200/2023
FLS. 94
Rub.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade:	2.CNPJ:		3.Município:			
4. Endereço:		5.DDD/Fone:				
6. Nome do representante e e-mail:		7.CPF:				
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição*/Unidade	6.Valor Total	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do Projeto		
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1.Produto		2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
01						
02						
03					Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal:		Fone/E-mail:		
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura		
01						
02						

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 1382001/2023
ELS. 75
Rub. 1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ANEXO V

CHAMADA PUBLICA Nº XXX/XXXX

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--						
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente:			2. CPF:			
3. Endereço:		4. Município/UF:		5. CEP:		
6. Nº da DAP Física:		7. DDD/Fone:		8. E-mail (quando houver):		
9. Banco:		10. Nº da Agência:		11. Nº da Conta Corrente:		
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos	
			Unitário	Total		
01						
02						
03						
04						

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 135202/12023
FLS. 46
Rub. 2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

05						
06						
07						
08						
Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome:		CNPJ:		Município:		
Endereço:			Fone:			
Nome do Representante Legal:			CPF:			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual:			CPF:	

PEDREIRAS/MA
Proc. 1352091/2023
FLS. 97
Rub.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	78
Rub.	

ANEXO VI

CHAMADA PUBLICA Nº XXX/XXXX

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº 1312001/2023
PROCEDIMENTO: **CHAMADA PÚBLICA nº XXX/XXXX**
CONTRATADA: _____
OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da execução dos produtos, objeto da Chamada Pública em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificação	Und.	Quant	Valor Unitário	Valor Total

A Secretaria Municipal de Educação recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Projeto Básico, ANEXO I da Chamada Pública e com o Projeto de Venda.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Pedreiras (MA), de de .

Assinaturas:

XXXXXX

Secretário de

XXXXXX

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

XXXXXX

Agricultor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0601-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	79
Rub.	

ANEXO VII

CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/XXXX

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo nº 1312001/2023
PROCEDIMENTO: Chamada Pública nº
XX/XXXX, CONTRATADA: _____
OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Pedreiras /MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** dos produtos, objeto da Chamada Pública em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pelo Agricultor _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pelo agricultor.

E, assim, concluído o fornecimento (objeto: _____), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Pedreiras (MA), de _____ de _____

Assinaturas:

XXXXXX

Secretária de _____

XXXXXX

(Comissão responsável pelo recebimento)

XXXXXX

Agricultor



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	80
Rub.	

PARECER JURÍDICO

Ao

SR.º WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA

ASSESSOR ESPECIAL DA CPL

PROCEDIMENTO: Chamada Pública

PROCESSO nº 1312001/2023

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação-CPL

ASSUNTO: Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

I – DO PROCESSO

Os autos chegaram a Assessoria Jurídica do Município para o atendimento do art. 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que, tendo como objeto o seguinte:

Dispensa de Licitação mediante previa Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos essenciais, dos quais se destaca os seguintes:

Requerimento oriundo da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a abertura do procedimento, sendo que, o procedimento foi devidamente autorizado pela Secretaria supracitada.

Declaração informando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO e que atende as exigências do artigo 16, inciso II da Lei Complementar 101/2000.

Minuta do Edital;

Minuta do Contrato;

Este é o relatório resumido do processo, segue o parecer.

II – DA MINUTA DO EDITAL

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: procuradoria@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001 / 2023
FLS.	81
Rub.	

Do atendimento das normas do procedimento de Dispensa de Licitação mediante previa Chamada Pública, analisada a Minuta do Edital, a Procuradoria Geral do Município opina no sentido de que a mesma atende aos requisitos constantes da Lei Federal nº 11.947/2009, com Alterações da Lei Federal nº 14.660/2023, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, portanto, a minuta se encontra apta para ser executada.

III – DA MINUTA DO CONTRATO

Quanto ao das disposições legais do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93, a minuta do Contrato atende satisfatoriamente o artigo 55 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme explanado acima, de um modo geral, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Procuradoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Procuradoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, por atender a minuta do edital as prescrições legais do disposto no artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/93 bem como a minuta o contrato atende ao disposto no artigo 55 da mesma Lei de Licitações, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

SMJ,. **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 21 de dezembro de 2023.


Fabrício Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1352001/2023
FLS.	82
Rub.	

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Chamada Pública nº 002/2023, para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme §1º do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, com Alterações da Lei Federal nº 14.660/2023, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Rio Branco, nº 111, Centro – Pedreiras/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49, representada neste ato pelo Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação designado através da Portaria nº 042/2021, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, com Alterações da Lei Federal nº 14.660/2023 e Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA. Os interessados (Grupos Formais/Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda a partir do dia **02/01/2024 até 23/01/2024 das 08h00min (oito horas) às 14h00min (catorze horas)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA. A sessão para o resultado da análise dos documentos de habilitação e do projeto de venda ocorrerá no dia **26/01/2024 às 09h00min (nove horas)**, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro Centro – Pedreiras/MA.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	*Preço de Aquisição (R\$)	
				V. UNIT.	V. TOTAL
01	Abóbora: in natura, de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, com casca limpa e íntegra, polpa íntegra e firme, compacta, sem manchas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos	Kg	2.500	5,70	14.250,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	83
Rub.	

	aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, de tamanho médio ao grande.				
02	Alface: in natura de primeira qualidade, fresca com folhas verdes e viçosas, integras, firmes, limpas e brilhantes coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, peças grande separada em maço padronizado, sem manchas, não se apresentar murchas.	Maço	2.500	4,03	10.075,00
03	Banana tipo prata, tamanho regular em pencas de 1º qualidades, tamanho e coloração uniformes, o produto não deve apresentar problemas com coloração não características, está machucado muito maduro e nem muito verde.	Und	200.000	0,78	156.000,00
04	Batata doce primeira qualidade tamanho médio a grande, casca lisa sabor adocicado sem índice de germinação.	Kg	700	6,77	4.739,00
05	Batata inglesa; de primeira qualidade fresca tamanho médio a grande, casca lisa, integras livre de resíduos de fertilizantes, isenta, sujidades, larvas, fungos	Kg	1.000	8,97	8.970,00
06	Cheiro verde, com folhas lisa firmes, viçosas de cor verde e brilhante coloração e tamanho uniformes, isenta de sinais de apodrecimento, colheita recente em partes iguais de cebolinha e coentro (maço com 60 gramas)	Maço	7.000	2,50	17.500,00
07	Feijão verde : novo fresco de primeira qualidade sem índice de germinação grãos inteiros, cor característicos aspecto brilhoso e liso, dibuiados embalagens transparentes plásticas de 1kg, limpas, não violadas e resistentes isento de matéria terrosa, pedras, Fungos.	Kg	1.000	19,33	19.330,00
08	Laranja pera: in natura de primeira qualidade, procedendete de espécies genuínas e sãs, fresca, com casca limpa e integra, polpa integra e firme, compacta, sem manchas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Und	90.000	0,90	81.000,00
09	Macaxeira: in natura de primeira	Kg	10.000	4,70	47.000,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	84
Rub.	

	qualidade fresca procedente de espécies genuínas e sãos. grau de evolução e maturação atingidos cascas e poupas integras e firmes sem lesões de origem físicas mecânica ou biológica, matéria terrosa, livres de insetos parasitas .				
10	Mamão formosa: in natura, tamanho médio com cerca de 800g por unidade, de 1ª qualidade, bem desenvolvido, apresentando maturação própria pra consumo, deverá ser doce e succulento, ter cor própria, casca lisa, polpa firme ao toque, sem apresentar partes amolecidas, amassadas, rachadas, escuras e sem avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões do origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, resíduos de fertilizantes, fungos, isentos, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem adequada para transporte.	Kg	800	7,00	5.600,00
11	Manga tipo rosa e peruana, fruto do tamanho médio a grande com características integras e de primeira qualidade fresco, limpa de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, casca lisa e brilhante doce e succulenta poupa firme .	Kg	5.000	3,83	19.150,00
12	Maxixe: tamanho médio no ponto de maturação sem ferimentos ou defeitos, sem manchas acondicionados em embalagem transparente plásticas, limpas.	Kg	200	17,67	3.534,00
13	Melancia; in natura, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme de coloração vermelha com aparência fresca, macia doce e succulenta, procedente de espécie genuína poupa firme de coloração avermelhada.	Kg	30.000	3,87	116.100,00
14	Pepino: in natura de primeira qualidade, fresco, tamanho médio no ponto e sem ferimentos e defeitos, sem manchas.	Kg	5.000	6,00	30.000,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	85
Rub.	

15	Pimentão: deverá ser acondicionado em embalagens secas e limpas isentas de odores estranhos	Kg	1.500	10,67	16.005,00
16	Quiabo: in natura de primeira qualidade, fresco, tamanho médio no ponto de maturação sem ferimentos e defeitos, sem manchas.	Kg	250	14,33	3.582,50
17	Tomate: in natura, de boa qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, aspecto globoso, cor vermelha e uniforme, gráudo, de polpa íntegra e firme, casca lisa e firme. Isento de enfermidades, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, manchas, parasitas, insetos, larvas ou corpos estranhos, sem lesões, de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte.	Kg	500	9,67	4.835,00
18	Vinagreira: in natura de primeira qualidade fresca com folhas verdes e viçosas integras firmes, limpas e brilhantes coloração e tamanho uniformes típicos da variedade peça grande separada em maço padronizado, sem manhas, não se apresentar murchas (maço de 400g)	Maço	2.900	2,53	7.337,00
VALOR TOTAL					R\$ 565.007,50

* Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício, conforme Artigo 31 § 4º da Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021.

2. FONTE DE RECURSO

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.096 Gestão da alimentação escolar – Educação Especial

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.095 Gestão da alimentação escolar – EJA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	86
Rub.	

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação
Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.098 Gestão da alimentação escolar – Pré-escola
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação
Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.097 Gestão da alimentação escolar – Creches
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação
Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.093 Gestão da alimentação escolar – Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação
Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE nº 06/2020, que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV – A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	87
Rub.	

V – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL:

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – A prova de inscrição no CPF;

II – O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV – A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

V – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL:

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

IV - Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;

V - Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa Municipal;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312003/2023
FLS.	88
Rub.	

VI - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII – As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

IX – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

X – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

XI – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

XII – A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

3.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades, conforme Art. 36 § 4º Resolução CD/FNDE nº 06/2020, de 08 de maio de 2020.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexos III, IV e V** (modelo da Resolução FNDE nº 6/2020).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata em até 01 (um) dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 03 (três) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 03 (três) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução do FNDE nº 6/2020, que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	89
Rub.	

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	90
Rub.	

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras dos produtos na Secretaria Municipal de Educação ou na Prefeitura Municipal, no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Educação para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em até 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser semanalmente respeitando o cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação:

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através do procedimento adequado e adotado pela Tesouraria do Município, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente Edital da Chamada Pública poderá ser obtido nos seguintes locais:

- Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras/MA;
- Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA;
- Portal da Transparência do Município de Pedreiras/MA;

9.1. Os gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEX.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001 /202 3
FLS.	91
Rub.	

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

ANEXO I – PROJETO BÁSICO.

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO DE VENDA.

ANEXO III – MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

ANEXO IV – MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

ANEXO V – MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Pedreiras/MA, em 22 de dezembro de 2023.

Wagner Nogueira Leite Silva

OAB/DF nº 60.087

Assessor Especial da CPL

Port. Nº 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001 / 2023
FLS.	92
Rub.	

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

a. **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.**

2. JUSTIFICATIVA:

a. Justifica-se que a referida aquisição de gêneros alimentícios faz necessária para manutenção da alimentação escolar dos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, Atendimento Educacional Especializado – AEE, Educação Infantil – Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação Infantil – Creche do Município de Pedreiras – MA. A aquisição desses produtos deverá ser feita por dispensa do procedimento licitatório mediante prévia Chamada Pública, a qual consta no Art. 14 §1º da Lei Federal nº 11.947/2009, com Alterações da Lei Federal nº 14.660/2023 e Art. 24 Inciso I da Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021, que Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS E PREÇOS:

a. Os preços que serão pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda dos gêneros alimentícios, para o objeto do presente Projeto Básico foram determinados com base em pesquisas realizadas com associações de trabalhadores rurais da agricultura familiar local, em conformidade com o Artigo 31 § 1º da Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021. Conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	*Preço de Aquisição (R\$)	
				V. UNIT.	V. TOTAL
01	Abóbora: in natura, de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, com casca limpa e íntegra, polpa íntegra e firme, compacta, sem manchas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, de tamanho médio ao grande.	Kg	2.500	5,70	14.250,00
02	Alface: in natura de primeira qualidade, fresca com folhas verdes e viçosas,	Maço	2.500	4,03	10.075,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

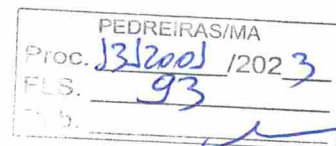
E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	íntegras, firmes, limpas e brilhantes coraço e tamanho íntegros típicos da variedade, peças grande separada em maço padronizado, sem manchas, não se apresentar murchas.				
03	Banana tipo prata, tamanho regular em pncas de 1º qualidades, tamanho e coraço íntegros, o produto não deve apresentar problemas com coraço não características, está machucado muito maduro e nem muito verde.	Und	200.000	0,78	156.000,00
04	Batata doce primeira qualidade tamanho médio a grande, casca lisa sabor adocicado sem índice de germinação.	Kg	700	6,77	4.739,00
05	Batata inglesa; de primeira qualidade fresca tamanho médio a grande, casca lisa, íntegras livre de resíduos de fertilizantes, isenta, sujidades, larvas, fungos	Kg	1.000	8,97	8.970,00
06	Cheiro verde, com folhas lisa firmes, viçosas de cor verde e brilhante coraço e tamanho íntegros, isenta de sinais de apodrecimento, colheita recente em partes íguas de cebolinha e coentro (maço com 60 gramas)	Maço	7.000	2,50	17.500,00
07	Feijão verde: novo fresco de primeira qualidade sem índice de germinação grãos íntegros, cor características aspecto brilhoso e liso, dibuíados embalagens transparentes plásticas de 1kg, limpas, não violadas e resistentes ísento de matéria terrosa, pedras, Fungos.	Kg	1.000	19,33	19.330,00
08	Laranja pera: in natura de primeira qualidade, procedendete de espécies genuínas e sãs, fresca, com casca limpa e íntegra, polpa íntegra e firme, compacta, sem manchas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Und	90.000	0,90	81.000,00
09	Macaxeira: in natura de primeira qualidade fresca procedente de espécies genuínas e sãs. grau de evolução e maturação atingidos cascas e poupas íntegras e firmes sem lesões de origem físicas mecânica ou biológica, matéria	Kg	10.000	4,70	47.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	94
Rub.	

	terrosa, livres de insetos parasitas .				
10	Mamão formosa: in natura, tamanho médio com cerca de 800g por unidade, de 1ª qualidade, bem desenvolvido, apresentando maturação própria pra consumo, deverá ser doce e succulento, ter cor própria, casca lisa, polpa firme ao toque, sem apresentar partes amolecidas, amassadas, rachadas, escuras e sem avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões do origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, resíduos de fertilizantes, fungos, isentos, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem adequada para transporte.	Kg	800	7,00	5.600,00
11	Manga tipo rosa e peruana, fruto do tamanho médio a grande com características integras e de primeira qualidade fresco, limpa de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, casca lisa e brilhante doce e succulenta poupa firme .	Kg	5.000	3,83	19.150,00
12	Maxixe: tamanho médio no ponto de maturação sem ferimentos ou defeitos, sem manchas acondicionados em embalagem transparente plásticas, limpas.	Kg	200	17,67	3.534,00
13	Melancia; in natura, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme de coloração vermelha com aparência fresca, macia doce e succulenta, procedente de espécie genuína poupa firme de coloração avermelhada.	Kg	30.000	3,87	116.100,00
14	Pepino: in natura de primeira qualidade, fresco, tamanho médio no ponto e sem ferimentos e defeitos, sem manchas.	Kg	5.000	6,00	30.000,00
15	Pimentão: deverá ser acondicionado em embalagens secas e limpas isentas de odores estranhos	Kg	1.500	10,67	16.005,00
16	Quiabo: in natura de primeira qualidade, fresco, tamanho médio no ponto de	Kg	250	14,33	3.582,50

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001/202 3
FLS. 95
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	maturação sem ferimentos e defeitos, sem manchas.				
17	Tomate: in natura, de boa qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, aspecto globoso, cor vermelha e uniforme, gráudo, de polpa íntegra e firme, casca lisa e firme. Isento de enfermidades, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, manchas, parasitas, insetos, larvas ou corpos estranhos, sem lesões, de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte.	Kg	500	9,67	4.835,00
18	Vinagreira: in natura de primeira qualidade fresca com folhas verdes e viçosas integras firmes, limpas e brilhantes coloração e tamanho uniformes típicos da variedade peça grande separada em maço padronizado, sem manhas, não se apresentar murchas (maço de 400g)	Maço	2.900	2,53	7.337,00
VALOR TOTAL					R\$ 565.007,50

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício, conforme Artigo 31 § 4º da Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021.

4 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – Os produtos alimentícios deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

4.1.1 – A entrega dos produtos alimentícios do item 3 deste Projeto Básico deverá ser feita entre 08:00 (oito) às 09:00 (nove) horas da manhã no departamento da merenda escolar do município;

4.1.2 – O início da entrega dos produtos será de acordo com o cronograma.

4.1.3 – Serão rejeitados no recebimento os produtos que apresentarem sinais de deterioração ou embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.

4.1.4 – Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio;

4.1.5 – As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo;

4.1.6 - As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

4.2– Os produtos deverão estar isentos de:

4.2.1 - Substâncias terrosas;

4.2.2 - Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

4.2.3 - Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	96
Rub.	

4.2.4 - Sem umidade externa anormal;

4.2.5 - Isentas de odor e sabor estranhos.

5 – LOCAL DE ENTREGA:

5.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

6. FONTE DE RECURSO

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.096 Gestão da alimentação escolar – Educação Especial

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.095 Gestão da alimentação escolar – EJA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.098 Gestão da alimentação escolar – Pré-escola

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.097 Gestão da alimentação escolar – Creches

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.093 Gestão da alimentação escolar – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	97
Ass.	

7.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverá(ão) entregar as amostras dos produtos na Secretaria Municipal de Educação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após seu recebimento. O resultado da análise será publicado em até 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras.

8- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. O Cronograma de entrega deverá ser cumprido, rigorosamente, durante o período de vigência do contrato. A pessoa indicada como responsável pelo recebimento dos produtos, reserva-se no direito de não receber os mesmos, se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo o fornecedor substituí-lo sem prejuízos para o município.

8.2. Os produtos relacionados no item 3 deste Projeto Básico deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria de Educação.

9 - PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

9.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão feitos pela Nutricionista responsável pela merenda escolar.

9.2. A fiscalização, conferência e o recebimento das mercadorias e respectivas notas fiscais, será de responsabilidade do(a) servidor(a) responsável pelo almoxarifado.

10 – FORMA DE JULGAMENTO DOS PROJETOS DE VENDA:

10.1. Os projetos de venda serão julgados em conformidade com o disposto no Artigo 35 da Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021.

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através do procedimento adequado e adotado pela Tesouraria do Município, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 – A CONTRATANTE compromete-se a:

12.1.1 - efetuar o pagamento à Licitante signatária do contrato, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico;

12.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

12.1.3 - comunicar à contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico;

12.1.4 - notificar previamente à contratada, quando da aplicação de penalidades.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	98
Rub.	

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 – A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

13.1.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Chamada Pública;

13.1.2 - atender as demais condições descritas no Projeto Básico e Edital da Chamada Pública;

13.1.3 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

14 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

14.1 O objeto deste Projeto Básico se fundamenta na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com Alterações da Lei Federal nº 14.660/2023, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	99
Rub.	

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
MINUTA DO CONTRATO DE VENDA
ANEXO II

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1312001/2023

CONTRATO N.º _____/_____

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR/PNAE

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situada à _____, n.º _____, bairro _____, CEP _____, Município _____, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Sr. _____, portador do CPF sob n.º _____ e RG n.º _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado com sede à _____, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do CPF n.º _____, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto deste contrato é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública Nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	100
Rub.	

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
01					
02					
03					
04					
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.096 Gestão da alimentação escolar – Educação Especial

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.095 Gestão da alimentação escolar – EJA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	105
Rub.	

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.098 Gestão da alimentação escolar – Pré-escola

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.097 Gestão da alimentação escolar – Creches

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.093 Gestão da alimentação escolar – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 60 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1382001/2023
FLS.	102
Rub.	

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 002/2023, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pela Lei Federal nº 11.947/2009, com Alterações da Lei Federal nº 14.660/2023, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	103
Rub.	

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma.

Pedreiras/MA, ____ de ____ de ____.

Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

(Individual ou Grupo Informal)
CONTRATADO(S)

(Grupo Formal)
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ANEXO III
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente:		2. CNPJ:	
3. Endereço:		4. Município/UF:	
5. E-mail:	6. DDD/Fone:		7. CEP:
8. Nº DAP Jurídica:	9. Banco:	10. Agência Corrente:	11. Conta Nº da Conta:
12. Nº de Associados:	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:		14. Nº de Associados com DAP Física:
15. Nome do representante legal:	16. CPF:		17. DDD/Fone:
18. Endereço:		19. Município/UF:	

PEDREIRAS/MA
Proc. 132002/2023
FLS. 104
Rub.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1.Nome da Entidade:	2. CNPJ:	3. Município/UF:
4. Endereço:	5. DDD/Fone:	
6. Nome do representante e e-mail:	7. CPF:	

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1.Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
01					
02					
03					
04					
05					

Obs.: * Preço publicado no Edital nº 002/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal:	Fone/E-mail:
---------------	--	--------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ANEXO IV
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente:		2. CPF:			
3. Endereço:		4. Município/UF:		5. CEP:	
6. E-mail (quando houver):		7. Fone:			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver):		10. E-mail/Fone:	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
01					
02					
03					
04					
05					

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Fls. 106
13/05/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade:		2.CNPJ:		3.Município:		
4. Endereço:			5.DDD/Fone:			
6. Nome do representante e e-mail:			7.CPF:			
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição*/Unidade	6.Valor Total	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
Obs.: * Preço publicado no Edital nº 002/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do Projeto		
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1.Produto		2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
01						
02						
03					Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal:		Fone/E-mail:		
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura		
01						
02						

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001/2023
FLS. 507
Rub.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ANEXO V

CHAMADA PUBLICA Nº 002/2023

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023						
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente:			2. CPF:			
3. Endereço:		4. Município/UF:		5. CEP:		
6. Nº da DAP Física:		7. DDD/Fone:		8. E-mail (quando houver):		
9. Banco:		10. Nº da Agência:		11. Nº da Conta Corrente:		
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
Produto		Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
01						
02						
03						
04						

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

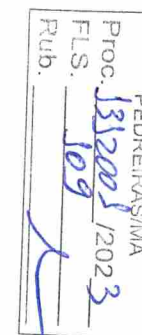
PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001/2023
FLS. 108
Rub.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

05						
06						
07						
08						
Obs.: Preço publicado no Edital nº 002/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).						
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome:		CNPJ:		Município:		
Endereço:			Fone:			
Nome do Representante Legal:			CPF:			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual:		CPF:		

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	110
b.	

ANEXO VI

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº 1312001/2023

PROCEDIMENTO: **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da execução dos produtos, objeto da Chamada Pública em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificação	Und.	Quant	Valor Unitário	Valor Total

A Secretaria Municipal de Educação recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Projeto Básico, ANEXO I da Chamada Pública e com o Projeto de Venda.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Pedreiras (MA), de de .

Assinaturas:

xxxxxx

Secretário de

xxxxxx

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Agricultor

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	JJI
Pub.	

ANEXO VII

CHAMADA PUBLICA Nº 002/2023

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo nº 1312001/2023
PROCEDIMENTO: Chamada Pública nº
002/2023, CONTRATADA: _____
OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Pedreiras /MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** dos produtos, objeto da Chamada Pública em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pelo Agricultor _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pelo agricultor.

E, assim, concluído o fornecimento (objeto. _____), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Pedreiras (MA), de _____ de _____.

Assinaturas:

xxxxxx
Secretária de

xxxxxx
(Comissão responsável pelo recebimento)
xxxxxx
Agricultor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	13/2001/2023
FLS.	112
Rub.	

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação mediante previa Chamada, tendo por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, de acordo com a Lei nº 11.947, com Alterações da Lei Federal nº 14.660/2023, de 16 de junho de 2009, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais. O recebimento dos documentos de habilitação e do projeto de venda ocorrerá a partir do dia **02/01/2024 até 23/01/2024 das 08h00min (oito horas) às 14h00min (catorze horas)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA. A sessão para o resultado da análise dos documentos de habilitação e do projeto de venda ocorrerá no dia **26/01/2024 às 09h00min (nove horas)**, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro Centro – Pedreiras/MA. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelo site www.pedreiras.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br.

Pedreiras/MA, 22 de dezembro de 2023.

Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. nº 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1352001/2023
FLS.	113
Rub.	

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo de Contratação nº 002/2023, na modalidade CHAMADA PÚBLICA, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE, Diário Oficial do Município – DOM, Jornal de Grande Circulação “Jornal O Imparcial”, SINC-Contrata e Portal de Transparência do Município.

Pedreiras/MA, em 29 de dezembro de 2023.

Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021

Diretora do Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras

- PORTARIAS - CONCEDER: 345/2023

PORTARIA R.H. nº. 345/2023

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

R E S O L V E:

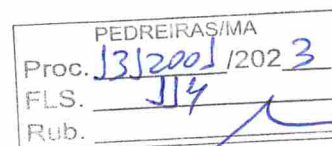
CONCEDER, ao (a) Sr. (a) JOSIMAR SILVA DA ROCHA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 20 22/2023, a serem gozadas de 01/01/2024 a 31/01/2024, do cargo de Guarda municipal, junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito / Regime Estatutário.

De-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras – MA, em 22 de Dezembro de 2023.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 002/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação mediante prévia Chamada, tendo por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais. O recebimento dos documentos de habilitação e do projeto de venda ocorrerá a partir do dia **02/01/2024 até 23/01/2024 das 08h00min (oito horas) às 14h00min (catorze horas)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA. A sessão para o resultado da análise dos documentos de habilitação e do projeto de venda ocorrerá no dia **26/01/2024 às 09h00min (nove horas)**, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725 -000, Bairro Centro – Pedreiras/MA. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelo site www.pedreiras.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 22 de dezembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. nº 042/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 052/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **11 de janeiro de 2024**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o **Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Casa de Apoio às pessoas enfermas carentes que necessitam de atendimentos médicos na cidade de São Luís/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725 -000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 22 de dezembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 053/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **14h00min (catorze horas)** do dia **11 de janeiro de 2024**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD – Tratamento Fora Domicílio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/ 2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde





Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, objetivando Contratação de empresa especializada para urbanização do canteiro central da avenida Fabricio Ferraz (2ª etapa) no município de Montes Altos – MA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. A abertura da sessão pública será no dia **16 de janeiro de 2024, às 14h00min (quatorze horas)**. O edital encontra-se disponível no site [https:// www.montesaltos.ma.gov.br](https://www.montesaltos.ma.gov.br), podendo ser solicitado pelo e-mail editais.montesaltos2021@gmail.com e poderá ser consultado gratuitamente de 2ª a 6ª no horário de 08h00min às 12h00min, ou adquirido impresso a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 25,00 (vinte cinco reais) na rede bancária credenciada, através do DAM e posteriormente obtido na Prefeitura Municipal de Montes Altos, Sala da Comissão de Licitação, no endereço supracitado. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação. Montes Altos - Maranhão 20 de dezembro de 2023. Raélia de Cássia Ferreira da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023.

A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Fabricio Ferraz, nº 112, Centro - Montes Altos/MA, sob égide da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, objetivando Contratação de empresa especializada para Recuperação de estradas vicinais no Município de Montes Altos/MA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. A abertura da sessão pública será no dia **17 de janeiro de 2024, às 09h00min (nove horas)**. O edital encontra-se disponível no site [https:// www.montesaltos.ma.gov.br](https://www.montesaltos.ma.gov.br), podendo ser solicitado pelo e-mail editais.montesaltos2021@gmail.com e poderá ser consultado gratuitamente de 2ª a 6ª no horário de 08h00min às 12h00min, ou adquirido impresso a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 25,00 (vinte cinco reais) na rede bancária credenciada, através do DAM e posteriormente obtido na Prefeitura Municipal de Montes Altos, Sala da Comissão de Licitação, no endereço supracitado. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação. Montes Altos - Maranhão 20 de dezembro de 2023. Raélia de Cássia Ferreira da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111.02/2023. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site www.licitacaonovaolindama.com.br com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame, processo cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Manutenção preventiva e corretiva dos poços em atividade no Município de Nova Olinda do Maranhão/MA. Data da Abertura: 24/01/2024 às 09h00min. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitacaonovaolindama.com.br. Nova Olinda do Maranhão – MA, 21 de dezembro de 2023. Ely Silva Linhares. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **12 de janeiro de 2024,**

na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades carnavalescas 2024 do Município de Pedreiras/MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 22 de dezembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023-SRP.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **10h00min (dez horas)** do dia **12 de janeiro de 2024,** na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o **Registro de preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de produção e divulgação de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing, para divulgação das ações do Governo para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 22 de dezembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. A

Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação mediante previa Chamada, tendo por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, de acordo



com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais. O recebimento dos documentos de habilitação e do projeto de venda ocorrerá a partir do dia **02/01/2024 até 23/01/2024 das 08h00min (oito horas) às 14h00min (catorze horas)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA. A sessão para o resultado da análise dos documentos de habilitação e do projeto de venda ocorrerá no dia **26/01/2024 às 09h00min (nove horas)**, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro Centro – Pedreiras/MA. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelo site www.pedreiras.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 22 de dezembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. nº 042/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 11/01/2024, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 87/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para academia de saúde ao ar livre no Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 043/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 26 de dezembro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023-SRP; O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro, por meio do Pregoeiro, torna público, que a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023-SRP do tipo "DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (expediente, higiene e limpeza e copa e cozinha), para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais do município de Pinheiro- MA, com previsão de consumo parcelado. Com aviso publicado em 18 de dezembro de 2023, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, pg. 12 e no Jornal Pequeno. Com data prevista para acontecer inicialmente em 29.12.2023 às 09:00h (nove horas), SERÁ REDESIGNADA A DATA DA ABERTURA DA SESSÃO DEVIDO A NECESSIDADE DE CORREÇÃO DA DATA DE ABERTURA, POIS A MESMA NÃO ATINGIU OS 08 (OITO) DIAS UTEIS EXIGIDOS POR LEI, TENDO SUA ABERTURA REDESIGNADA PARA O DIA 12 (DOZE) DE JANEIRO DE 2024 às 09:00 hs (nove horas), no portal de compras do governo federal www.comprasnet.gov.br. Pinheiro-MA, 26 de dezembro de 2023. Silvano José Moraes Ribeiro – Pregoeiro.

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023-SRP; O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro, por meio do Pregoeiro, torna público, que a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023-SRP do tipo "DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa

especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, que serão utilizados por diversas secretarias do município de Pinheiro- MA, com previsão de consumo parcelado. Com aviso publicado em 18 de dezembro de 2023, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, pg. 13 e no Jornal Pequeno. Com data prevista para acontecer inicialmente em 29.12.2023 às 10:30h (dez horas e trinta minutos), SERÁ REDESIGNADA A DATA DA ABERTURA DA SESSÃO DEVIDO A NECESSIDADE DE CORREÇÃO DA DATA DE ABERTURA, POIS A MESMA NÃO ATINGIU OS 08 (OITO) DIAS UTEIS EXIGIDOS POR LEI, TENDO SUA ABERTURA REDESIGNADA PARA O DIA 15 (QUINZE) DE JANEIRO DE 2024 às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos), no portal de compras do governo federal www.comprasnet.gov.br. Pinheiro-MA, 26 de dezembro de 2023. Silvano José Moraes Ribeiro – Pregoeiro.

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023-SRP; O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro, por meio do Pregoeiro, torna público, que a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023-SRP do tipo "DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de pavimentação asfáltica nas vias urbanas do município de Pinheiro-MA. Com aviso publicado em 18 de dezembro de 2023, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, pg. 13 e no Jornal Pequeno. Com data prevista para acontecer inicialmente em 29.12.2023 às 11:30h (onze horas e trinta minutos), SERÁ REDESIGNADA A DATA DA ABERTURA DA SESSÃO DEVIDO A NECESSIDADE DE CORREÇÃO DA DATA DE ABERTURA, POIS A MESMA NÃO ATINGIU OS 08 (OITO) DIAS UTEIS EXIGIDOS POR LEI, TENDO SUA ABERTURA REDESIGNADA PARA O DIA 16 (DEZESSEIS) DE JANEIRO DE 2024 às 11:30 hs (onze horas e trinta minutos), no portal de compras do governo federal www.comprasnet.gov.br. Pinheiro-MA, 26 de dezembro de 2023. Silvano José Moraes Ribeiro – Pregoeiro.

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023-SRP; O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro, por meio do Pregoeiro, torna público, que a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023-SRP do tipo "DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de edificações e espaços públicos do município de Pinheiro-MA. Com aviso publicado em 18 de dezembro de 2023, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, pg. 13 e no Jornal Pequeno. Com data prevista para acontecer inicialmente em 29.12.2023 às 12:30h (doze horas e trinta minutos), SERÁ REDESIGNADA A DATA DA ABERTURA DA SESSÃO DEVIDO A NECESSIDADE DE CORREÇÃO DA DATA DE ABERTURA, POIS A MESMA NÃO ATINGIU OS 08 (OITO) DIAS UTEIS EXIGIDOS POR LEI, TENDO SUA ABERTURA REDESIGNADA PARA O DIA 17 (DEZESSETE) DE JANEIRO DE 2024 às 12:30 hs (doze horas e trinta minutos), no portal de compras do governo federal www.comprasnet.gov.br. Pinheiro-MA, 26 de dezembro de 2023. Silvano José Moraes Ribeiro – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-022/2023-SRP/PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO para o OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVEN-

DISPUTAS ONLINE

Os jogos mais vistos de e sports em 2023

Entre os cinco mais vistos, apenas o jogo mais assistido do VALORANT não foi de um torneio mundial e, inclusive, teve Brasil: a final do VCT//LOCK IN

Fim de ano chegou e quais foram os jogos de esportes mais assistidos de 2023? Cinco modalidades tiveram números expressivos neste ano: League of Legends (LoL), Mobile Legends: Bang Bang (MLBB), Counter-Strike, VALORANT e Dota 2. Veja cada um dos casos abaixo, de acordo com dados divulgados pelo site Esports Charts, que não contemplam plataformas chinesas.

Entre os cinco, apenas o jogo mais assistido do VALORANT não foi de um torneio mundial e, inclusive, teve Brasil: a final do VCT//LOCK IN, disputada no Ginásio do Ibirapuera, em São Paulo, entre a brasileira LOUD e a europeia Fnatic, registrou o maior pico de audiência do jogo, com 1.444.670 espectadores simultâneos nas transmissões online — número maior do que o VALORANT Champions 2023, o mundial da modalidade.

O topo da audiência ficou para o LoL, na final do Worlds 2023, o mundial da modalidade, entre a coreana T1 e

a chinesa Weibo Gaming: 6.402.760 espectadores simultâneos foi o pico da decisão realizada na Coreia do Sul. O confronto, inclusive, é considerado o jogo mais assistido da história dos esportes.



Já o Counter-Strike, ainda na versão Global Offensive (CS:GO), superou por pouco o "rival" VALORANT e

teve um pico de 1.528.724 espectadores simultâneos na decisão do BLAST Paris Major 2023, considerado o mundial do jogo, entre as europeias Team Vitality e Gaimin Legion.

Outras duas modalidades que apareceram no ranking do Esports Charts são Mobile Legends: Bang Bang e Dota 2. O primeiro chama atenção pelos números: 5.067.107 espectadores simultâneos na grande final do M5 World Championship, mundial do jogo, entre as asiáticas ONIC e APBBen. O segundo, por outro lado, teve o menor número dos cinco, com 1.412.274 espectadores simultâneos na decisão do The International 2023, o mundial de Dota 2, entre Team Spirit e Gaimin Gladiators.

Vale contextualizar que, entre os dez jogos mais assistidos de 2023, três são do LoL durante o Worlds 2023, sendo que dois deles apareceram no top 5, e outros sete são do Mobile Legends: Bang Bang entre o M5 World Championship e a MLBB Southeast Asia Cup 2023.

ESTREIA

Berlim | Qual a história do spin-off de La Casa de Papel?

O ano de 2023 está quase acabando, mas ainda dá tempo da Netflix lançar uma grande produção no dia 29 de dezembro. Dessa vez, trata-se de Berlin, uma série spin-off da popular La Casa de Papel que conta a vida de um dos ladrões mais cativantes do bando.

Com oito episódios no total, a trama acompanhará o personagem empenhado em realizar um dos maiores crimes da sua carreira: fazer desaparecer 44 milhões de Euros (cerca de R\$ 220 milhões) em joias, como se fosse um número de mágica.

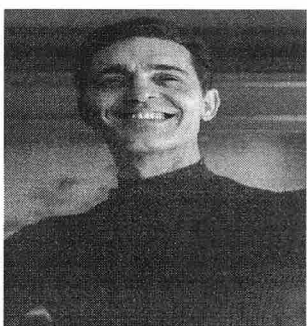
Abusando do seu charme e da sua inteligência, Berlin é um ladrão de colarinho branco que não levanta suspeitas contra si, assim como Assaí, o Diop de Lupin, também da Netflix. Só que, por uma missão, ele ainda contará com a ajuda de Keila (Michelle Jenner), uma engenheira eletrônica, Damián (Tristán Ullao) um filantropo, Cameron (Begoña Vargas) uma kamikaze e Bruce (Joel Sánchez), um homem viciado em adrenalina.

Outra novidade fica por conta da mudança do cenário, já que dessa vez, boa parte da trama será ambientada em Paris e não mais na capital da Espanha. Assim, veremos os eventos que antecederam La Casa de Papel, com uma história que se passa antes do grande assalto que conhecemos e que ajudaram o personagem a se tornar essa figura tão carismática e querida pelo público — além de extremamente habilidoso.

O que esperar de Berlin?

A Netflix não deu muitos detalhes da sua nova produção, mas o que se

sabe é que ela servirá para explicar um pouco mais sobre a vida e personalidade desse ladrão, e provavelmente abordará a sua doença degenerativa que não foi tão bem explorada em La Casa de Papel.



Vale lembrar que na série original, Berlin morreu na segunda temporada, em uma troca de tiros, e reapareceu apenas em flashbacks. Dessa vez, ele aparecerá orquestrando o próprio crime e, ao que o trailer indica, terá que enfrentar as inspetoras Raquel Murillo (Itziar Ituño) e Alicia Sierra (Najwa Nimri), que também apareceram na série original.

Ainda não foi confirmado se o Professor (Álvaro Morte) aparecerá, mas partindo do princípio que ele é irmão

do protagonista, é provável que surja em algumas cenas, nem que seja em participações especiais.

Em entrevista à imprensa internacional, Pedro Alonso, que vive o intérprete do protagonista, comentou que Berlin toma certas atitudes para sentir alguma emoção na vida. "As coisas que ele faz são uma desculpa, ele faz para sentir uma emoção genuína", explica. "Em um mundo tão dissociado como o que vivemos, sentir é um valor importante".

Ele ainda comentou que, como personagem, Berlin é "uma maravilha, como um espelho que te confronta".

Já o criador Alex Pina comentou que o público verá em cena um roubo estilo David Copperfield, fazendo alusão ao renomado mágico estadunidense. Isso significa que devemos ter bastante ilusionismo ao longo da temporada. Ele ainda falou que o sucesso de La Casa de Papel foi "um milagre inexplicável, algo mágico que aconteceu".

Sendo assim, fica no ar a dúvida se o spin-off conseguirá fazer tanto sucesso quanto a série original.

Vale lembrar que Javier Gómez, Santander, um dos principais roteiristas de La Casa de Papel, não participou da nova série da Netflix, já que decidiu focar em outros projetos profissionais.

Quando estreia Berlin?

Quem ficou empolgado com a trama de Berlin, não terá que esperar muito mais para assisti-la, já que a série estreia no dia 29 de dezembro, na Netflix.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ nº 16.350.001-49 - Site: www.pontal.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023. A Prefeitura Municipal de Pontal, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 04/2023 de 07 de janeiro de 2023, torna público que realizará no dia 05/01/2024 às 14h00min (quarta-feira) no dia 12 de janeiro de 2024, na plataforma LICITNET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços especializados na prestação de serviços de manutenção e organização de eventos para gestão das instituições camaráreas do 2024 no Município de Pontal/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2015, observando-se a legislação aplicável às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, e outras normas aplicáveis ao objeto deste Edital.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pontal.ma.gov.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 11, CEP: 65.725-000, Centro - Pontal/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados os dados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço acima ou pelo e-mail cplic@pontal.ma.gov.br Pontal/MA, 22 de dezembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - CAGEF nº 60.397 - Assessor Especial da CPL - Port. nº 04/2023.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ nº 16.350.001-49 - Site: www.pontal.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Pontal, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 04/2023 de 07 de janeiro de 2023, torna público que realizará no dia 05/01/2024 às 14h00min (quarta-feira) no dia 12 de janeiro de 2024, na plataforma LICITNET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços especializados na prestação de serviços de manutenção e organização de eventos para gestão das instituições camaráreas do 2024 no Município de Pontal/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2015, observando-se a legislação aplicável às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, e outras normas aplicáveis ao objeto deste Edital.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pontal.ma.gov.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 11, CEP: 65.725-000, Centro - Pontal/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados os dados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço acima ou pelo e-mail cplic@pontal.ma.gov.br Pontal/MA, 22 de dezembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - CAGEF nº 60.397 - Assessor Especial da CPL - Port. nº 04/2023.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CNPJ nº 02.571.250/001-80

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023-CMS. A Câmara Municipal de Santarém/MA, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 04/2023 de 07 de janeiro de 2023, torna público que realizará no dia 05/01/2024 às 14h00min (quarta-feira) no dia 12 de janeiro de 2024, na plataforma LICITNET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços especializados na prestação de serviços de manutenção e organização de eventos para gestão das instituições camaráreas do 2024 no Município de Santarém/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2015, observando-se a legislação aplicável às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, e outras normas aplicáveis ao objeto deste Edital.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.santarem.ma.gov.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 11, CEP: 65.725-000, Centro - Pontal/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados os dados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço acima ou pelo e-mail cplic@santarem.ma.gov.br Pontal/MA, 22 de dezembro de 2023. Victor Gabriel Machado da Costa - Pregador.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CNPJ nº 02.571.250/001-80

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-CMS. A Câmara Municipal de Santarém/MA, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 04/2023 de 07 de janeiro de 2023, torna público que realizará no dia 05/01/2024 às 14h00min (quarta-feira) no dia 12 de janeiro de 2024, na plataforma LICITNET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços especializados na prestação de serviços de manutenção e organização de eventos para gestão das instituições camaráreas do 2024 no Município de Santarém/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2015, observando-se a legislação aplicável às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, e outras normas aplicáveis ao objeto deste Edital.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.santarem.ma.gov.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 11, CEP: 65.725-000, Centro - Pontal/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados os dados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço acima ou pelo e-mail cplic@santarem.ma.gov.br Pontal/MA, 22 de dezembro de 2023. Victor Gabriel Machado da Costa - Pregador.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍNDIA
CNPJ nº 06.144.255/001-41

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111.02/2023. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que realizará no dia 05/01/2024 às 14h00min (quarta-feira) no dia 12 de janeiro de 2024, na plataforma LICITNET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços especializados na prestação de serviços de manutenção e organização de eventos para gestão das instituições camaráreas do 2024 no Município de Nova Olinda do Maranhão/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2015, observando-se a legislação aplicável às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, e outras normas aplicáveis ao objeto deste Edital.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.novaolinda.ma.gov.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 11, CEP: 65.725-000, Centro - Pontal/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados os dados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço acima ou pelo e-mail cplic@novaolinda.ma.gov.br Pontal/MA, 22 de dezembro de 2023. Ely Silva Linhares, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ nº 16.350.001-49 - Site: www.riachao.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0910.03/2023. A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará no dia 05/01/2024 às 14h00min (quarta-feira) no dia 12 de janeiro de 2024, na plataforma LICITNET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços especializados na prestação de serviços de manutenção e organização de eventos para gestão das instituições camaráreas do 2024 no Município de Presidente Médici/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2015, observando-se a legislação aplicável às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, e outras normas aplicáveis ao objeto deste Edital.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.riachao.ma.gov.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 11, CEP: 65.725-000, Centro - Pontal/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados os dados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço acima ou pelo e-mail cplic@riachao.ma.gov.br Pontal/MA, 22 de dezembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - CAGEF nº 60.397 - Assessor Especial da CPL - Port. nº 04/2023.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ nº 16.350.001-49 - Site: www.pontal.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Pontal, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 04/2023 de 07 de janeiro de 2023, torna público que realizará no dia 05/01/2024 às 14h00min (quarta-feira) no dia 12 de janeiro de 2024, na plataforma LICITNET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços especializados na prestação de serviços de manutenção e organização de eventos para gestão das instituições camaráreas do 2024 no Município de Pontal/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2015, observando-se a legislação aplicável às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, e outras normas aplicáveis ao objeto deste Edital.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pontal.ma.gov.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 11, CEP: 65.725-000, Centro - Pontal/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados os dados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço acima ou pelo e-mail cplic@pontal.ma.gov.br Pontal/MA, 22 de dezembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - CAGEF nº 60.397 - Assessor Especial da CPL - Port. nº 04/2023.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ nº 16.350.001-49 - Site: www.pontal.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Pontal, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 04/2023 de 07 de janeiro de 2023, torna público que realizará no dia 05/01/2024 às 14h00min (quarta-feira) no dia 12 de janeiro de 2024, na plataforma LICITNET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços especializados na prestação de serviços de manutenção e organização de eventos para gestão das instituições camaráreas do 2024 no Município de Pontal/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2015, observando-se a legislação aplicável às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, e outras normas aplicáveis ao objeto deste Edital.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pontal.ma.gov.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 11, CEP: 65.725-000, Centro - Pontal/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados os dados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço acima ou pelo e-mail cplic@pontal.ma.gov.br Pontal/MA, 22 de dezembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - CAGEF nº 60.397 - Assessor Especial da CPL - Port. nº 04/2023.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ nº 16.350.001-49 - Site: www.pontal.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Pontal, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 04/2023 de 07 de janeiro de 2023, torna público que realizará no dia 05/01/2024 às 14h00min (quarta-feira) no dia 12 de janeiro de 2024, na plataforma LICITNET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços especializados na prestação de serviços de manutenção e organização de eventos para gestão das instituições camaráreas do 2024 no Município de Pontal/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2015, observando-se a legislação aplicável às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, e outras normas aplicáveis ao objeto deste Edital.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pontal.ma.gov.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 11, CEP: 65.725-000, Centro - Pontal/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados os dados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço acima ou pelo e-mail cplic@pontal.ma.gov.br Pontal/MA, 22 de dezembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - CAGEF nº 60.397 - Assessor Especial da CPL - Port. nº 04/2023.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ nº 16.350.001-49 - Site: www.pontal.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Pontal, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 04/2023 de 07 de janeiro de 2023, torna público que realizará no dia 05/01/2024 às 14h00min (quarta-feira) no dia 12 de janeiro de 2024, na plataforma LICITNET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços especializados na prestação de serviços de manutenção e organização de eventos para gestão das instituições camaráreas do 2024 no Município de Pontal/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2015, observando-se a legislação aplicável às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, e outras normas aplicáveis ao objeto deste Edital.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pontal.ma.gov.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 11, CEP: 65.725-000, Centro - Pontal/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados os dados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço acima ou pelo e-mail cplic@pontal.ma.gov.br Pontal/MA, 22 de dezembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - CAGEF nº 60.397 - Assessor Especial da CPL - Port. nº 04/2023.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ nº 16.350.001-49 - Site: www.pontal.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Pontal, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 04/2023 de 07 de janeiro de 2023, torna público que realizará no dia 05/01/2024 às 14h00min (quarta-feira) no dia 12 de janeiro de 2024, na plataforma LICITNET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços especializados na prestação de serviços de manutenção e organização de eventos para gestão das instituições camaráreas do 2024 no Município de Pontal/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2015, observando-se a legislação aplicável às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, e outras normas aplicáveis ao objeto deste Edital.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pontal.ma.gov.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 11, CEP: 65.725-000, Centro - Pontal/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados os dados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço acima ou pelo e-mail cplic@pontal.ma.gov.br Pontal/MA, 22 de dezembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - CAGEF nº 60.397 - Assessor Especial da CPL - Port. nº 04/2023.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312008/2023
FLS.	118
Rub.	

Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023_C.P

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR, DESTINADOS A COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO URBANA E RURAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDREIRAS - MA

Data da publicação do(a) chamamento público: 28/12/2023

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) chamamento público do(a) **CHAMAMENTO PÚBLICO - 002/2023_C.P/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=738>.

Pedreiras/Ma, 28 de Dezembro de 2023.

Wagner Nogueira Leite Silva
Assessor

Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br



Link direto
<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=738>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	119
Rub.	

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Publicação na Modalidade Chamada Pública nº 002/2023, datado de 22/12/2023, a ser julgado em 26 de janeiro de 2024 às 09h00min, no Mural de Avisos desta Prefeitura Municipal, ficando pelo prazo mínimo de 20 (vinte) dias consecutivos.

A referida licitação tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

Pedreiras/MA, 29 de dezembro de 2023.

Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. nº 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

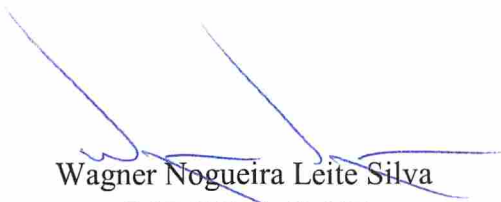
PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	120
Pub.	

**CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL E AVISO DE LICITAÇÃO
POR MEIO ELETRÔNICO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Certifico, para os devidos fins, que o aviso de Dispensa de Licitação mediante previa CHAMADA PÚBLICA sob o nº 002/2023, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA. Foi devidamente publicado por meio eletrônico, na internet, em 29/12/2023, através do Site Oficial desta Prefeitura Municipal: <http://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

Pedreiras/MA, 29 de dezembro 2023.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

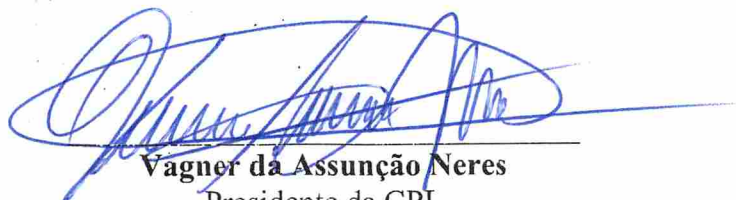
PEDREIRAS/MA	
Proc.	312003/2023
FLS.	121
Rub.	

RECIBO DE ENTREGA DE ENVELOPES

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Eu, Vagner da Assunção Neres, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Pedreiras – MA, constituído pela Portaria nº 102/2023-GP, de 29 de dezembro de 2023, **RECEBI**, da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE, inscrita no CNPJ nº 01.245.230/0001-83, ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO e ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA, devidamente lacrados destinado à participação na sessão pública da Chamada Pública nº 002/2023, cujo objeto consiste na Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

Pedreiras/MA, em 23 de janeiro de 2024.


Vagner da Assunção Neres
Presidente da CPL
Portaria nº 102/2023-GP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1352005 / 2023
FLS.	122
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

RECIBO DE ENTREGA DE ENVELOPES

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Eu, Vagner da Assunção Neres, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Pedreiras – MA, constituído pela Portaria nº 102/2023-GP, de 29 de dezembro de 2023, **RECEBI**, da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO ALTO DE AREIA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, inscrita no CNPJ nº 44.667.872/0001-83, ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO e ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA, devidamente lacrados destinados à participação na sessão pública da Chamada Pública nº 002/2023, cujo objeto consiste na Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

Pedreiras/MA, em 23 de janeiro de 2024.

Vagner da Assunção Neres
Presidente da CPL
Portaria nº 102/2023-GP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	123
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

RECIBO DE ENTREGA DE ENVELOPES

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Eu, Vagner da Assunção Neres, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Pedreiras – MA, constituído pela Portaria nº 102/2023-GP, de 29 de dezembro de 2023, **RECEBI**, da ASSOCIACAO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I, inscrita no CNPJ nº 12.539.003/0001-87, ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO e ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA, devidamente lacrados destinado à participação na sessão pública da Chamada Pública nº 002/2023, cujo objeto consiste na Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

Pedreiras/MA, em 23 de janeiro de 2024.

Vagner da Assunção Neres
Presidente da CPL
Portaria nº 102/2023-GP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1352001/2023
FLS.	124
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

RECIBO DE ENTREGA DE ENVELOPES

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Eu, Vagner da Assunção Neres, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Pedreiras – MA, constituído pela Portaria nº 102/2023-GP, de 29 de dezembro de 2023, **RECEBI**, da ASSOC DE TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II, inscrita no CNPJ nº 12.538.823/0001-54, ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO e ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA, devidamente lacrados destinado à participação na sessão pública da Chamada Pública nº 002/2023, cujo objeto consiste na Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

Pedreiras/MA, em 23 de janeiro de 2024.

Vagner da Assunção Neres
Presidente da CPL
Portaria nº 102/2023-GP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	125
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE PORTARIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

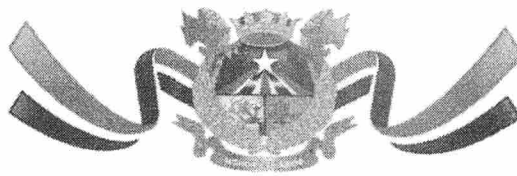
Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1312001/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023, o Ato de designação do Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, PORTARIA Nº 102/2023-GP, de 29 de dezembro de 2023.

Pedreiras/MA, em 26 de janeiro de 2024.

Wagner da Assunção Neres

Presidente da CPL

Portaria nº 102/2023-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312005 /2023
FLS.	126
Rub.	

PORTARIA Nº 102/2023 – GP

“INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

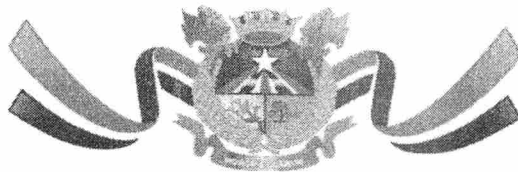
Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem:

I - Sr. VAGNER DA ASSUNÇÃO NERES, CPF nº 017.180.163-60, exercerá a função de Presidente da CPL;

II – Sr. FELIPE DE SOUSA, CPF nº 053.868.853-08, exercerá a função de Secretário da CPL;

III – Sr. FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA, CPF nº 529.833.663-91, exercerá a função de Membro da CPL;

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades fim.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

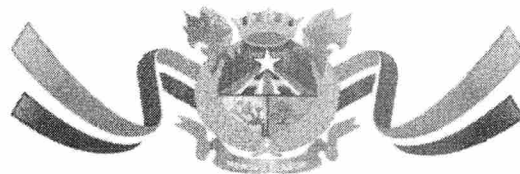
PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	127
Rub.	

Art. 4º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras, mas não limitada a:

- I) Coordenar os processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade;
- II) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- III) Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
- IV) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- V) Processar e julgar a fase de habilitação e das propostas;
- VI) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
- VII) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- VIII) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;
- IX) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
- X) Adotar outras providências que se fizerem necessárias;
- XI) Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação da Autoridade Competente para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 5º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 6º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados, será até a conclusão dos processos regidos pela Lei nº 8.666/93, a contar da data



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001 / 2023
FLS.	128
Rub.	

da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município (DOM), vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º - Os membros aqui nomeados poderão ter sua jornada de trabalho na lotação de origem reduzida em no mínimo duas horas diária para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 8º - As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 9º - As atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, inicia-se com o termo de protocolo e encerram-se com a emissão do relatório a autoridade superior para fins de adjudicação e homologação do evento, estando a partir de então isentos de qualquer ato que venha a ser praticado no processo ou relacionado à execução do objeto.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras - MA, 29 de dezembro de 2023.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS -
INSTITUI : 102/2024****PORTARIA Nº 102/2023 – GP****"INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem:

I - Sr. VAGNER DA ASSUNÇÃO NERES, CPF nº 017.XXX.XXX-60, exercerá a função de Presidente da CPL;

II - Sr. FELIPE DE SOUSA, CPF nº 053.XXX.XXX -08, exercerá a função de Secretário da CPL;

III - Sr. FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA, CPF nº 529.XXX.XXX -91, exercerá a função de Membro da CPL;

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades fim.

Art. 4º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras, mas não limitada a:

I) Coordenar os processos de Licitação. Dispensa e Inexigibilidade;

II) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;

III) Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;

IV) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;

V) Processar e julgar a fase de habilitação e das propostas;

VI) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;

VII) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;

VIII) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;

IX) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;

X) Adotar outras providências que se fizerem necessárias;

XI) Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação da Autoridade Competente para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 5º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o

parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 6º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados, será até a conclusão dos processos regidos pela Lei nº 8.666/93, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município (DOM), vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º - Os membros aqui nomeados poderão ter sua jornada de trabalho na lotação de origem reduzida em no mínimo duas horas diárias para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 8º - As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 9º - As atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, inicia-se com o termo de protocolo e encerra-se com a emissão do relatório a autoridade superior para fins de adjudicação e homologação do evento, estando a partir de então isentos de qualquer ato que venha a ser praticado no processo ou relacionado à execução do objeto.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 29 de dezembro de 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1382005 /2023
FLS.	129
Rub.	



CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **VAGNER DA ASSUNÇÃO NERES**
participou, com êxito, do curso de Licitações e Contratos Administrativos, com
carga-horária de 12 horas, realizado nos dias 11 e 12 de julho de 2016, em
São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 12 de julho de 2016.

instituto
CERTAME

Alexandre
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Milid Cruz Neto
Prof. Msc. Milid Cruz Neto
Instrutor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	131
Rub.	

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1312001/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023, os documentos para **HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 26 de janeiro de 2024.

Vagner da Assunção Neres
Presidente da CPL
Portaria nº 102/2023-GP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	132
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 1312001/2023
Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR:

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE
CNPJ: 01.245.230/0001-83

PEDREIRAS/MA
Proc. 13100/2023
FLS. 33
Rub.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE

CNPJ: 01.245.230/0001-83

CHAMADA PÚBLICA 002/2023

ENVELOPE Nº 01

CONTEÚDO DO ENVELOPE:

- I – Comprovante de Situação Cadastral – CNPJ;**
- II – Extrato da CAF Jurídica;**
- III – Prova de regularidade com a Fazenda Federal**
- IV – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**
- V – Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal,**
- VI – Certidão FGTS;**
- VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**
- VIII - Cópia da Ata e do Estatuto Autenticada;**
- IX - Declaração de Produção Própria;**
- X - Declaração do Controle do Limite Individual;**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. 1312003/2023

FLS. 134

Rub. 1

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.245.230/0001-83 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/05/1996	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO POV TRINDADE		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****		
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PEDREIRAS		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/05/1999		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

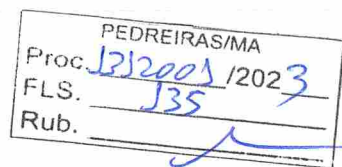
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2024 às 10:14:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 39749351

Emitido em: 09/01/2024 às 10:17:12

DAP: SDW0124523000010807211029

Versão DAP: 3.2

Emissão: 08/07/2021

Validade(*): 08/07/2024

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 01.245.230/0001-83

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE

Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF

Município/UF: Pedreiras/MA

Representante Legal: JOSE DE RIBAMAR PORFIRIO DE MENEZES

Data Constituição: 28/05/1996

CPF: ***.096.523-**

Informações da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Agente Emissor: SIMONE DE SOUSA ROMEIRO OLIVEIRA

CPF: ***.970.853-**

Local de Emissão: Pedreiras/MA

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	20	55.56
Extrativista	6	16.67
Silvicultura e Extrativismo	1	2.78

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Pedreiras/MA	27

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	27	75,00
Associados sem DAP	9	25,00
Total dos Associados	36	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312003/2023
FLS.	136
Rub.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE
CNPJ: 01.245.230/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:18:49 do dia 25/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2024.

Código de controle da certidão: **8F13.1D9E.ED63.F2D9**

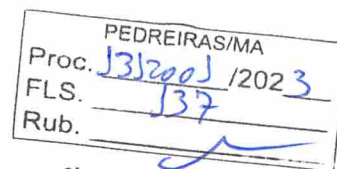
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

Ry

[Assinatura manuscrita]



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 008384/24

Data da

09/01/2024 10:16:11

Inscrição Estadual: 123736900

CPF/CNPJ: 01245230000183

Razão Social: ASSOCIACAO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE

Endereço: POV TRINDADE, SN CEP: 65725000 - ZONA RURAL

Telefone:

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa e Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/01/2024 10:16:11



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1352001/2023
FLS.	138
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 001930/24

Data da

09/01/2024 10:15:57

Inscrição Estadual: 123736900

CPF/CNPJ: 01245230000183

Razão Social: ASSOCIACAO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE

Endereço: POV TRINDADE, SN CEP: 65725000 - ZONA RURAL

Telefone: null

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000

PEDREIRAS/MA
Proc. 312008 /202 3
FLS. 139
Rub. _____



CERTIDAO

USUÁRIO:KARIANGELA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1123/2023
AUTENTICAÇÃO:VYCF-UKE9

O Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS – MA , a requerimento da pessoa interessada, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE, CERTIFICA , para os fins que se fizeram necessários , que a pessoa jurídica a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIOS e NÃO TRIBUTÁRIOS E para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia **06/02/2024**, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento dos débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

INSCRIÇÃO: 762-5

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE

NOME FANTASIA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE

CNPJ: 01.245.230/0001-83

ENDEREÇO: POVOADO TRINDADE, S/N ZONA RURAL

DATA DE ABERTURA: 01/05/1999

ATIVIDADE(CNAE):

9430800-ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

EMIÇÃO: 08/11/2023

VALIDADE: 06/02/2024

[Handwritten signature]
R 7
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000

PEDREIRAS/MA
Proc. 1352005 /202 3
FLS. 140
Rub. 1



USUÁRIO:KARIANGELA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1124/2023
AUTENTICAÇÃO:OM4I-DDRP

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE, inscrita sob o CNPJ: 01.245.230/0001-83, situada à POVOADO TRINDADE, S/N ZONA RURAL, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de DÍVIDA ATIVA deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que se diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 06/02/2024.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PEDREIRAS-MA, 08/11/2023.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
RG

[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>1312001</u> /202 <u>3</u>
FLS. <u>141</u>
Rub. <u></u>

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.245.230/0001-83
Razão Social: ASSOC. DE MORADORES DO POV. TRINDADE
Endereço: POV POVOADO TRINDADE SN / TRINDADE / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2023 a 21/01/2024

Certificação Número: 2023122302434714127615

Informação obtida em 10/01/2024 09:14:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	142
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.245.230/0001-83

Certidão nº: 61825531/2023

Expedição: 06/11/2023, às 08:24:04

Validade: 04/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.245.230/0001-83, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ata da Reunião da Associação de Moradores do povoado Trindade Município Pedreiras Maranhão.

Nos três dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três, às quinze horas (15.00), reuniram-se em assembleia os membros da Associação de Moradores do Povoado Trindade para a eleição do novo diretório para o biênio de quatro anos. O atual presidente José Gomes Furtado declarou aberto a sessão e designou a Sra. Maria Rosângela Gonçalves da Silva como servor de secretária desta reunião. A seguir a comissão formada por uma única chapa composta dos seguintes membros: Presidente: José de Ribamar Porfírio de Menezes; Vice Presidente: Benedita Galbiola Leite Silva; para Primeira Secretária: Gueiana da Silva Brito Vasconcelos; Segundo Secretário: José Maria Gonçalves da Silva; Primeira Tesoureira: Maria Joiza Furtado Caldas Leite; Segundo Tesoureiro: José Gomes Furtado; e para membros do Conselho Fiscal: Primeira Comissão: Dimas Leite Cavalcante; Segundo Conselho Fiscal: João Alberto de Menezes Vasconcelos; Terceiro Conselho Fiscal: Nelson L. A. C. F. da Silva. O Sr. José de Ribamar Porfírio de Menezes, pelo estatuto, é o presidente da Associação responsável para efetuar movimentação financeira, Pagamentos, Transfereências, Recuperação de valores, Arrecadação de pagamentos por meio Eletrônico, Internet, Gerenciador Financeiro, Abrir, Movimentar, Encerrar Conta Corrente e Poupança, Assinar Contratos de Serviços Bancários, Emitir Cheques, Abrir Contas de Depósitos, Receber, Passar Recibo e dar Quitação, Assinar Contratos e Cancelar e Retirar o nome de devolvidos, Endossar Cheques, Sotar/Contra Cheques,

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 26/01/23
SERVIDOR: [Assinatura]
Port. Matric: [Assinatura]

[Assinatura] [Assinatura] RY [Assinatura]

Jm PEDREIRAS/MA
 Proc. 1312001 /202 3
 FLS. 144
 Rub.

Marina Roselene Simplicio Leite Silva
Secretária

Secretaria.

Mammalia: Benedula fabiosa ferte Silva

Segundo Secretario: Jean Marcio Tejada de C. l. a.

Segundo Tesoureiro: José Gomes Furtado

(A) I am going to the library to borrow some books.

Isaías Meneses Leita

• innere innere Zylinder Seite

Raimunda Claudin Silva In..t.

maria do Socorro Leite Silva

1º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
Perceiras Marinho
Luiz Mary Holanda Breaia
Oficial do Registro Substituto
José Furtado Leite
Arquivado



Francisco Furtado Leite
Joaquim Rodrigues Luna Filho
Antônio Carlos Antônio Leite
Adalberto Siqueira Júnior
Antônio Anacleto de Melo
Francisco Wilson da Silva Junior
ANTONIO FURTADO LEITE

PEDREIRAS/MA
Proc. 1352001/2023
FLS. 145
Rub.

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Certifico que o presente documento foi
registrado sob o número de ordem 14358

Lucy Mary Holanda Brauna
Oficial do Registro
Felipe Eduardo Holanda Brauna
Oficial do Registro Substituto

Lucy Mary Holanda Brauna
Oficial do Registro
Felipe Eduardo Holanda Brauna
Oficial do Registro Substituto
João Fortado Leite
Escritor Autorizado

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS

LUCY MARY HOLANDA BRAUNA - TITULAR
FELIPE EDUARDO HOLANDA BRAUNA - SUBSTITUTO
JOÃO FORTADO LEITE - ESCRITÓRIO AUTORIZADO

Rua Manoel Rego, 1047 - Ponta
Pedreiras/MA - CEP 65725-000
TEL: (98) 3542-1037
cartorio1oficio.pedreiras.ma@tribunal.com

Poder Judiciário TJMA, Selo:
PRENOT0296809GA1B7BDNXZLW256, 08/01/2021
10:18:57, Ato: 15.1, Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES DO POVOADO TRINDADE MUNICÍPIO
DE PEDREIRAS ... Total R\$ 31,84 Emol R\$ 28,51 FERC
R\$ 0,85 FADEP R\$ 1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte em
<https://seio.tjma.jus.br>



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS

LUCY MARY HOLANDA BRAUNA - TITULAR
FELIPE EDUARDO HOLANDA BRAUNA - SUBSTITUTO
JOÃO FORTADO LEITE - ESCRITÓRIO AUTORIZADO

Rua Manoel Rego, 1047 - Ponta
Pedreiras/MA - CEP 65725-000
TEL: (98) 3542-1037
cartorio1oficio.pedreiras.ma@tribunal.com

Poder Judiciário TJMA, Selo:
REGTER029680LGZAR5286VBJK36, 08/01/2021
10:28:10, Ato: 15.7.1, Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES DO POVOADO TRINDADE MUNICÍPIO
DE PEDREIRAS ... Total R\$ 74,49 Emol R\$ 67,12 FERC
R\$ 2,01 FADEP R\$ 2,68 FEMP R\$ 2,68 Consulte em
<https://seio.tjma.jus.br>



PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 26/03/2024
SERVIDOR [assinatura]
Port. Matr. [assinatura]

RZ

ESTATUTO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1352005 / 2023
FLS.	546
Rub.	

DA

ASSOCIAÇÃO

DE MORADORES

DO POVOADO

TRINDADE

MUNICÍPIO DE

PEDREIRAS - MA

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 26.05.24
SERVIDOR: [assinatura]
Port. Matr.: [assinatura]

PEDREIRAS - MARANHÃO

[assinatura]

[assinatura]

127

[assinatura]

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO

Art. 1º. A Associação de Moradores do Povoado Trindade da cidade de

Pedreiras - MA (AMPT).

É uma união de pessoas, sem fins econômicos, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º. A Associação de Moradores do Povoado Trindade da cidade de Pedreiras - MA (AMPT).

E foro jurídico na Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão.

Art. 3º. O prazo de duração da associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 4º. A associação terá como objetivo produção e prestação de serviços que possa contribuir para o fomento e racionalização das atividades agrícola, agropecuárias e incentivar a agricultura familiar a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados.

Art. 5º. Para consecução do seu objetivo, a associação poderá:

- a) adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras;
- b) viabilizar o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, e servir de assessora ou representante dos associados na comercialização de produtos e serviços;
- c) manter serviços de assistência médica, dentária, recreativa, educacional e jurídica, constituindo-se, neste particular, em mandatária dos associados no que diz respeito à ecologia, ao meio ambiente e à defesa do consumidor, celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada;
- d) firmar-se a outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão.
- e) o presente estatuto substituirá o estatuto anterior devido a sua antiguidade no que se diz respeito aos seus capítulos e artigos em prol da associação.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS
SEÇÃO I

DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO

Art. 6º. Podem ingressar na associação os produtores rurais, proprietários, parceiros e arrendatários que concordem com as disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos seus objetivos.

Parágrafo único. A admissão poderá ficar condicionada à capacidade técnica de prestação de serviços.

Art. 7º. A demissão do associado dar-se-á a seu próprio pedido, mediante carta dirigida ao Presidente que não poderá negar-lhe a solicitação, porém o mesmo permanecerá responsável pelas obrigações financeiras assumidas até a data da demissão.

Art. 8º. A exclusão será aplicada pelo Diretor da associação que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito.

§ 1º O associado poderá recorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, ciente de que este recurso sempre será analisado pela Assembléia Geral.

§ 2º O recurso terá efeito suspensivo até a realização da próxima Assembléia

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Pedreiras - Maranhão
Cidade de Pedreiras
Rua do Comércio
Epitácio Pessoa, 100 - Centro
CEP: 55.000-000
Fone: (081) 333-1111
Escritório Público

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 26/05/2002
SERVIDOR: [Assinatura]
Port. Matr.: [Assinatura]

§ 4º A exclusão do associado ocorrerá também por modo, por incapacidade civil, não exercida ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua permanência na associação.

SEÇÃO II

DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 9º. São direitos do associado:

- a) votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, a partir do momento em que completar seis meses como associado;
- b) participar das reuniões da Assembleia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;
- c) consultar todos os livros e documentos da associação, sempre que necessário;
- d) solicitar e analisar todos os documentos e informações sobre as atividades da associação, com o compromisso de sigilo junto a terceiros, e sugerir medidas para o seu próprio aperfeiçoamento e desenvolvimento, assim como para todos os demais associados;
- e) convocar a Assembleia Geral e dela participar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;
- f) demitir-se da associação quando lhe convier.

Parágrafo único. O associado que aceitar estabelecer relação empregatícia com a associação perderá o direito de votar e ser votado até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar este emprego.

Art. 10. São deveres do associado:

- a) observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral;
- b) respeitar os compromissos assumidos para com a associação;
- c) manter em dia as suas contribuições;
- d) contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da associação.

Art. 11. Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação, salvo aquelas deliberadas em Assembleia Geral e na forma em que o forem.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO

Art. 12. O patrimônio da associação será constituído:

- a) pelos bens de sua propriedade;
- b) pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira, bem como de pessoas físicas;

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Pedreiras/MA
Data: 26/05/2023
Assinado digitalmente por: [Assinatura]
Port. Matr. [Assinatura]

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 26/05/2023
SERVIDOR: [Assinatura]
Port. Matr.: [Assinatura]

associados.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO
SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	149
Rub.	

Art. 13. A Assembléia Geral dos associados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da associação e dentro dos limites legais, e deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade e suas deliberações vinculam e obrigam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 14. A Assembléia será realizada ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for julgado conveniente.

Art. 15. Cada associado terá direito a um só voto, sendo vedada a representação, e a votação será pelo voto secreto, salvo deliberação em contrário pela Assembléia Geral.

Art. 16. A Assembléia será convocada e dirigida pelo Presidente da associação.

Parágrafo único. Se ocorrerem motivos graves ou urgentes e na falta ou ausência do Presidente, poderá também ser convocada pelos demais Membros da Diretoria pelo Conselho Fiscal ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos estatutários, após solicitação não atendida.

Art. 17. A Assembléia Geral será convocada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, afixando-se os editais de convocação em locais visíveis das dependências mais frequentadas pelos associados e transmitidos aos mesmos através de circulares.

§ 1º Para efeito de verificação de quorum, o número de associados presentes em cada convocação se fará por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números de matrícula apostas no livro de presença.

§ 2º Não havendo quorum para instalação da Assembléia, nova convocação será feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias e, se ainda assim não houver quorum para sua instalação será admitida a intenção de dissolver a associação.

Art. 18. Os editais de convocação das Assembléias Gerais deverão constar:

I. A denominação da associação, seguida da expressão "Convocação da Assembléia Geral" Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

II. O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede da associação;

III. A seqüência ordinal das convocações;

IV. A ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações;

V. O número de associados existentes na data da sua expedição para efeito de cálculo do quorum de instalação;

VI. A assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo único. No caso da convocação ser feita por associados, o edital será assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicita.

Art. 19. A Mesa da Assembléia será constituída pelos membros da Diretoria ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Quando a Assembléia não tiver sido convocada pelo Presidente, a Mesa será constituída por 4 (quatro) associados, escolhidos na ocasião.

Art. 20. Os ocupantes de cargos eletivos, bem como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se referam de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de sua parte nos respectivos debates.

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Procedimento nº 1312001/2023

Fls. 149

Data: 24/01/2023

Assinatura: [Assinatura]

Port. Matr. [Assinatura]

Port. Matr. [Assinatura]

Port. Matr. [Assinatura]

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 24/01/2023
SERVIDOR: [Assinatura]
Port. Matr. [Assinatura]

[Assinatura]

contareis e do parecer do Conselho Fiscal, selecionará ao Plenário que indique um associado para apresentar ao deliberar a a contabilidade da entidade.

§ 1º Transmitida à direção dos trabalhos, o Presidente, demais Diretores e Conselheiros Fiscais deixarão a Mesa, permanecendo, contudo, no recinto à disposição da Assembléia para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º O Presidente da Assembléia indicado escolherá, entre os associados presentes, um Secretário para auxiliar o Secretário da Assembléia na redação das decisões.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001/2023
FLS. 150
Rub.

Art. 22. As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do edital de convocação.

§ 1º O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar em ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal presentes, por uma comissão de 5 (cinco) associados designados pela Assembléia e ainda por quem mais quiser assinar.

§ 2º Prescreve em 3 (três) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia tiver sido realizada.

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 23. Compete à Assembléia Geral Ordinária, em especial:

a) apreciar e votar o relatório da gestão, balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;

b) eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c) estabelecer o valor da contribuição anual dos associados;

d) conceder títulos honoríficos para pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado à associação.

§ 1º O quorum de instalação da Assembléia Geral Ordinária será de 2/3 (dois terços) de número de associados em primeira convocação, e de um número mínimo de associados para o quorum, em segunda convocação, uma hora após a primeira.

§ 2º As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos associados presentes com o direito de votar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto.

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 24. Compete à Assembléia Geral Extraordinária, em especial:

a) deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;

b) decidir sobre a mudança de objetivo e sobre a reforma do estatuto;

c) outros assuntos de interesse da associação.

Art. 25. É competência da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre a destituição dos Diretores e dos Membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração e fiscalização da associação, a Assembléia Geral Extraordinária designará administradores e conselheiros fiscais até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 26. O quorum de instalação da Assembléia Geral Extraordinária será idêntico ao que consta no artigo 23, parágrafo 1º, deste estatuto.

Parágrafo único. Será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para as deliberações tomadas em Assembléia Geral Extraordinária.

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 26/03/24

SERVIDOR

Port. Matric

R Y

no PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001 / 202 3
nde FLS. 151
para Rub. 

Art. 28. Comissão de Diretoria em especial:

- Port. Matric

c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;

d) apresentar relatório da gestão e balanço anuais à Assembléia Geral, bem como o parecer do Conselho Fiscal;

e) representar a associação ativa e passivamente, em juízo e fora dele.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/202 3
FLS.	152
Rub.	

Art. 31. Ao Vice-Presidente cabe interessar-se e acompanhar pessoalmente o trabalho do Presidente, substituindo-o nas suas ausências ou impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 32. Ao Secretário cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

a) lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, tendo sob sua responsabilidade a respectiva lavratura;

b) elaborar ou mandar elaborar a correspondência, relatórios e outros documentos análogos;

c) substituir o Vice-Presidente nas suas ausências ou impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 33. Ao tesoureiro cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

8 Vide art. 1.011, parágrafos 1º e 2º, do Código Civil.

a) arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível, no Banco ou Bancos designados pela Diretoria;

b) proceder exclusivamente através de cheques bancários aos pagamentos autorizados pelo Presidente;

c) proceder ou mandar proceder à escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;

d) zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia;

e) zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, entre outras de responsabilidade da associação;

f) verificar e classificar os documentos de receita e despesa;

g) substituir o Secretário nas suas ausências ou impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 34. O regimento interno será elaborado com base neste estatuto, por comissão nomeada pela Diretoria e aprovada em Assembléia Geral.

Art. 35. Para movimentação bancária, celebração de contratos de qualquer natureza, cedência de direitos e constituição de mandatários, será sempre necessária a assinatura de 2 (dois) Diretores.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 36. A administração da associação será fiscalizada cuidadosa e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de 3 (três) membros efetivos e no mínimo 2 (dois) suplentes, todos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição por apenas mais um mandato.

§ 1º O Conselho considerar-se-á reunido com a participação mínima de 3 (três) de seus membros, sendo que as decisões serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes.

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 26/01/2024

SERVIDOR

Port. Matr.

R 7

§ 3º Perderá o cargo o Conselheiro Fiscal que sem justificativa faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, bem como aqueles que deixarem de ser associados ou que venham a se tornar inelegíveis.

Art. 37. Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria ou o restante dos seus membros convocará a Assembléia Geral para o devido preenchimento dos cargos, na forma dos artigos 14 e 17 deste estatuto.

CAPÍTULO V DA CONTABILIDADE

Art. 38. A contabilidade da associação obedecerá às disposições legais e normas vigentes, devendo ser mantida em perfeita ordem, bem como todos os demais registros obrigatórios.

Parágrafo único. As contas, sempre que possível, serão levantadas seguindo a natureza das operações e serviços, e o balanço geral será levantado a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VI

DOS LIVROS

Art. 39. A associação deverá ter:

- a) livro de matrícula de associados;
- b) livro de atas de reunião da Diretoria;
- c) livro de atas de reunião do Conselho Fiscal;
- d) livro de atas da Assembléia Geral;
- e) livro de presença dos associados em Assembléia;
- f) outros livros fiscais e contábeis exigidos pela legislação em vigor e/ou regulamento interno.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO

Art. 40. A associação será dissolvida por vontade manifestada em Assembléia Geral Extraordinária expressamente convocada para esse efeito, observado o disposto na alínea "a" do artigo 24 e parágrafo único do artigo 26 deste estatuto.

Art. 41. Em caso de dissolução e liquidados os compromissos passivos, a parte remanescente do patrimônio líquido depois de deduzida as quotas e frações ideais, se for o caso, será doada a instituição congênere sediada no município, legalmente constituída, e em atividade para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

§ 1º Não havendo instituição congênere no município sede da associação, o remanescente será destinado a outra(s) instituição(ões) fora do município nas condições indicadas no "casu" deste artigo.

§ 2º Se ainda assim não houver nenhuma instituição à qual a associação possa destinar o remanescente do patrimônio, este será encaminhado à Fazenda do Estado.

§ 3º Se o associado tiver contribuído com bens ou em espécie, cujo montante faça parte de fração ideal do patrimônio da associação, ele terá direito de receber em restituição com a devida atualização o valor das quotas deduzidas do patrimônio líquido antes da destinação do remanescente referida neste artigo.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. É vedada a remuneração dos cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1352001/2023
FLS.	153
Rub.	

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
de Pedreiras - MA
Rua Manoel de Medeiros, 100
Cidade de Pedreiras - MA
CEP: 66.000-000
Fone: (91) 3633-1111
E-mail: 1ooficio@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 26/03/24
SERVIDOR: [Assinatura]
Port. Matric: [Assinatura]

[Assinatura]

...aplicando integralmente o superávit eventualmente verificado em seus exercícios financeiros no sustento de suas obras e atividades, bem como no desenvolvimento de suas atividades sociais.

Art. 44. Os mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal perdurarão até a realização da Assembleia Geral Ordinária correspondente ao seu término. **Parágrafo único.** Se a Assembleia Geral Ordinária não for realizada no devido prazo após o exercício, a responsabilidade dos Diretores e Conselheiros Fiscais permanecerá até a realização da próxima Assembleia Geral para prestação de contas e eleição de nova Diretoria e Conselho Fiscal, quando for o caso.

Art. 45. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a legislação em vigor quando a capacidade de seus órgãos for insuficiente para tanto.

Estado do Maranhão, Pedreiras - MA, em 21 de setembro 2011

Presidente: João Ribeiro da Silva
CPF 226.196.532-2 RG 107.100.22.000-27

Vice-Presidente: _____
CPF _____ RG _____

Secretário: Ilson Marcos Furtado da Silva
CPF 811.681.943-00 RG 2049095-90

Segundo Secretário: Antônio Carlos Simplicio Leite
CPF 043.981.541-41 RG 481-223

Tesoureiro: João Gomes Barboza
CPF 148.107.193-91 RG 20019152002-3

Segundo Tesoureiro: Maria Geiza Furtado Galvão Leite
CPF 087.469.182-00 RG 2003094-00

1º Suplente: _____
CPF _____ RG _____

2º Suplente: _____
CPF _____ RG _____

Conselheiro Fiscal: Antônio Carlos Simplicio Leite
CPF 195.744.753-87 RG 1675.364

Conselheiro Fiscal: Antônio Carlos Simplicio Leite
CPF 692.746.73-91 RG 792.571

Conselheiro Fiscal: _____
CPF _____ RG _____

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Arquivo nº 1 - presente documento nº 1

Pedreiras (MA) 29.09.01

Lucy Mary Holanda Bragão
OAB/MA 10.000

Ofício de Registro Civil

000013876417

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 26.09.24

SERVIDOR

Port. Matr. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 132201/2023
FLS. 354
Rub. _____

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Arquivo nº 1 - presente documento nº 1

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 26.09.24
SERVIDOR
Port. Matr. _____

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001 /2023
FLS.	155
Rub.	

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS**

A Associação de Moradores do Povoado Trindade, CNPJ nº 01.245.230/0001-83, DAP jurídica nº SDW0124523000010807211029 com sede no Povoado Trindade, S/N, Zona Rural Pedreiras-MA, neste ato representado por José de Ribamar Porfirio de Menezes, portador da Cédula de Identidade RG nº 20878822002-4, CPF nº 226.096.523-72, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Pedreiras, 12 de janeiro de 2024.


José de Ribamar Porfirio de Menezes
CPF: 226.096.523-72

ASSOC. DOS MORADORES POV. TRINDADE
CNPJ: 01.245.230/0001-83
José de Ribamar Porfirio de Menezes
CPF: 226.096.523-72



R Y



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001 /2023
FLS.	356
Rub.	

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os produtos a serem fornecidos à Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 002/2023, quem tem por objetivo a contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os Estudantes da Rede Pública de Ensino do Município de Pedreiras – MA, são oriundos de produção própria ou da produção dos associados/cooperados da entidade apresentada do participante abaixo descrito.

Pedreiras – MA, 12 de janeiro de 2024

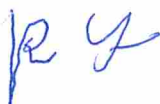
Nome do Produtor/Grupo: **Associação de Moradores do Povoado Trindade**

Número da DAP: **SDW0124523000010807211029**


Nome do Produtor ou Representante Legal da Entidade

ASSOC. DOS MORADORES POV. TRINDADE
CNPJ: 01.245.230/0001-83
José de Ribamar Porfírio de Menezes
CPF: 226.096.523-72









PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001 / 2023
FLS.	157
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 1312001/2023

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR:

**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO
ALTO DE AREIA DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS/MA
CNPJ: 44.667.872/0001-83**

PEDREIRAS/MA
Proc. 13120012023
FLS. 158
Rub. 2

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO ALTO DE AREIA

CNPJ: 44.667.872/0001-83

CHAMADA PÚBLICA 002/2023

ENVELOPE Nº 01

CONTEÚDO DO ENVELOPE:

- ☐ I – Comprovante de Situação Cadastral – ☐ CNPJ;
- II – Extrato da CAF Jurídica;
- III – Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**
- ☐ IV – Prova de regularidade com a **Fazenda** ☐ Estadual
- V – Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**,
- VI – Certidão FGTS;
- VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- VIII - Cópia da Ata e do Estatuto Autenticada;
- IX - Declaração de Produção Própria;
- X - Declaração do Controle do Limite Individual;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001 / 2023
FLS. 558 359
Rub.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.667.872/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2021
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO ALTO DE AREIA DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS/MA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.22-9-02 - Peixaria 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R BOA VISTA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO POVOADO ALTO DE AREIA	MUNICÍPIO PEDREIRAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOJAILSONROCHA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (99) 3642-2467	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2024 às 09:55:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001/2023
FLS. 160
Rub.

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 39746619

Emitido em: 09/01/2024 às 10:07:16

DAP: SDW4466787200010103220105

Versão DAP: 3.2

Emissão: 01/03/2022

Validade(*): 01/03/2024

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 44.667.872/0001-83

Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO ALTO DE AREIA

Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF

Município/UF: Pedreiras/MA

Representante Legal: ALESSANDRA ARAUJO DA SILVA

Data Constituição: 15/02/2021

CPF: ***.998.083-**

Informações da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PEDREIRAS-MA

CNPJ: 00.490.788/0001-61

Agente Emissor: RAFAEL SOUSA GOMES

CPF: ***.539.813-**

Local de Emissão: Pedreiras/MA

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	8	88.89
Silvicultura e Extrativismo	1	11.11

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Pedreiras/MA	8
Santo Antônio dos Lopes/MA	1

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	9	100,00
Associados sem DAP	0	0,00
Total dos Associados	9	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Rafael Sousa Gomes



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1352001/2023
FLS.	161
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO ALTO DE AREIA DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS/MA
CNPJ: 44.667.872/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:38:23 do dia 06/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2024.

Código de controle da certidão: **DA67.8430.2EA0.7556**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Reimpresso

[Assinatura]

A

[Assinatura]



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	162
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 282568/23

Data da

06/10/2023 08:39:56

Inscrição Estadual: 127376593

CPF/CNPJ: 44667872000183

Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO ALTO DE AREIA

Endereço: RUA BOA VISTA, 10 CEP: 65725000 - POVOADO ALTO DE AREIA

Telefone: (99)36422467

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Raimundo

Data Impressão: 09/01/2024 10:01:31



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	163
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 001915/24

Data da

09/01/2024 10:00:38

Inscrição Estadual: 127376593

CPF/CNPJ: 44667872000183

Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO ALTO DE AREIA

Endereço: RUA BOA VISTA, 10 CEP: 65725000 - POVOADO ALTO DE AREIA

Telefone: (99)36422467

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Raimundo Melo

Data Impressão: 09/01/2024 10:00:38



PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001 /202 3
FLS. 164
Rub. [assinatura]



USUÁRIO:HERBERTH

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1249/2023
AUTENTICAÇÃO:WXUF-HPMF

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO ALTO DE AREIA DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS/MA**, inscrita sob o CNPJ: **44.667.872/0001-83**, situada à **RUA BOA VISTA, 10 POV ALTO DE AREIA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que se diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **06/03/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PEDREIRAS-MA, 07/12/2023.

[Assinatura]

[Assinatura]

A 124



PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1352003 /2023
FLS.	165
Rub.	



CERTIDÃO

USUÁRIO:HERBERTH

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1250/2023

AUTENTICAÇÃO:6WNO-HSU3

O Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS – MA , a requerimento da pessoa interessada, ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO ALTO DE AREIA DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS/MA, CERTIFICA , para os fins que se fizeram necessários , que a pessoa jurídica a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIOS e NÃO TRIBUTÁRIOS E para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 06/03/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento dos débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

INSCRIÇÃO: 1893-7

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO ALTO DE AREIA DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS/MA

NOME FANTASIA: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO ALTO DE AREIA DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS/MA

CNPJ: 44.667.872/0001-83

ENDEREÇO: RUA BOA VISTA, 10 POV ALTO DE AREIA

DATA DE ABERTURA: 02/12/2021

ATIVIDADE(CNAE):

EMIÇÃO: 07/12/2023

VALIDADE: 06/03/2024

Raimundo

[Signature]

[Signature]

Assinatura	Assinatura
------------	------------

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	166
Rub.	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.667.872/0001-83
Razão Social: ASSOC AGRIC FAMILI POV ALTO DE AREIA MUN PEDREIRAS MA.
Endereço: RUA BOA VISTA 10 / POV ALTO DE AREIA / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2023 a 26/01/2024

Certificação Número: 2023122803190811821801

Informação obtida em 10/01/2024 09:19:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Boa noite

[Assinatura]

[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312005 / 2023
FLS.	167
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO ALTO DE AREIA DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS/MA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.667.872/0001-83

Certidão nº: 62896910/2023

Expedição: 10/11/2023, às 09:41:15

Validade: 08/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO ALTO DE AREIA DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS/MA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.667.872/0001-83, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA, No dia fevereiro de 2021, na localidade POVOADO ALTO DE AREIA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS-MA, onde se encontravam os cidadãos abaixo indicados, foi realizada a fundação da Associação dos Agricultores Familiares do povoado Alto de Areia do Município de Pedreiras-MA cujo estatuto foi aprovado por unanimidade. **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO ALTO DE AREIA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS-MA**
DURAÇÃO, FINALIDADES E ÁREA DE ABRANGÊNCIA. Art. 1º. - A Associação dos Agricultores Familiares do povoado Alto de Areia do Município de Pedreiras-MA, com sede na rua boa vista n. 10 no Povoado Alto de Areia no Município de Pedreiras-MA é uma associação civil sem fins lucrativos e com objetivos comercializar, com tempo de duração por prazo indeterminado, para apoiar as legítimas aspirações dos agricultores familiares, tendo número limitados de sócios, os quais não responderão solidariamente ou solidariamente pelas obrigações contratuais da entidade, sendo regida por este Estatuto.

Art. 2º. - Os objetivos gerais da Associação são: I - Fortalecer a união entre os agricultores familiares, para consecução de objetivos comuns, que valorizem o homem no campo; II - estimular e promover a economia solidária e o associativismo; III - fortalecer a organização econômica, social e política dos agricultores familiares; IV - Racionalizar as atividades econômicas, desenvolvendo formas de cooperação que auxiliem os associados na produção agropecuária, nas atividades artesanais, na produção manufatureira e na comercialização de bens e serviços, inclusive no fornecimento de gêneros alimentícios para escolas, hospitais e demais entidades públicas ou privadas, exercendo comércio atacadista de ovos, peixes, frutas, verduras, raízes, tubérculos e comércio varejista de hortifrutigranjeiros, pousas de frutas e seus derivados; V - Defender os direitos dos Associados junto ao Poder Público, principalmente no atendimento das necessidades de educação, saúde, habitação, transporte e lazer; VI - Zelar pela preservação ambiental e desenvolvimento de projetos e movimentos voltados para a preservação ambiental; VII - Promover a obtenção de crédito e financiamento individual ou comunitário para atender as necessidades dos associados, bem como executar serviços de abastecimento de bens de consumo e/ou de produção dos associados; VIII - Administrar, por delegação, contratos, acordos, convênios especiais, tanto públicos como privados, para benefício de seus associados. IX - Promover o intercâmbio com outras associações e parcerias com demais entidades, para promoção da qualidade de vida dos associados. Associação dos Agricultores Familiares do povoado Alto de Areia do Município de Pedreiras-MA, a entidade tem como finalidade promover a Assistência Social a Saúde, Educação, direito a moradia, Cultura e Arte, o extrativismo. Tudo com fins beneficentes e não lucrativos, diretamente ou através de convênio, aplicando seus recursos integralmente, nos objetivos da ASSOCIAÇÃO.

A_ Fortalecer, promover e integrar os associados, despertando-nos mesmos à ação coletiva, bem como prestar serviços nas áreas que a comunidade achar necessária

B_ Elaborar e executar projetos sociais, bem como outras atividades de cunho social que tenham como objetivo resolver problemas e encaminhando-as às autoridades competentes se necessário.

C_ Zelar pela qualidade de vida de seus associados, bem como criar e desenvolver em suas bases atividades culturais, esportivas, recreativas, religiosas, assistenciais, educativas, de saúde e outras.

D_ Viabilizar convênios e recursos para desenvolver trabalhos que, venham beneficiar as crianças, os jovens, os adultos, os idosos e outros. Em todos os âmbitos, internacional, federal, estadual, municipal e privado

E_ Colaborar com os Poderes Públicos e Conselhos, dando-lhes, subsídios dos problemas da comunidade, e pleiteando as respectivas soluções.

F_ Promover atividades que, resultem no levantamento de fundos para atender as necessidades da entidade.

G_ promover debates, atuar em conjunto com os órgãos públicos e privados para organizar mutirões ou para adquirir recursos de forma a realizar obras de interesse social.

H_ Promover atividades assistenciais, diretamente ou através de instituições filantrópicas e, ainda por meio de convênio com particulares e de serviços públicos (Municipal Estadual e Federal).

I_ Promover projeto minha casa minha vida urbana e minha casa minha vida Rural, melhoria Habitacional, melhoria de estrada Vicinal e Caminho de acesso para as comunidades em abrangência.

J_ Promover e desenvolver o meio ambiente, a preservação do meio ambiente, a extrativismo e toda forma de flora.

L_ Promover a união e o desenvolvimento agrícola e comunitário através da Agricultura Familiar, Agro extrativismo, Piscicultura, Horticultura e Fruticultura com recursos próprios ou obtidos por doações, dotações, subvenções ou empréstimos;

M_ Defender os interesses relativos dos associados contra todas as formas de discriminações, priorizando as melhorias das condições de vida e garantia dos direitos da família; da criança, do

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 26/10/24

SERVIDOR: [Assinatura]

Port. M&M

[Assinatura]

Raimundo

[Assinatura]

[Assinatura]

adolescente, do jovem, da mulher, do idoso e das minorias. Formou a comissão de controle da contabilidade a senhora. **Alessandra Araújo da Silva** que designou a mim (secretaria) **Paula Laysia Ribeiro da Silva**, para secretariar a reunião, sob a concordância de todos. Usando a palavra a senhora **Alessandra Araújo da Silva** disse que deveremos constituir e eleger a primeira diretoria da associação e aprovar do estatuto que será regido pela ASSOCIACAO, comunicou ainda que esta ATA servira para fundação, aprovação do estatuto e eleição e posse da diretoria da **Associação dos Agricultores Familiares do povoado Alto de Areia do Município de Pedreiras-MA**. Colocando a apreciação de todos foras aprovado e aplaudido por todos os presente, formando assim toda a diretoria eleita pela assembleia geral da seguinte ordem eleita por unanimidade. Então foi decidido por todos. Para diretora **presidenta** escolheram a senhora:

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	169
Rub.	

Alessandra Araújo da Silva
Presidente: Alessandra Araújo da Silva.

Antônio da Silva Araújo Filho
Vice-Presidente: Antônio da Silva Araújo Filho.

Paula Laysia Ribeiro da Silva
Secretaria: Paula Laysia Ribeiro da Silva.

Mariza Abreu da Silva
Vice-Secretaria: Mariza Abreu da Silva.

Elieude da Silva
Tesoureira: Mariza Abreu da Silva.

Elieude da Silva
Vice - Tesoureira: Elieude da Silva.

Jose Virginaldo da Silva
Secretário do Conselho Fiscal: Jose Virginaldo da Silva.

Valdileia Ferreira da Silva
Relator do Conselho Fiscal: Valdileia Ferreira da Silva.

Francisco Mota da Silva
Segundo Suplente: Francisco Mota da Silva.

Daniel dos Santos Borges
Terceiro Suplente: Daniel dos Santos Borges.

Todos os presentes assinaram o livro de Ata e tomaram posse na presença de todos e aprovação estatutária, devendo cumprir o Mandado de quatro anos. Após parabenizarem os eleitos a senhora presidenta **Alessandra Araújo da Silva** deu por encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ATA, que julgada conforme, foi transcrita na íntegra no livro próprio para gerar os efeitos legais necessários, esta ata entra em vigor na data de sua aprovação. 15/02/2021 Associação dos Agricultores Familiares do povoado Alto de Areia do Município de Pedreiras-MA.
Pedreiras 15 de fevereiro de 2021.

Dr. Wesley Brito da Silva
Advogado
OAB-MA 20.191

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 26/01/24
SERVIDOR: [Assinatura]
Port. Matric: [Assinatura]

Ry

[Assinatura]

A

[Assinatura]

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001 / 202 3
FLS.	570
Rub.	

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO
POVOADO ALTO DE ARFIA DO MUNICÍPIO DE
PEDREIRAS - MA

E S T A T U T O

Pedreiras 15 de Setembro de 2021

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 26 / 05 / 24
SERVIDOR: [assinatura]
Port. Matriz: [assinatura]

R 4

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO ALTO DE AREIA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS MA.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312008 / 202 3
FLS.	171
Pub.	

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO ALTO DE AREIA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS MA

No dia 15 de fevereiro de 2021, na localidade POVOADO ALTO DE AREIA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS MA, onde se encontravam os cidadãos abaixo assinados, foi realizada a reunião da Associação dos Agricultores Familiares do povoado Alto de Areia do Município de Pedreiras MA, cujo estatuto foi aprovado nos seguintes termos: "ESTATUTO: CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINALIDADES E ÁREA DE ABRANGÊNCIA. Art. 1º. - A Associação dos Agricultores Familiares do povoado Alto de Areia do Município de Pedreiras- MA, com sede na rua boa vista n. 10 no Povoado Alto de Areia no Município de Pedreiras no estado do Maranhão é uma associação civil sem fins lucrativos e tem objetivos comercializar, com tempo de duração por prazo indeterminado, para apoiar as legítimas aspirações dos agricultores familiares, tendo número ilimitado de sócios, os quais não responderão subsidiária ou solidariamente pelas obrigações contraídas pela entidade, sendo regida por este Estatuto.

Art. 2º. - Os objetivos gerais da Associação são: I - Fortalecer a união entre os agricultores familiares, para consecução de objetivos comuns, que valorizem o homem no campo; II - estimular e promover a economia solidária e o associativismo; III - fortalecer a organização comunitária social e política dos agricultores familiares; IV - Racionalizar as atividades econômicas, desenvolvendo formas de cooperação que auxiliem os associados na produção agropecuária, nas atividades artesanais, na produção manufatureira e na comercialização de bens e serviços, inclusive no fornecimento de gêneros alimentícios para escolas, hospitais e demais entidades públicas ou privadas, exercendo comércio atacadista de ovos, peixes, frutas, verduras, raízes, tubérculos e comércio varejista de hortifrutigranjeiros, poupas de frutas e seus derivados; V - Defender os direitos dos Associados junto ao Poder Público, principalmente no atendimento das necessidades na educação, saúde, habitação, transporte e lazer; VI - Contribuir para a organização e desenvolvimento de projetos e movimentos voltados para a preservação ambiental; VII - Promover a obtenção de crédito e financiamento individual ou comunitário para atender as necessidades dos associados, bem como executar serviços de abastecimento de bens de consumo e/ou de produção dos associados; VIII - Administrar, por delegação, contratos, acordos, convênios especiais, tanto públicos como privados para benefício de seus associados; IX - Promover a interação com outras associações e parcerias com demais entidades, para promoção da qualidade de vida dos associados.

Associação dos Agricultores Familiares do povoado Alto de Areia do Município de Pedreiras-MA, a entidade tem como finalidade: promover a Assistência Social a Saúde, Educação, direito a moradia, Cultura e Arte, o extrativismo. Tudo com fins beneficentes e não lucrativos, diretamente ou através de convênio, aplicando seus recursos integralmente, nos objetivos da ASSOCIAÇÃO

A_ Fortalecer, promover e integrar os associados, despertando-nos mesmos à ação coletiva, bem como prestar serviços nas áreas que, a comunidade achar necessária.

B_ Elaborar uma política ampla, para as comunidades no sentido de obter soluções dos diversos problemas e encaminhando-as, as autoridades competentes de necessidade.

C_ Zelar pela qualidade de vida de seus associados, bem como criar e desenvolver em suas bases atividades culturais, esportivas, recreativas, religiosas, assistenciais, educativas, de saúde e outras.

D_ Viabilizar convênios e recursos para desenvolver trabalhos que venham beneficiar as crianças, os jovens, os idosos, os doentes e outros. Em todas as instâncias, federal, estadual, municipal e privado.

E_ Colaborar com os Poderes Públicos e Conselhos, dando-lhes, subsídios dos problemas da comunidade, e pleiteando as respectivas soluções

F_ Promover atividades que visem ao investimento do fundo para atender as necessidades da entidade

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 26/01/24
SERVIDOR: [Assinatura]
Port. Matric: [Assinatura]

G_ promover debates, atuar em conjunto com os órgãos públicos e privados para organizar mutirões ou para adquirir recursos de forma a realizar obras de interesse social;

H_ Promover atividades assistenciais, diretamente ou através de instituições mantidas por meio de convênio com particulares e de serviços públicos (municipal, estadual e Federal);

I_ Promover projeto minha casa minha vida urbana e minha casa minha vida Rural, melhoria Habitacional, melhoria de estrada Vicinal e Caminho de acesso para as comunidades em abrangência.

J_ Promover e Defende o meio ambiente, a Rio Madeira, as Mananciais, a Floresta e a Fauna e Flora.

L_ Promover a união e o desenvolvimento agrícola e comunitário através da Agricultura Familiar, Agro extrativismo, Piscicultura, Horticultura e Fruticultura com recursos próprios ou obtidos por doações, dotações, subvenções ou empréstimos;

M_ Defender os interesses coletivos dos moradores contra todas as formas de discriminações, priorizando a melhoria das condições de vida e garantia dos direitos da família; da criança, do adolescente, do jovem, da mulher, do idoso e das minorias;

Art. 3º. Para a consecução dos seus objetivos a Associação dos Agricultores Familiares do povoado Alto de Areia do Município de Pedreiras-MA, poderá: I - Celebrar convênios, contrair empréstimos, e filiar-se a outras entidades públicas ou privadas, sem perder sua individualidade e poder de decisão, mediante aprovação em Assembleia Geral; II - Adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras, através de aprovação em Assembleia Geral; III - Promover o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação e industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, além de assegurar em todas as etapas a comercialização de insumos e da produção; IV Auxiliar e financiar os associados, mediante decisão da Assembleia Geral, exclusivamente para fins de produção.

Art. 4º. - A Associação dos Agricultores Familiares do povoado Alto de Areia do Município de Pedreiras-MA, não tem caráter partidário, nem discrimina sexo, raça, cor ou religião.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS. Seção I - Do quadro associativo.

Art. 5º. Podem ser admitidos como associados os agricultores familiares que confluírem esta condição econômica, que concordarem expressamente com as disposições deste Estatuto e que, pela ajuda mútua, desejarem contribuir para a consecução dos objetivos da entidade. § 1º- Os agricultores familiares que se enquadrarem nos requisitos dispostos neste artigo, e desejarem ingressar na associação, deverão formular pedido de admissão à Diretoria da Entidade, que deliberará acerca da pretensão do interessado em sua primeira reunião subsequente ao protocolo do pedido.

§ 2º- O pedido de admissão será feito através da solicitação entregue por O (s) associado(s). § 3º- poderão ser admitidos como associados os agricultores familiares que residirem dentro e fora do município Pedreiras e Santo Antônio dos Lopes. Seção II- Dos direitos, deveres e responsabilidades.

Art. 6º. – São direitos do associado: I - Gozar de todas as vantagens e benefícios concedidos pela Associação; II - Participar de todas as atividades promovidas pela Associação; III - Votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal; IV - Participar das Assembleias Gerais deliberando o conteúdo de assuntos que neles se tratarem; V - Consultar todos os livros e documentos da Associação; VI - Solicitar, a qualquer tempo, sob compromisso de sigilo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julgue de interesse para seu aperfeiçoamento e desenvolvimento; VII - Solicitar a convocação da Assembleia Geral e fazer-se nela representar, nos termos e condições previstas neste estatuto; VIII - Desligar-se da Associação quando lhe convier, através de comunicação escrita, observando o que consta no Art. 9º, § 1º- O exercício pleno dos direitos inerentes aos membros da Associação esta condicionado ao regular cumprimento de suas obrigações com a entidade. § 2º - O associado que aceitar qualquer relação empregatícia com a Associação perderá o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	178
Rub.	

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 26/10/21
SERVIDOR: [assinatura]
Port. Matr.: [assinatura]

R Y

[assinatura]

[assinatura]

A O QUE CONTINHA NO ORIGINAL, O QUAL REPRODUZI POR MEIO MECÂNICO DE AUTENTICAÇÃO. EU, GUILHERME TTHAUS BRANDÃO DA SILVA NUNES, TABELIÃO SUBSTITUTO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, DOU E ASSINO. PEDREIRAS/MA, 02/12/2021. TABELIÃO SUBSTITUTO [assinatura] EMOLUMENTOS R\$: R\$68,06.

Art. 7º. - São deveres do associado: I - Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e Assembleia Geral; II - Colaborar para o alcance dos objetivos da Associação; III - Respeitar os compromissos assumidos pela Associação; IV - Comparecer às reuniões e Assembleias Gerais, quando convocado; V - Contribuir, com todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e fortalecimento da Associação. VI - Manter em dia as suas contribuições e responsabilidades, VII - Zelar pelo patrimônio da Associação; VIII-Participar das atividades do trabalho coletivo. Seção III - Do desligamento, eliminação e exclusão.

Art. 8º. O desligamento dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao presidente da associação, não podendo ser negado.

Art. 9º. A eliminação será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir disposição legal ou estatutária, provocando prejuízo moral ou material à Associação, em reunião extraordinariamente convocada para este fim, sendo facultado ao acusado o direito de apresentação da sua defesa. § 1º - Deliberando a Diretoria a convocação do associado para defender-se, este deverá ser notificado por escrito, para apresentar suas razões no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de recusa de recebimento da notificação, por parte do associado, duas testemunhas deverão assinar o referido documento, atestando este fato. § 2º - Proferida a decisão pela Diretoria, o associado eliminado poderá recorrer à Assembleia Geral dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da decisão da Diretoria. § 3º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da próxima Assembleia Geral, na qual o assunto será incluído na pauta da reunião. § 4º - A eliminação se efetivará, automaticamente, se o associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto do §2º deste artigo.

Art. 10. A exclusão do associado ocorrerá por morte da pessoa física, por incapacidade civil não suprida, por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na associação, ou ainda, por dissolução da Entidade.

Art. 11. - Os deveres dos associados perduram para os desligados, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembleia Geral as contas do exercício em que se deu seu afastamento.

CAPÍTULO III- DO PATRIMÔNIO, FONTES DE RECURSOS E DESTINAÇÃO DE RECEITA. Art.

12. O patrimônio da Associação será constituído de: I - Benfeitorias, terrenos e construções que vierem a ser feitas ou adquiridas pela Associação; II - Máquinas, implementos agrícolas e outros equipamentos adquiridos pela Associação; III - Auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira; IV- Receitas provenientes da prestação de serviços e comercialização de produtos; V-Contribuição dos próprios associados, estabelecida pela Assembleia Geral. § 1º OS recursos obtidos pela Associação através da comercialização dos produtos dos associados serão destinados desta forma: I- 95% (noventa e cinco por cento) para o associado que produziu e efetivou a venda; II - 2% (dois por cento) para a entidade, para manutenção e custos dos seus serviços, além da amortização de bens móveis e imóveis, que garantam o progresso da entidade; III - 2% (dois por cento) para o fundo de amparo ao associado, valores que serão depositados em conta bancária, e somente poderão ser retirados mediante decisão da assembleia geral. § 2º. O associado, que estiver em débito com a associação, será obrigado a efetuar o pagamento da sua contribuição, descontando-se da sua parte na venda, conforme parágrafo anterior.

CAPÍTULO IV. DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO. Art. 13. - São órgãos de administração da Associação: I - Assembleia Geral; II - Diretoria Executiva; III - Conselho Fiscal. Seção I - Da Assembleia Geral. Art. 14. A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação, e dentro dos limites legais, e deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da sociedade, que vincula e obriga a todos, ainda que ausentes ou discordantes. Art. 15. A Assembleia Geral é composta por todos os associados e associadas, em dia com as suas obrigações, devendo reunir-se ordinariamente a cada 6 (seis) meses, e extraordinariamente, sempre que for convocada. Art. 16. Compete à Assembleia Geral Ordinária, em especial: I - Eleger e reeleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; II - Apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal; III - Estabelecer o valor e periodicidade da contribuição dos associados; IV Conceder títulos honoríficos a pessoas físicas ou jurídicas que, por sua colaboração à Associação, os mereçam; Parágrafo Único. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á e deliberará, em primeira convocação, com o quórum mínimo da maioria absoluta dos sócios em dia com as suas obrigações sociais, ou segunda convocação, meia hora após, com o quórum mínimo de 10% (dez por cento), sendo que não inferior a cinco sócios do total de associados, quites com suas obrigações sociais. Art. 17. Compete à Assembleia Geral Extraordinária, em especial: I - Decidir, com o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Associação, a

PEDREIRAS/MA
Proc. 131200 /2023
FLS. 173
Rub. 

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 26/10/24
SERVIDOR 
Port. Matric. 

Ry





PEDREIRAS/MA

Proc. 1312901/2023
ELS 374
Rub.

dissolução da Associação, com observância do Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio; Modificar, no todo ou em parte, o Estatuto da Sociedade, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Associação; III - Destituir os membros da Diretoria e/ou Conselho Fiscal mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Associação; IV - Autorizar a extinção do quadro social da entidade, conforme estabelecido por este Estatuto, mediante o voto favorável da maioria simples dos presentes; V - Autorizar a Diretoria a alienar ou gravar os bens imóveis da Sociedade, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da associação. VI - Deliberar, sobre quaisquer outros assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no art. 16, por maioria simples dos presentes. § 1º - Ocorrendo destituição ou renúncia coletiva que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Associação, a Assembleia Geral poderá indicar Diretores e Conselheiros Fiscais provisórios até a posse dos novos, em caráter de emergência nas datas regulares. § 2º - A Assembleia Geral extraordinária, nos casos previstos do Art. 17, só poderá se realizar com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos sócios em dia com as suas obrigações sociais, em primeira convocação, ou com a presença de pelo menos 1/3 dos sócios em dia com as suas obrigações sociais em convocação única. § 3º. Em outros assuntos, não elencados no art. 17, a Assembleia Geral poderá se reunir com 1/3 dos associados. Art. 18 - As Assembleias Gerais serão normalmente convocadas pelo Presidente, mas se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderão também ser convocadas pela maioria absoluta dos membros da Diretoria, ou do Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais, após solicitação, por escrito, não atendida. Art. 19. - As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de sua realização, mediante Edital de Convocação afixado na sede da Associação e nos lugares públicos mais frequentados pelos associados, com exceção do disposto no artigo 36 do Art. 20. Todas as decisões das Assembleias Gerais deverão ser registradas em livro próprio, sob a forma de ata, assinadas por todos os presentes. Parágrafo único. Não será admitido o voto por procuração. Seção II - Da Diretoria Executiva. Art. 21. - A Diretoria será constituída por 07 (sete) membros efetivos, com as denominações de: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Presidente do Conselho Fiscal e de Comunicação e Ação Social, todos eleitos, para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida uma única reeleição consecutiva para o mesmo cargo. § 1º - A Diretoria poderá ser complementada por Representantes de Bairro ou Localidade, por representantes do Grupo de Trabaios, Comissões ou Departamentos que venham a serem criados. § 2º - Nos casos de impedimento, ausência ou vaga do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a suas funções. § 3º - Ocorrendo vacância de cargo na Diretoria Executiva ou no Conselho Fiscal, a Assembleia Geral deverá fazer indicação de novo associado para cumprir o restante do mandato. Art. 22. - Compete à Diretoria em especial: I - Estabelecer normas orientar e controlar todas as atividades e serviços da associação, II - Elaborar o Plano de Trabalho da Associação, submetendo-o à aprovação da Assembleia Geral, III - Propor a Assembleia Geral o valor da contribuição dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras; IV - Apreciar os pedidos de ingresso na Associação; V - Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral; VI - Indicar o banco ou os bancos nos quais deverão ser feitos depósitos do numerário disponível; VII - Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias, e pelas deliberações tomadas em Assembleia Geral; VIII - Apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas anuais de sua gestão bem como o parecer do Conselho Fiscal; IX - Nomear, dentre os associados, os responsáveis pelos departamentos que forem criados. Art. 23. - A Diretoria se reunirá ordinariamente, uma vez a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, devendo lavrar ata, num livro próprio, de todas as decisões tomadas, sendo assinada por todos os presentes. § 1º - As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Presidente em exercício, ou pela maioria absoluta de seus integrantes. § 2º - A Diretoria considerará-se reunida com a participação de metade mais um de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos. Art. 24. - Compete ao Presidente: I - Cumprir e fazer cumprir os estatutos; II - Supervisionar as atividades da Associação, podendo delegar poderes; III - Representar extrajudicial e judicialmente a Associação; IV - Autorizar pagamento e verificar frequentemente o saldo em caixa; V - Convocar e presidir reuniões da Diretoria e Assembleia Geral; VI - Assinar, juntamente com o Tesoureiro, cheques e/ou documentos que envolvam responsabilidades financeiras; VII - Aplicar, de acordo com a regulamentação, os recursos provenientes de contribuições, convênios, etc.; VIII - Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno ou na Assembleia Geral. Art. 25. - Compete ao Vice-Presidente: I - Substituir o Presidente nas suas ausências ou impedimentos; II - Acompanhar,

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 26/12/2021
Servidor: [Assinatura]
Port. Matr.: [Assinatura]

Ry

[Assinatura]

[Assinatura]

apoando se necessário, as atividades do Presidente; III - Outras atribuições que venham a ser estabelecidas na Assembleia Geral. Art. 26. - Compete ao Primeiro Secretário: I - Lavrar ou mandar lavrar atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais, mantendo os respectivos livros sob sua responsabilidade; II - Controlar a presença dos associados e associadas nas reuniões; III - Fazer ou mandar fazer a correspondência relativa a outras documentações da Associação; IV - Organizar arquivos, mantendo-os sob sua guarda; V - Fazer e manter atualizada a ficha de inscrição dos associados e associadas; VI - Outras atribuições que venham a ser estabelecidas na Assembleia Geral. Art. 27. Compete ao Segundo Secretário substituir o Primeiro Secretário em seus impedimentos e ausências. Art. 28. Compete ao Primeiro Tesoureiro: I - Arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível, no banco ou bancos designados pela Diretoria; II - Elaborar e apresentar balancetes mensais e o balanço anual da Associação; III - Processar e pagar os pagamentos autorizados pelo Presidente; IV - Assinar, juntamente com o Presidente, cheques e demais documentos contábeis da Associação; V - Proceder ou mandar proceder a escrituração do livro auxiliar de caixa, mantendo-o sob sua responsabilidade; VI - Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras, quando for o caso; VII - Efetuar pagamentos com recursos de contratos e convênios, somente das atividades e aquisições neles programados; VIII - Outras atribuições que venham a ser estabelecidas na Assembleia Geral. Art. 29. Compete ao Segundo Tesoureiro substituir o Primeiro Tesoureiro em seus impedimentos e ausências. Art. 30. Compete ao Diretor de Comunicação e Ação Social: I - Promover a divulgação das atividades da Associação; II - promover e estimular a participação efetiva dos associados nas reuniões e Assembleias Gerais; III - promover a interação entre os associados; IV - promover e coordenar eventos, em cumprimento aos objetivos de desenvolvimento e aperfeiçoamento dos associados; V - manter relacionamento com órgãos e veículos de comunicação social, entidades congêneres e a comunidade em geral. Art. 31. - O Regimento Interno poderá ser elaborado e consubstanciado por normas estabelecidas pela Diretoria, mediante sua aprovação em Assembleia Geral. Seção III - Do Conselho Fiscal. Art. 32. - O Conselho Fiscal será formado por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes eleitos, juntamente com a Diretoria, para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida apenas uma reeleição consecutiva. Art. 33. Compete ao Conselho Fiscal: I - Fiscalizar todas as atividades da Associação, e examinar todos os documentos que julgar necessário; II - Assessorar a Diretoria, quando convocada ou sempre que exigir, onde terá direito a voz e voto; III - Convocar a Assembleia Geral quando ocorrerem motivos graves ou urgentes, após decisão tomada pela maioria absoluta dos Conselheiros; IV - Examinar os balancetes e respectivos documentos e emitir parecer por escrito, sobre o balanço e relatório anual; V - Verificar se os atos da Diretoria estão de acordo com a lei e com o Estatuto, e se não são contrários aos interesses dos associados; VI - Outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas na Assembleia Geral. Art. 34. - O Conselho Fiscal reunirá-se, ordinariamente, a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário. § 1º - O Conselho Fiscal somente poderá reunir-se com a participação de no mínimo 2/3 de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples. § 2º - Em cada reunião, deverá ser lavrada ata, em livro próprio, indicando as resoluções tomadas, devendo ser assinada por todos os presentes. CAPÍTULO V - DOS LIVROS. Art. 35. - A associação deverá manter atualizados: I - Livro de atas de reunião da Diretoria; II - Livro de Atas da Assembleia Geral; III - Livro de atas de reunião do Conselho Fiscal; IV - Outros livros, livros contábeis etc. exigidos por lei civil, regimento interno, etc. CAPÍTULO VI - DAS ELEIÇÕES. Art. 36. - A Assembleia Geral Ordinária de eleição deverá ser devidamente convocada, pela Diretoria, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e máxima de 60 (sessenta) dias, através de edital afixado na sede da entidade e nos lugares públicos mais frequentados pelos associados. Parágrafo Único - Caberá à Diretoria, na mesma reunião que convocar a Assembleia Eleitoral, nomear uma Comissão Eleitoral, responsável pela administração do pleito, que será composta por 03 (três) associados, que não poderão concorrer a nenhum cargo. Art. 37. - As chapas deverão ser entregues e apresentadas à Comissão Eleitoral, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da Assembleia Eleitoral. Art. 38. - A Diretoria executiva e o Conselho Fiscal serão eleitos, pela maioria simples dos associados presentes na Assembleia Geral Ordinária de Eleição, através do sufrágio universal, direto e secreto, em eleição por chapa, para um mandato de 04 (quatro) anos. Parágrafo Único - A Mesa Diretora da Assembleia Eleitoral será composta pelos integrantes da Comissão Eleitoral, que elegerão um representante para presidir os trabalhos. Art. 39. - Os membros principais das chapas, como candidatos na eleição, são associados ou não, com ou sem obrigação perante a Associação e que tenham no mínimo 1 (um) ano como sócios. § 1º - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos dos

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312008/2023
FLS.	175
Rub.	

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 26/10/24
SERVIDOR
Port. Marc

obrigações e terá direito a um só voto.
CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO Art. 40 - A Associação será dissolvida, por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária expressamente convocada para este fim, observando o disposto no artigo 17 inciso I deste estatuto Art. 41 - Em caso de dissolução a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre os associados, sendo doada a instituição congênera, ou entidade filantrópica municipal legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.
CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS Art. 42 - É vedada a remuneração dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal Art. 43 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, mediante deliberação tomada em Assembleia Geral

seu resolvido pela Diretoria do referendo da Assembleia Geral Art. 46 Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação 15/02/2021 Associação dos Agricultores Familiares do povoado Alto de Areia do Município de Pedreiras e Santo Antônio dos Lopes e Adjacência do Estado do Maranhão, Pedreiras 15 de fevereiro de 2021

Presidente: Alexandre Araújo da Silva
Vice-Presidente: Antônio da Silva Araújo Filho
Secretário: João Carlos da Silva
Tesoureiro: Manuza Aires da Silva
Vice-Tesoureiro: Elton da Silva
Presidente do Conselho Fiscal: Raimundo Norato Fernandes R.N.
Relator do Conselho Fiscal: Valdeir Ferreira da Silva
Primeiro Suplente: Antônio de Jesus Ventura Silva
Segundo Suplente: Francisco Mota da Silva

Delegado do Selo
02/12/2021

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	176
Rub.	

Poder Judiciário - TJMA

Selo: REGTIT029850I9SLIOKA1RGZOS52

01/12/2021 18:39:59, Ato: 15.3.1, Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO ALTO DE AREIA DO ...

Total R\$ 68,06 Emol R\$ 61,33 FERC R\$ 1,83 FADEP R\$ 2,45 FFMP R\$ 2,45 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário - TJMA

Selo: REGTIT029850S8R36OKMDQEQQSS31

01/12/2021 18:41:05, Ato: 15.3.2, Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO ALTO DE AREIA DO ...

Total R\$ 107,88 Emol R\$ 97,70 FERC R\$ 3,00 FADEP R\$ 3,45 FFMP R\$ 3,45 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário - TJMA

Selo: ARQUIV029850EPUXF3KYFM45J857

01/12/2021 18:41:50, Ato: 15.22, Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO ALTO DE AREIA DO ...

Total R\$ 35,84 Emol R\$ 32,41 FERC R\$ 0,91 FADEP R\$ 1,26 FFMP R\$ 1,26 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 26/01/24
SERVIDOR: [assinatura]
Port. Matric: [assinatura]

Ry

[assinatura]

[assinatura]

RA O QUE CONTINHA NO ORIGINAL, O QUAL REPRODUZI POR MEIO MECÂNICO DE AUTENTICAÇÃO. EU, GUILHERME ATTHAUS BRANDÃO DA SILVA NUNES, TABELIÃO SUBSTITUTO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, DOU E ASSINO. PEDREIRAS/MA, 02/12/2021. TABELIÃO SUBSTITUTO [assinatura]. EMOLUMENTOS R\$: R\$68,06.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	13120001/2023
FLS.	177
Rub.	

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS**

A Associação dos Agricultores Familiares do Povoado Alto de Areia com CNPJ nº 44.667.872/0001-83, DAP jurídica nº SDW4466787200010103220105 com sede no Povoado Alto de Areia, S/N, Zona Rural Pedreiras-MA, neste ato representado por Alessandra Araújo da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 031015112006-9, CPF nº 038.998.083-80, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Pedreiras, 10 de janeiro de 2024.

Alessandra Araújo da Silva

Alessandra Araújo da Silva

CPF: 038.998.083-80

ASSOC. DOS AGRICULTORES FAMILIARES
DO POVOADO ALTO DE AREIA
CNPJ: 44.667.872/0001-83
Alessandra Araújo da Silva
PRESIDENTE - CPF: 038.998.083-80

Ry

[Signature]

[Signature]

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1352003 / 2023
FLS.	178
Rub.	

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os produtos a serem fornecidos à Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 002/2023, quem tem por objetivo a contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os Estudantes da Rede Pública de Ensino do Município de Pedreiras – MA, são oriundos de produção própria ou da produção dos associados/cooperados da entidade apresentada do participante abaixo descrito.

Pedreiras – MA, 10 de janeiro de 2024

Nome do Produtor/Grupo: Associação dos Agricultores Familiares do Povoado Alto de Areia

Número da DAP: SDW4466787200010103220105

Alessandra Araújo da Silva

Nome do Produtor ou Representante Legal da Entidade

ASSOC. DOS AGRICULTORES FAMILIARES
DO POVOADO ALTO DE AREIA
CNPJ: 44.667.872/0001-83
Alessandra Araújo da Silva
PRESIDENTE - CPF: 038.998.083-80

R Y



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	179
Rub.	

Processo Administrativo nº 1312001/2023

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR:

ASSOCIACAO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I
CNPJ: 12.539.003/0001-87

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312002/2023
FLS. 180
Rub. _____

ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA NOS NINA I

CNPJ: 12.539.003/0001-87

CHAMADA PÚBLICA 002/2023

ENVELOPE Nº 01

CONTEÚDO DO ENVELOPE:

I – Comprovante de Situação Cadastral – CNPJ;

II – Extrato da CAF Jurídica;

III – Prova de regularidade com a Fazenda Federal

IV – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual

V – Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal,

VI – Certidão FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

VIII - Cópia da Ata e do Estatuto Autenticada;

IX - Declaração de Produção Própria;

X - Declaração do Controle do Limite Individual;

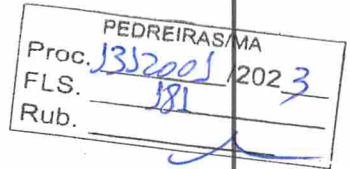
PEDREIRAS/MA

2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.539.003/0001-87
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
02/04/1991

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ATRBNPORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

BARRIGUDA DOS NINAS I

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

COLEGIO C CORDEIRO

CEP

65.725-000

BAIRRO/DISTRITO

MUNICÍPIO

PEDREIRAS

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/01/2024 às 09:03:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

PEDREIRAS/MA	
Proc.	13/2001/2023
FLS.	182
Rub.	

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 39750982

Emitido em: 09/01/2024 às 10:25:24

DAP: MA122022.03.000000187CAF	Versão DAP: 3.2	Emissão: 14/12/2022	Validade(*): 14/12/2024
-------------------------------	-----------------	---------------------	-------------------------

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 12.539.003/0001-87	
Razão Social: ASSOCIACAO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I	
Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF	
Município/UF: Pedreiras/MA	Data Constituição: 30/10/1989
Representante Legal: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGAO	CPF: ***.928.633-**

Informações da DAP

Emissor: STTR PEDREIRAS	
CNPJ: 00.490.788/0001-61	
Agente Emissor: RAFAEL SOUSA GOMES	CPF: ***.539.813-**
Local de Emissão: Pedreiras/MA	

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	10	90.91
Extrativista	1	9.09

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Pedreiras/MA	11

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	11	100,00
Associados sem DAP	0	0,00
Total dos Associados	11	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001 / 2023
FLS.	183
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I
CNPJ: 12.539.003/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:10:52 do dia 20/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2024.

Código de controle da certidão: **EB52.9C98.89EE.8EF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	189
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 364915/23

Data da Certidão: 12/12/2023 09:41:52

CPF/CNPJ 12539003000187 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/01/2024 10:25:05



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001 / 202 3
FLS.	185
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA ✓

Nº Certidão: 092005/23

Data da Certidão: 12/12/2023 09:41:20

CPF/CNPJ CONSULTADO: 12539003000187

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/04/2024. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/01/2024 10:24:49 ✓



PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000

PEDREIRAS/MA
Proc. 1352001 /2023
FLS. 186
Rub. 1



CERTIDÃO

USUÁRIO:KARIANGELA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1178/2023
AUTENTICAÇÃO:KYJN-3K1M

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I**, inscrita sob o CNPJ: **12.539.003/0001-87**, situada à **BARRIGUDA DOS NINAS, SN ZONA RURAL**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que se diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **21/02/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PEDREIRAS-MA, 23/11/2023.



PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001 /202 3
FLS. 187
Rub. 1



CERTIDAO

USUÁRIO:KARIANGELA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1177/2023

AUTENTICAÇÃO:FBS4-J9BV

O Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA , a requerimento da pessoa interessada, ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I, CERTIFICA , para os fins que se fizeram necessários , que a pessoa jurídica a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIOS e NÃO TRIBUTÁRIOS E para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia **21/02/2024**, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento dos débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

INSCRIÇÃO: 1858-9

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I

NOME FANTASIA: ATRBN

CNPJ: 12.539.003/0001-87

ENDEREÇO: BARRIGUDA DOS NINAS, SN ZONA RURAL

DATA DE ABERTURA: 02/04/1991

ATIVIDADE(CNAE):

9430800-ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

EMIÇÃO: 23/11/2023

VALIDADE: 21/02/2024

Voltar Imprimir

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312003 / 2023
FLS.	188
Rub.	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.539.003/0001-87
Razão Social: ASSOCIACAO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I
Endereço: POV BARRIGUDA DOS NINAS I SN / BARRIGUDA DOS NINA / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/01/2024 a 01/02/2024

Certificação Número: 2024010318410493125005

Informação obtida em 10/01/2024 09:05:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312023 / 2023
FLS.	189
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.539.003/0001-87

Certidão nº: 2140205/2024

Expedição: 09/01/2024, às 10:23:54

Validade: 07/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.539.003/0001-87, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Termo de Eleição e Posse da Diretoria e Conselho da Associação de Trabalhadores Rurais da Barriguda dos Nêgas

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3122001/2023
FLS.	190
Rub.	

No dez horas do dia nove de junho de dois mil e dezesseis, reuniram-se os membros da Associação de Trabalhadores Rurais da Barriguda dos Nêgas Grupo F, localizada no povoado Barriguda dos Nêgas, segundo a forma de seu Estatuto, eleger e elegeram a Diretoria e Conselho da Associação de Trabalhadores Rurais da Barriguda dos Nêgas - Grupo F, eleitos para a nova diretoria no biênio de 2019 a 2021.

Atendiam ao chamado com a composição na Diretoria: Francisco das Viragas Aragão - Presidente, Paulo Rodrigues do Nascimento - Vice Presidente, Emanuel Sampaio Aragão - 1º Secretário, Paulo Costa Pereira - 2º Secretário, Manoel de Carvalho Saturnino - 1º Tesoureiro, com a seguinte composição do Conselho Fiscal, formada por José Milton Silva de Araújo - 1º, Manuel Carvalho de Oliveira - 2º, José Milton Silva de Araújo - 3º, Manuel Carvalho de Oliveira - 4º, com a seguinte composição do Conselho Fiscal, formada por José Milton Silva de Araújo - 1º, Manuel Carvalho de Oliveira - 2º, José Milton Silva de Araújo - 3º, Manuel Carvalho de Oliveira - 4º.

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 26/06/2019
SERVIDOR: [Assinatura]
Port. Matric: [Assinatura]

Com a seguinte composição do Conselho Fiscal, formada por José Milton Silva de Araújo - 1º, Manuel Carvalho de Oliveira - 2º, José Milton Silva de Araújo - 3º, Manuel Carvalho de Oliveira - 4º, com a seguinte composição do Conselho Fiscal, formada por José Milton Silva de Araújo - 1º, Manuel Carvalho de Oliveira - 2º, José Milton Silva de Araújo - 3º, Manuel Carvalho de Oliveira - 4º.

Com a seguinte composição do Conselho Fiscal, formada por José Milton Silva de Araújo - 1º, Manuel Carvalho de Oliveira - 2º, José Milton Silva de Araújo - 3º, Manuel Carvalho de Oliveira - 4º, com a seguinte composição do Conselho Fiscal, formada por José Milton Silva de Araújo - 1º, Manuel Carvalho de Oliveira - 2º, José Milton Silva de Araújo - 3º, Manuel Carvalho de Oliveira - 4º.

Com a seguinte composição do Conselho Fiscal, formada por José Milton Silva de Araújo - 1º, Manuel Carvalho de Oliveira - 2º, José Milton Silva de Araújo - 3º, Manuel Carvalho de Oliveira - 4º, com a seguinte composição do Conselho Fiscal, formada por José Milton Silva de Araújo - 1º, Manuel Carvalho de Oliveira - 2º, José Milton Silva de Araújo - 3º, Manuel Carvalho de Oliveira - 4º.

Diretoria:

Paulo Rodrigues do Nascimento

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Pedreiras - Maranhão
Lucy Mary Holanda de Fátima
Oficial do Registro
Oficial do Registro Substituto
João Furtado Leite
Escritório Autorizado

[Assinaturas e rubricas]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PEDREIRAS - MARANHÃO

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

PRAÇA BANDEIRANTE - EDIFÍCIO DO FÓRUM

Lucy Mary Holanda Braúna
Oficial do Registro

Filemon de Carvalho Krause Filho
Escrivente Juramentado Substituto

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001/2023
FLS. 191
Rub.

C E R T I D A O

CERTIFICO que, revendo o arquivo deste Cartório, dele constatarei que os Estatutos da ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS DOS NINAS I, com sede neste Município, se encontram legalmente registrados sob o número de ordem 86, fls. 100/101 do Livro 1 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Referido é verdade e dou fé. Expedida a presente certidão hoje. 10:00:00
Pedreiras(MA), 30 de outubro de 1989

Oficial do Registro



fk.:

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 26/01/24

SERVIDOR

Port. Matric

R 7

PEDREIRAS - MATÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	192
Rub.	

CAPÍTULO - I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação de trabalhadores Rurais de Barriguda Cordeiro (ARBC) é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 10 de agosto de 1989, funcionando provisoriamente no colégio Cota Cordeiro neste povoado, tendo como finalidade principal de representar, defender e honrar do campo e orientar todos os associados e seus dependentes, que acatem os itens contidos neste estatuto. Como também lutar e reivindicar junto às autoridades competentes e órgãos para conseguir benefícios em prol da associação.

Art. 2º - A Associação terá tempo de duração indeterminado.

Art. 3º - A Associação terá por fins específicos:

- Promover uma maior harmonia entre os associados visando a melhor produção para a comunidade de trabalhadores.
- Amparar dentro das possibilidades existentes os associados e seus dependentes.

Art. 4º - A Associação poderá manter convênios com entidades que tratem do desenvolvimento tecnológico e bem estar social...

Art. 5º - A Associação será dirigida por uma diretoria e um Conselho Fiscal.

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 26.10.24

SERVIDOR

Port. Matric

Art. 6º - A Diretoria da Associação será composta dos seguintes

membrs: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

Conselho Único - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três)

membrs: Presidente, Vice-Presidente e Relator.

ky

CAPÍTULO - II

DAS ELEIÇÕES E POSSE

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>1312001/2023</u>
FLS. <u>193</u>
Rub. <u></u>

Art. 7º - A Diretoria da Associação será eleita juntamente com o Conselho em mandato de 02(dois) anos, através de voto perante a assembleia. A convocação será feita 45(quarenta e cinco) dias antes do pleito. As eleições da Diretoria e Conselho Fiscal serão realizadas com a maioria absoluta dos sócios quítes. Em caso de empate será declarado vencedor àquele que for mais idoso.

Art. 8º - Os membros do Conselho Fiscal não poderão acumular cargos na Diretoria da Associação e vice-versa.

Art. 9º - As eleições serão realizadas no 2º domingo de agosto a posse no último domingo do mesmo mês, prazo em que termina o mandato da Diretoria anterior.

Art. 10º - A Diretoria da Associação, o Conselho Fiscal e os demais órgãos da administração poderão convocar assembleia extraordinária quando for necessário.

CAPÍTULO - III

DA ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

Art. 11º - Compete ao Presidente:

- Presidir as reuniões da Diretoria, levando em conta as decisões;
- Procurar está a par dos problemas da associação, consequentemente da gestão administrativa;
- Assinar juntamente com o tesoureiro os cheques bancários e demais documentos que se relacionarem com as despesas administrativas;
- Mantêr a ordem nas reuniões;
- Assinar juntamente com o secretário todo o expediente da associação.

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 26/05/24
SERVIDOR [Assinatura]
Port. Matric [Assinatura]

R Y

[Assinatura]

f) Nomear sócio efetivo e quitar com suas obrigações, para substituir o cargo na Diretoria da Associação ou no Conselho Fiscal, quando ocorrer demissão de algum membro.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312025/202 3
FLS.	194
Rub.	

Art. 12º - Compete ao Vice-Presidente: Substituir o Presidente em todos os seus impedimentos e auxiliá-lo em seus trabalhos.

Art. 13º - Compete ao 1º Secretário:

- a) Auxiliar em todos os atos relativos à gestão da Associação, em conjunto com o Presidente;
- b) Assinar juntamente com o Presidente todos os documentos expedidos pela associação;
- c) Manter em dia os trabalhos relacionados com a secretaria;
- d) Substituir o Presidente e o Vice-Presidente em todos os seus impedimentos e auxiliá-los em seus trabalhos.

Art. 14º - Compete ao 2º Secretário: Substituir o 1º secretário em todos os seus impedimentos e auxiliá-lo em seus trabalhos.

Art. 15º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Fazer a escrituração nos livros competentes concernentes às receitas e despesas da Associação;
- b) Assinar juntamente com o Presidente os cheques bancários, documentos relacionados às finanças e efetuar pagamentos;
- c) Elaborar o balanço mensal da Associação e apresentá-lo nas reuniões;

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 26/05/24
SERVIDOR: [Assinatura]
Port. Matr. [Assinatura]

[Assinatura]

Art. 16º - Compete ao 2º Tesoureiro: Substituir o 1º Tesoureiro em todos os seus impenhoramentos;

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	195
Rub.	

Art. 17º - Compete ao Conselho Fiscal:

a) Apreciar as contas, balancetes mensais da diretoria da associação, dando o seu parecer em peça anexa para juízo da assembleia geral.

CAPÍTULO IV

DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 18º - São direitos dos associados:

- a) Votar e ser votado para cargo de direção;
- b) Tomar parte nas reuniões, discutir assuntos de interesse dos sócios, propor alternativas e integrar realmente o seu grupo de trabalho;
- c) Recorrer à assembleia geral quando se julgar prejudicado pela diretoria da associação.

Art. 19º - São deveres dos associados:

- a) Conhecer e obedecer as determinações do Estatuto e propor mudanças quando achar necessário;
- b) Zelar pontualmente a sua contribuição;
- c) Cumprir as decisões da diretoria;
- d) Comparar e participar das reuniões;
- e) Zelar pelos bens móveis e imóveis da associação.

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 26/03/24
SERVIDOR: [Assinatura]
Port. Matr.: [Assinatura]

CAPÍTULO - V

Art. 20º - A Assembleia Geral é o órgão soberano da associação e só poderá ser convocada pelo Presidente, Conselho Fiscal e 25% (vinte e cinco por cento) mais um(um) dos associados em exercício de seus direitos.

Ry

[Assinatura]

DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 21º - A Associação deverá cumprir com as suas contribuições conforme discriminação abaixo:

- a) A Taxa mensal para todos os associados deve ser paga em dinheiro na assembleia;
- b) A Diretoria poderá dispensar o pagamento do sócio, que por motivo superior ao seu controle ou por falta de recursos pessoais, não puder pagar, caso o fracasso ocorrido.

CAPÍTULO - VI

DAS PENALIDADES

Art. 22º - Os sócios da associação estão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) Em caso de desrespeito às normas deste Estatuto;
- b) Em caso de embriaguês chegando a tornar-se ridículo;
- c) As punições são: advertência, advertência, levar em consideração a assembleia para tomar decisões se exclui do quadro social após parecer da assembleia.

CAPÍTULO - VII

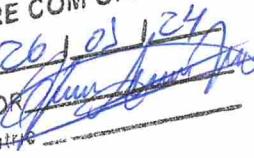
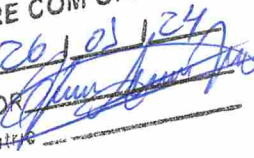
DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO (ATREB):

- a) As contribuições dos associados;
- b) Doações em verbas e valores adquiridos;
- c) Imóveis ou utensílios constantes no inventário.

CAPÍTULO - VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º - Em nenhum caso a Diretoria da Associação (ATREB) poderá dispor de qualquer coisa, sem a aprovação da assembleia, e as peças que, fujam dos princípios e finalidades contidas no

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 26/05/24
SERVIDOR 
Port. Matr. 

ky



Art. 25º - Em Caso de Dissolução da assembleia o seu patrimônio pertencerá à comunidade dos trabalhadores.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	131200/2023
FLS.	197
Rub.	

Parágrafo Único - Para esta dissolução será exigido o voto de 2/3 mais 01(UM) dos membros da assembleia.

Art. 26º - Não haverá cargo remunerado, o trabalho de todos será voluntário.

Art. 27º - São proibidas discursões de natureza política, partidária, religião, raça ou futebol dentro da sede.

Art. 28º - Os casos omissos serão resolvidos em assembleia.

Art. 29º - Este Estatuto somente poderá ser modificado em Assembleia Geral através de documento assinado por 2/3 das pessoas dos devidamente em dia com suas obrigações.

Art. 30º - O presente Estatuto entrará em vigor após a sua aprovação em assembleia geral, revogando todas as disposições em contrário.

Aprovado em Assembleia Geral no dia 07 de agosto de 2023, tendo sido aprovado o Estatuto da Associação dos Trabalhadores Rurais do Povoado Barriguda dos Minas, Pedreiras- Maranhão-(ATERPM), com Assinatura provisória em 07 de agosto de 2023.

POVOADO DE BARRIGUDA DOS MINAS, PEDREIRAS(MA), 07/08/2023

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 26/08/24
SERVIDOR
Port. Matric

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001 /202 3
FLS. 198
Rub.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Paulo Costa Pereira

1º TESOUREIRO

2º TESOUREIRO

[Handwritten signature]

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 26/10/24
SERVIDOR [Signature]
Port. Matric

R 2

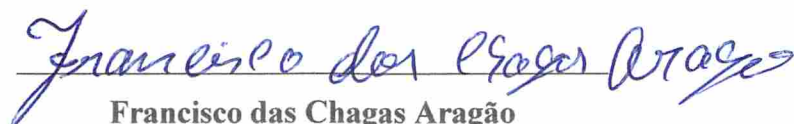
[Handwritten signature]

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1352001/2023
FLS.	199
Rub.	

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS**

A Associação de Trabalhadores Rurais de Barriguda dos Nina I, CNPJ nº 12.539.0003/0001-87, CAF jurídica nº MA122022.03.000000187CAF com sede no Povoado Centro do Julião, S/N, Zona Rural Pedreiras-MA, neste ato representado por Francisco das Chagas Aragão, portador da Cédula de Identidade RG nº 1197128, CPF nº 444.928.633-20, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Pedreiras, 10 de janeiro de 2024.

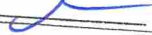


Francisco das Chagas Aragão

CPF: 444.928.633-20

ASSOC. DOS TRAB. RURAIS DE
BARRIGUDA DOS NINAS I
CNPJ: 12.539.003/0001-87
Francisco das Chagas Aragão
PRESIDENTE - CPF: 444.928.633-20



PEDREIRAS/MA
Proc. 1312005 /2023
FLS. 200
Rub. 

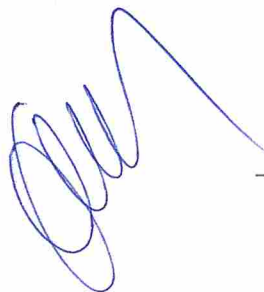
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os produtos a serem fornecidos à Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 002/2023, quem tem por objetivo a contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os Estudantes da Rede Pública de Ensino do Município de Pedreiras – MA, são oriundos de produção própria ou da produção dos associados/cooperados da entidade apresentada do participante abaixo descrito.

Pedreiras – MA, 10 de janeiro de 2024

Nome do Produtor/Grupo: Associação de Trabalhadores Rurais de Barriguda dos Nina I
Número da CAF jurídica nº MA122022.03.000000187CAF

 Francisco das Chagas Aragão
Nome do Produtor ou Representante Legal da Entidade

ASSOC. DOS TRAB. RURAIS DE
BARRIGUDA DOS NINAS I
CNPJ: 12.539.003/0001-87
Francisco das Chagas Aragão
PRESIDENTE - CPF: 444.982.633-20

 R Y





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	201
Rub.	

Processo Administrativo nº 1312001/2023
Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR:

ASSOC DE TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II
CNPJ: 12.538.823/0001-54

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001/2023
FLS. 002
Rub. 

ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA NOS NINA II

CNPJ: 12.538.823/0001-54

CHAMADA PÚBLICA 002/2023

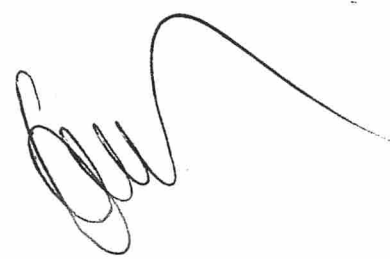
ENVELOPE Nº 01

CONTEÚDO DO ENVELOPE:

- I – Comprovante de Situação Cadastral – CNPJ;**
- II – Extrato da CAF Jurídica;**
- III – Prova de regularidade com a Fazenda Federal**
- IV – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**
- V – Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal,**
- VI – Certidão FGTS;**
- VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**
- VIII - Cópia da Ata e do Estatuto Autenticada;**
- IX - Declaração de Produção Própria;**
- X - Declaração do Controle do Limite Individual;**







PEDREIRAS/MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA

Proc. 1312001/2023

FLS. 203

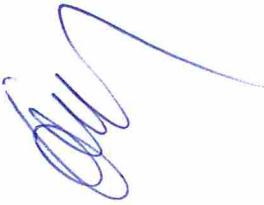
Rub. 

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.538.823/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/1990
NOME EMPRESARIAL ASSOC DE TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO POV BARRIGUDA DOS NINA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO BARRIGUDA DOS NINAS	MUNICÍPIO PEDREIRAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/01/2024 às 08:53:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



 R Y





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 39750201

Emitido em: 09/01/2024 às 10:21:12

DAP: SDW1253882300012202220951

Versão DAP: 3.2

Emissão: 22/02/2022

Validade(*): 22/02/2024

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 12.538.823/0001-54

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II

Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF

Município/UF: Pedreiras/MA

Representante Legal: RAIMUNDO FLORENTINO DE MARIA

Data Constituição: 10/08/1989

CPF: ***.731.043-**

Informações da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Agente Emissor: PEDRO SOUSA OLIVEIRA

CPF: ***.742.853-**

Local de Emissão: Pedreiras/MA

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	10	90.91
Extrativista	1	9.09

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Pedreiras/MA	11

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	11	100,00
Associados sem DAP	0	0,00
Total dos Associados	11	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	205
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOC DE TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II
CNPJ: 12.538.823/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:36:54 do dia 19/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2024.

Código de controle da certidão: 967F.2B2B.1D8D.3BB4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Guilher

Ry

[Assinatura]



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	206
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 008402/24

Data da

09/01/2024 10:20:06

Inscrição Estadual: 123877660

CPF/CNPJ: 12538823000154

Razão Social: ASSOC DE TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II

Endereço: POV BARRIGUDA DOS NINA, S N CEP: 65725000 - BARRIGUDA DOS NINAS

Telefone:

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa e Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/01/2024 10:20:06



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312021 / 2023
FLS.	207
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 001933/24

Data da

09/01/2024 10:19:26

Inscrição Estadual: 123877660

CPF/CNPJ: 12538823000154

Razão Social: ASSOC DE TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II

Endereço: POV BARRIGUDA DOS NINA, S N CEP: 65725000 - BARRIGUDA DOS NINAS

Telefone: null

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/01/2024 10:19:26



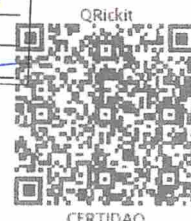
PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312003 /202 3
FLS. 208
Rub.



USUÁRIO:FERNANDO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1151/2023

AUTENTICAÇÃO:3GSB-SWDR

O Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS – MA , a requerimento da pessoa interessada, ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II, CERTIFICA , para os fins que se fizeram necessários , que a pessoa jurídica a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIOS e NÃO TRIBUTÁRIOS E para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia **18/02/2024**, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento dos débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

INSCRIÇÃO: 754-4

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II

NOME FANTASIA:

CNPJ: 12.538.823/0001-54

ENDEREÇO: POV BARRIGUDA DOS NINA, S/N POV BARRIGUDA DOS NINA

DATA DE ABERTURA: 25/09/2005

ATIVIDADE(CNAE):

9430800-ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

EMISSÃO: 20/11/2023

VALIDADE: 18/02/2024

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]



PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001 /202 3
FLS. 209
Rub.



CERTIDAO

USUÁRIO:FERNANDO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1152/2023

AUTENTICAÇÃO:DJSQ-ED7P

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II**, inscrita sob o CNPJ: **12.538.823/0001-54**, situada à **POV BARRIGUDA DOS NINA, S/N POV BARRIGUDA DOS NINA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que se diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **18/02/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PEDREIRAS-MA, 20/11/2023.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir

PEDREIRAS/MA

Proc. 1312001 / 2023

FLS. 210

Rub. **Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.538.823/0001-54
Razão Social: ASSOC DE TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II
Endereço: POV BARRIGUDA DOS NINA S/N / BARRIGUDA DOS NINAS / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2023 a 26/01/2024

Certificação Número: 2023122801155718751280

Informação obtida em 10/01/2024 08:59:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


R 4

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	211
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOC DE TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.538.823/0001-54

Certidão nº: 58210495/2023

Expedição: 20/10/2023, às 08:52:40

Validade: 17/04/2024 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOC DE TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.538.823/0001-54, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Associação Geral dos Trabalhadores Rurais de Barriguda dos Níma II
município de Pedreiras - MA. Eleição e posse da Nova
Diretoria e Conselho Fiscal em 06/06/2022.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	252
Rub.	

dezessis horas e trinta minutos (16:30) do dia
sexta-feira, 06 de junho de 2022, no
la Associação, localizada no Povoado Barriguda
da II nesta cidade, em seguida a última con-
vencimento dos membros, foram realizadas
o início dos trabalhos. Reuniram-se os membros
realizaram a eleição da Nova Diretoria e Con-
selho Fiscal para o período de 06/06/2022 a 06/06/2023.
nada foi unânime pelo presidente em vigor o sen-
do Florentino de Maria levantou sobre a necessida-
de eleger a nova diretoria, em seguida foi lido
os atos que compõem a cartilha diretoria e do
fiscal. Logo após foram anunciados os nomes
da diretoria com apenas duas alterações, e os
do conselho fiscal, com nome não mudado.
a leitura em voz alta de todos os membros, acen-
ta eleição por aclamação, sendo a chapa única
eleita por unanimidade. Foram eleitos os seguintes membros:
Presidente: Raimundo Florentino de Maria, Vice-presi-
dente: Egídio Gomes de Oliveira, 1ª Secretária: Alcione
da Silva, 2ª Secretária: Teresinha de Jesus,
1ª Tesoureira: Maria Alexandrino Portela, 2ª Tesou-
reira: Maria Florizângela Moura Aragão, 1º suplente: Ma-
ria da Glória, 2º suplente: Raimundo de Jesus.
Conselho Fiscal: 1º Raimundo Soares de Sousa,
2º Raimundo de Jesus, 3º Emilia Moraes Sousa.
O presidente Raimundo de Jesus, em seguida, após
os trabalhos, declarou encerrados todos os mem-
bra da diretoria e conselho fiscal. A palavra foi tran-

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 26/06/23

SERVIDOR
Port. Matric

Assinatura do Presidente

Assinatura do Secretário

...no âmbito da execução e prestação de
mais quatro (4) anos. Sendo de expectado os assuntos
em pauta, o presidente declarou encerrados os trabalhos
...
da data. Porando Barriguda dos Ninos II, 51m Pedrei-
ras, 06/06/2018. A presente ata é transcrição fiel da locu-
ção de ratos do Conselho Geral Indígena, com
acesso de correlacionados Ninos de Barriguda dos Ni-
no do município de Pedreiras - MA.

Presidente: Raimundo Raimundo Raimundo

1ª Secretária: Aluane Rodrigues da Silva

2ª Secretária: Francine Alexandre Portela

3ª Secretária: Maria Florizângela Moura Aragão

Suplente: Marina Silva Lima de Oliveira

Conselho Fiscal:

Raimundo Soares da Silva Filho

Emília Maria Sobra

Demais associados:

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	233
Rub.	

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 26/05/24
SERVIDOR: [Assinatura]
Port. Matric: [Assinatura]



RECEBIMOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Data: 26/05/24
Assinatura: Fábio da Silva Carvalho

Fábio da Silva Carvalho
Escrevente Autorizado

[Assinatura]

124

[Assinatura]

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001 / 2023
FLS.	234
Rub.	

REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS DE
RABRICUDA DOS NINAS II DA CIDADE DE
PEDREIRAS-MA

ESTATUTO

PEDREIRAS-MA

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 26/01/24
SERVIDOR: [Assinatura]
Port. Matric: [Assinatura]

[Assinatura]
A 12/4

[Assinatura]

**REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO DE ASSOCIAÇÃO DE
TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS II DA
CIDADE DE PEDREIRAS-MA**

De acordo com o Código Civil (Lei n. 10.406, de 10-01-2002)

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO

Art. 1º. A Associação dos Trabalhadores Rurais de Barriguda dos Ninas II da

Cidade de Pedreiras - MA

É uma união de pessoas sem fins econômicos que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis

Art. 2º. A associação terá sua sede e administração no povoado Barriguda dos Ninas II na cidade de Pedreiras-MA

É foro jurídico na Comarca de Pedreiras - Estado do Maranhão

Art. 3º. O prazo de duração da associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil

Art. 4º. A associação terá como objetivo produção e prestação de serviços que possa contribuir para o fomento e racionalização das atividades agrícola, agropecuárias e incentivar a agricultura familiar a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados

Art. 5º. Para consecução do seu objetivo, a associação poderá

- a) adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras
- b) viabilizar o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, e servir de assessora ou representante dos associados na comercialização de insumos e da produção
- c) manter serviços de assistência médica dentária, no âmbito econômico e jurídico, constituindo-se, neste particular, em mandatária dos associados e que diz respeito a ecologia, ao meio ambiente e a defesa do consumidor, celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada,
- d) filiar-se a outras entidades congêneras sem perder sua individualidade e poder de decisão
- e) o presente estatuto substituirá o estatuto anterior devido à sua antiguidade no que se diz respeito aos seus estatutos e artigos em prol da associação

**CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS**

SEÇÃO I

DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO

Art. 6º. Podem ingressar na associação os produtores rurais, proprietários, arrendatários e arrendatários que concordem com as disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos seus objetivos

Parágrafo único. A admissão poderá ficar condicionada à capacidade técnica de prestação de serviços

Art. 7º. A demissão do associado dar-se-á a seu próprio pedido, mediante carta dirigida ao Presidente que não poderá negar-lhe a solicitação, porém o mesmo permanecerá responsável pelas obrigações financeiras assumidas até a data da demissão

Art. 8º. A exclusão será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois de infrator ter sido notificado por escrito

§ 1º O associado poderá recorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, contra o que este recurso sempre será analisado pela Assembleia Geral

§ 2º O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312003 / 2023
FLS.	255
Rub.	

**PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL**

Data: 26/05/24

SERVIDOR

Port. Matric

Geral.

§ 2º O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia

§ 3º A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da

§ 4º A exclusão do associado ocorrerá também por morte, por incapacidade civil não suprida ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na associação

SEÇÃO II

DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 9º. São direitos do associado:

- gozar de todas as vantagens e benefícios que a associação venha a conceder
- votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, a partir do momento em que completar seis meses como associado;
- participar das reuniões da Assembléia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;
- consultar todos os livros e documentos da associação, sempre que necessário;
- solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação, com o compromisso de sigilo junto a terceiros, e sugerir medidas para o seu próprio aperfeiçoamento e desenvolvimento, assim como para todos os demais associados;
- convocar a Assembléia Geral e dela participar, nos termos e nas condições previstas neste Estatuto;
- demitir-se da associação quando lhe convier.

Parágrafo único. O associado que aceitar estabelecer relação empregatícia com a associação perderá o direito de votar e ser votado até que sejam resolvidas as causas do rompimento com sua antiga empresa.

Art. 10. São deveres do associado:

- observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembléia Geral;
- respeitar os compromissos assumidos para com a associação;
- manter em dia as suas contribuições;
- contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da associação.

Art. 11. Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação, salvo aquelas deliberadas em Assembléia Geral e na forma em que o forem

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO

Art. 12. O patrimônio da associação será constituído:

- pelos bens de sua propriedade;
- pelos doações, dotações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira, bem como de pessoas físicas;

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	216
Rub.	

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 26/05/24
SERVIDOR: [Assinatura]
Port. Matric: [Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

R 4

[Assinatura]

c) pelas contribuições dos próprios associados, podendo ser estabelecidas em bens ou espécies, definidas em Assembléia Geral;

d) pelo resultado positivo proveniente da prestação do serviço a seus associados;

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO
SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	257
Rub.	

Art. 12. A Assembléia Geral dos associados ordinária ou extraordinária, e a eleição e a revogação e o controle dos limites legais, e deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade e suas deliberações vinculam e obrigam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 14. A Assembléia será realizada ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for julgado conveniente.

Art. 15. Cada associado terá direito a um só voto, sendo este voto secreto, salvo deliberação em contrário pela Assembléia Geral.

Art. 16. A Assembléia será convocada e dirigida pelo Presidente da associação

Parágrafo único. Se ocorrerem motivos graves ou urgentes, e na falta ou ausência do Presidente, poderá também ser convocada pelos demais Membros da Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos estatutários, após deliberação não atendida.

Art. 17. A Assembléia Geral será convocada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, afixando-se os editais de convocação em locais visíveis das dependências mais frequentadas pelos associados e transmitidos aos mesmos através de circulares.

§ 1º Para efeito de verificação de quorum, o número de associados presentes em cada convocação se fará por suas assinaturas, arroladas dos respectivos números do matrícula arrolados no livro da associação.

§ 2º Não havendo quorum para instalação da Assembléia, nova convocação será feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias e, se ainda assim não houver quorum para sua instalação será admitida a intenção de dissolver a associação.

Art. 18. Dos editais de convocação das Assembléias Gerais deverão constar

I. A denominação da associação, seguida da expressão "Convocação da Assembléia Geral" Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

II. O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede da associação;

III. A sequência ordinal das convocações;

IV. A ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações;

V. O número de associados existentes na data da convocação, bem como o número de associados presentes, para verificação do quorum de instalação;

VI. A assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo único. No caso da convocação ser feita por associados, o edital será assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros signatários do requerimento que a solicitar.

Art. 19. A Mesa da Assembléia será constituída pelos membros da Diretoria ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Quando a Assembléia não tiver sido convocada pelo Presidente, a Mesa será constituída por 4 (quatro) associados, escolhidos na ocasião.

Art. 20. Os ocupantes de cargos eletivos, bem como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram na qualidade de

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 26/05/24
SERVIDOR: [Assinatura]
Port. Matric: [Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Art. 26. O quorum de instalação da Assembleia Geral Extraordinária será idêntico ao que consta no artigo 23, parágrafo 1º, deste estatuto.

Parágrafo único. Será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para as deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinária.

DA DIRETORIA

Art. 27. A associação será administrada por uma Diretoria composta pelos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, todos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de no máximo 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição por apenas mais um mandato.

Parágrafo único. Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, deverá ser convocada uma Assembleia Geral para o devido preenchimento do(s) cargo(s) vago(s), na forma dos artigos 16 e 17 deste estatuto.

Art. 28. Compete à Diretoria, em especial:

- elaborar e aprovar as normas operativas e controlar todas as atividades e o orçamento da associação;
- analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;
- propor à Assembleia Geral o valor da contribuição anual dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
- contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- adquirir, alienar ou onerar bens imóveis com expressa autorização da Assembleia Geral;
- deliberar sobre a admissão, demissão ou exclusão de associados;
- indicar o Banco ou os Bancos nos quais deverão ser feitos depósitos de patrimônio disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;
- zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- emitir parecer sobre a convocação da Assembleia Geral;
- apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal;
- nomear, dentre os associados, responsáveis pelos departamentos que forem criados.

Art. 29. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for convocada pelo seu Presidente, por qualquer outro de seus membros ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal.

§ 1º A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação mínima de 2 (dois) de seus membros, sendo que as decisões serão tomadas pela maioria de votos dos Diretores presentes.

§ 2º Será lavrada ata de cada reunião em livro próprio que será assinada por todos os presentes e com a indicação das resoluções deliberadas.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	218
Rub.	

R. G. PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 26/01/24
SERVIDOR: [Assinatura]
Port. Matric: [Assinatura]

[Assinatura]

§ 3º Perderá o cargo o Diretor que sem justificativa faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, bem como aqueles que deixarem de ser associados ou que tornarem inelegíveis.

FEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	219
Rub.	

Art. 30. Ao Presidente cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) supervisionar as atividades da associação, através de contatos assíduos com os demais membros da Diretoria e com o Gerente, se houver;
- b) autorizar os pagamentos e verificar frequentemente o saldo de caixa;
- c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- d) apresentar relatório da gestão e balanço anuais à Assembleia Geral, bem como o parecer do Conselho Fiscal;
- e) representar a associação ativa e passivamente, em prazo e fora dele.

Art. 31. Ao Vice-Presidente cabe interessar-se e acompanhar permanentemente o trabalho do Presidente, substituindo-o nas suas ausências ou impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 32. Ao Secretário cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;
- b) elaborar ou mandar elaborar a correspondência, relatórios e outros documentos análogos;
- c) substituir o Vice-Presidente nas suas ausências ou impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 33. Ao tesoureiro cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

8 Vide art. 1.011, parágrafos 1º e 2º, do Código Civil.

- a) apresentar as receitas e despesas e o balanço trimestral, no Banco ou Bancos designados pela Diretoria;
- b) proceder exclusivamente através de cheques bancários aos pagamentos autorizados pelo Presidente;
- c) proceder ou mandar proceder à escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;
- d) zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia;
- e) zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias previdenciárias, entre outras de responsabilidade da associação;
- f) verificar e visar os documentos de receita e despesa;
- g) substituir o Secretário nas suas ausências ou impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 34. O regimento interno será constituído com base neste estatuto, por normas estabelecidas pela Diretoria e aprovado em Assembleia Geral.

Art. 35. Para movimentação bancária, celebração de contratos de qualquer natureza, cedência de direitos e constituição de mandatos, para sempre, necessita a assinatura de 2 (dois) Diretores.

FEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 26/01/24
SERVIDOR: [Assinatura]
Port. Matr.: [Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 36. A administração da associação será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de 3 (três) membros efetivos e de número 2 (dois) suplentes, todos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição por apenas mais um mandato.

§ 1º O Conselho considerar-se-á reunido com a participação mínima de 3 (três) de seus membros, sendo que as decisões serão tomadas pela maioria de votos dos Conselheiros presentes.

§ 2º Será lavrada ata de cada reunião em livro próprio que será assinada por todos os integrantes e com a redigação das resoluções deliberadas.

§ 3º Perderá o cargo o Conselheiro Fiscal que sem justificativa faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, bem como aqueles que deixarem de ser associados ou que venham a se tornar inelegíveis.

Art. 37. Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria ou o restante dos seus membros convocará a Assembleia Geral para o devido preenchimento dos cargos, na forma dos artigos 10 e 17 deste estatuto.

CAPÍTULO V DA CONTABILIDADE

Art. 38. A contabilidade da associação obedecerá às disposições legais e técnicas, devendo ser mantida em perfeita ordem, bem como, todos os livros e registros obrigatórios.

Parágrafo único. As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços, e o balanço geral será levantado a 31 de dezembro de cada ano.

DOS LIVROS

Art. 39. A associação deverá ter:

- livro de matrícula de associados;
- livro de atas de reunião da Diretoria;
- livro de atas de reunião do Conselho Fiscal;
- livro de atas da Assembleia Geral;
- livro de presença dos associados em Assembleia;
- outros livros fiscais e contábeis exigidos pela legislação em vigor e/ou regimento interno.

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

PEDREIRAS/MA
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 26/01/24
 SERVIDOR [Assinatura]
 Port. Matr.

DA DISSOLUÇÃO

Art. 40. A associação será dissolvida por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária expressamente convocada para esse efeito, observado o disposto na alínea "a" do artigo 24 e parágrafo único do artigo 26 deste estatuto.

Art. 41. Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, o patrimônio líquido depois de deduzida as quotas e frações ideais, se for o caso, será doada a instituição congênere sediada no município, legalmente constituída, e em atividade para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

§ 1º Não havendo instituição congênere no município sede da associação, o remanescente será destinado a outra(s) instituição(ões) fora do município nas condições indicadas no "caput" deste artigo.

§ 2º Se ainda assim não houver instituição a qual a associação possa destinar o remanescente do patrimônio, este será encaminhado à Fazenda do Estado.

[Assinatura] [Assinatura] R.Y.

[Assinatura]

§ 3º Se o associado tiver contribuído com bens ou em espécie, cujo montante faça parte de fração ideal do patrimônio da associação, ele terá direito de receber em restituição com a devida atualização o valor das quotas deduzidas do patrimônio líquido, antes da destinação do remanescente referida neste artigo.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	221
Rub.	

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. É vedada a remuneração dos cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 43. A associação não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado, aplicando integralmente o "superávit" eventualmente verificado em seus exercícios financeiros no sustento de suas obras e atividades, bem como no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

Art. 44. Os mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal perdurarão até a realização da Assembleia Geral Ordinária correspondente ao seu término. Parágrafo único. Se a Assembleia Geral Ordinária não for realizada no devido prazo após o exercício, a responsabilidade dos Diretores e Conselheiros Fiscais permanecerá até a realização da primeira Assembleia Geral para prestação de contas e eleição de nova Diretoria e Conselho Fiscal, quando for o caso.

Art. 45. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, ouvidos os pareceres ou órgãos competentes, ou de acordo com a legislação em vigor quando a capacidade de seus órgãos for insuficiente para tanto.

Povoado Barriguda dos Ninas, Pedreiras – MA, em 30 de março 2010

Presidente: Raimundo Raimundo Raimundo
CPF 23.123.456-78 RG 123456789
Vice-Presidente: João da Silva
CPF 34.567.890-12 RG 987654321
Segundo Secretário: Maria da Costa
CPF 45.678.901-23 RG 876543210
Segundo Tesoureiro: Carlos da Silva
CPF 56.789.012-34 RG 765432109
1º Suplente: Ana da Silva
CPF 67.890.123-45 RG 654321098
2º Suplente: Roberto da Silva
CPF 78.901.234-56 RG 543210987
1º Conselho Fiscal: João da Silva
CPF 89.012.345-67 RG 432109876
2º Conselho Fiscal: Maria da Costa
CPF 90.123.456-78 RG 321098765
3º Conselho Fiscal: Carlos da Silva
CPF 01.234.567-89 RG 210987654

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 26/01/24

SERVIDOR

Port. Matr. C

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	222
Rub.	

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os produtos a serem fornecidos à Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 002/2023, quem tem por objetivo a contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os Estudantes da Rede Pública de Ensino do Município de Pedreiras – MA, são oriundos de produção própria ou da produção dos associados/cooperados da entidade apresentada do participante abaixo descrito.

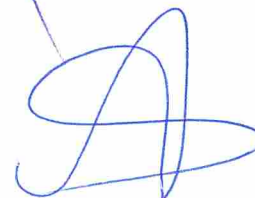
Pedreiras – MA, 10 de janeiro de 2024

Nome do Produtor/Grupo: Associação de Trabalhadores Rurais de Barriguda dos Nina II
Número da DAP: SDW1253882300012202220951

Raimundo Florêncio de Almeida

Nome do Produtor ou Representante Legal da Entidade

Raimundo Florêncio de Almeida
Presidente da Associação de Trabalhadores
de Barriguda do Nina II
CPF 475.731.048-91



Ry



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	223
Rub.	

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS**

A Associação de Trabalhadores Rurais de Barriguda dos Nina II, CNPJ nº 12.538.823/0001-54, DAP jurídica nº SDW1253882300012202220951 com sede no Povoado Barreirinha, S/N, Zona Rural Pedreiras-MA, neste ato representado por Raimundo Florentino de Maria, portador da Cédula de Identidade RG nº 35015302008-8, CPF nº 475.731.043-91, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Pedreiras, 10 de janeiro de 2024.



Raimundo Florentino de Maria

CPF: 475.731.043-91

Raimundo Florentino de Maria
Presidente da Associação de Trabalhadores
de Barriguda do Nina II
CPF 475.731.043-91





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	224
Rub.	

JUNTADA DE NOVO DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1312001/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023, A Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, para **HABILITAÇÃO** apresentado para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 26 de janeiro de 2024.

Vagner da Assunção Neres
Presidente da CPL
Portaria nº 102/2023-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	225
Rub.	

Processo Administrativo nº 1312001/2023

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

CERTIDÃO DO FORNECEDOR:

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE
CNPJ: 01.245.230/0001-83

Voltar

Imprimir

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	226
Rub.	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.245.230/0001-83
Razão Social: ASSOC. DE MORADORES DO POV. TRINDADE
Endereço: POV POVOADO TRINDADE SN / TRINDADE / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2024 a 09/02/2024

Certificação Número: 2024011109413847515244

Informação obtida em 26/01/2024 09:54:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	227
Rub.	

JUNTADA DE PROJETOS DE VENDAS

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1312001/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023, os Projetos de Vendas apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 26 de janeiro de 2024.

Vagner da Assunção Neres
Presidente da CPL
Portaria nº 102/2023-GP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001 / 2023
FLS.	228
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 1312001/2023

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

PROJETO DE VENDA DO FORNECEDOR

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE
CNPJ: 01.245.230/0001-83**

PEDREIRAS/MA
Proc. 13/2001/2023
FLS. 229
Rub. 2

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE

CNPJ: 01.245.230/0001-83

CHAMADA PÚBLICA 002/2023

ENVELOPE Nº 02

CONTEÚDO DO ENVELOPE:

I – Proposta de Vendas

PEDREIRAS/MA

2024

R 4

ANEXO III
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

PROJETO DE VENDA

PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente: Associação de Moradores do Povoado Trindade			2. CNPJ: 01.245.230/0001-83		
3. Endereço: Povoado Trindade, S/N, Zona Rural		4. Município/UF Pedreiras / MA			
5. E-mail:		6. DDD/Fone: 99 99216-5624		7. CEP: 65725000	
8. Nº DAP Jurídica SDW0124523000010807211029		9. Banco Banco do Brasil		10. Agência Corrente 0242-9	
				11. Conta Nº da Conta 25243-3	
12. Nº de Associados 36		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 36		14. Nº de Associados com DAP Física 27	
15. Nome do representante legal: Jose de Ribamar Porfirio de Menezes		16. CPF: 226.096.523-72		17. DDD/Fone 99 98821-5798	
18. Endereço Povoado Trindade, S/N, Zona Rural		19. Município/UF Pedreiras-MA			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Pedreiras		2. CNPJ: 06.184.253/0001-49		3. Município/UF: Pedreiras/MA	
4. Endereço: Avenida Zeca Branco, nº 134				5. DDD/Fone 99 98125-4474	
6. Nome do representante e e-mail Vanessa dos Prazeres Santos prefeita@pedreiras.ma.gov.br			7. CPF 018.929.713-13		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Abóbora	Kg	625	5,70	3.562,50	Semanal
Alface	maço	625	4,03	2.518,75	Semanal
Banana	Und	50.000	0,78	39.000,00	Semanal



R 2



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1512001 / 2023
 FLS. 231
 Rub.

Batata Doce	Kg	175	6,77	1.184,75	Semanal
Batata Inglesa	Kg	250	8,97	2.242,50	Semanal
Cheiro Verde	Maço	1.750	2,50	4.375,00	Semanal
Feijão Verde	Kg	250	19,33	4.832,50	Semanal
Laranja	Und.	22.500	0,90	20.250,00	Semanal
Maxixe	Kg	50	17,67	883,50	Semanal
Macaxeira	Kg	2.500	4,70	11.750,00	Semanal
Mamão	Kg	200	7,00	1.400,00	Semanal
Manga	Kg	1.250	3,83	4.787,00	Semanal
Melancia	Kg	7.500	3,87	29.025,00	Semanal
Pepino	Kg	1.250	6,00	7.500,00	Semanal
Pimentão	Kg	375	10,67	4.001,25	Semanal
Quiabo	Kg	62	14,33	888,46	Semanal
Vinagreira	Maço	725	2,53	1.834,25	Semanal
Tomate	Kg	125	9,67	1.208,75	Semanal

TOTAL

141.244,21

141.244,21

OBS: * Preço publicado no Edital n 002/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
Pedreiras - ma 12/03/2023	José Ribamar Porfírio de Menezes	

ASSOC. DOS MORADORES POV. TRINDADE
 CNPJ: 01.245.230/0001-83
 José de Ribamar Porfírio de Menezes
 CPF: 226.096.523-72



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	232
Rub.	

Processo Administrativo nº 1312001/2023
Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

PROJETO DE VENDA DO FORNECEDOR

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO
ALTO DE AREIA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
CNPJ: 44.667.872/0001-83

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001/2023
FLS. 233
Rub. 

**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO ALTO DE
AREIA**

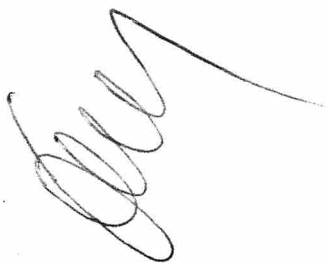
CNPJ: 44.667.872/0001-83

CHAMADA PÚBLICA 002/2023

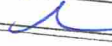
ENVELOPE Nº 02

CONTEÚDO DO ENVELOPE

I – Proposta de Vendas



ANEXO III
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2023

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001/2023
FLS. 234
Rub. 

PROJETO DE VENDA

PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente: Associação dos Agricultores Familiares do Povoado Alto de Areia		2. CNPJ: 44.667.872/0001-83	
3. Endereço: Povoado Alto de Areia, S/N, Zona Rural	4. Município/UF Pedreiras / MA		
5. E-mail: alessandraaraujo1824@gmail.com	6. DDD/Fone: 99 98421-5389		7. CEP: 65725000
8. Nº DAP Jurídica SDW4466787200010103220105	9. Banco Banco do Brasil	10. Agência Corrente 0242-9	11. Conta Nº da Conta 41.792-0
12. Nº de Associados: 9	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 9		14. Nº de Associados com DAP Física: 8
15. Nome do representante legal Alessandra Araújo da Silva	16. CPF 038.998.083-80		17. DDD/Fone 99 98421-5389
18. Endereço Povoado Alto de Areia, S/N, Zona Rural		19. Município/UF Pedreiras-MA	

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Pedreiras		2. CNPJ: 06.184.253/0001-49		3. Município/UF: Pedreiras/MA	
4. Endereço: Avenida Zeca Branco, nº 134				5. DDD/Fone 99 98125-4474	
6. Nome do representante e e-mail Vanessa dos Prazeres Santos prefeita@pedreiras.ma.gov.br				7. CPF 018.929.713-13	

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Abóbora	Kg	625	5,70	3.562,50	Semanal



Alface	maço	625	4,03	2.518,75	Semanal
Banana	Und	50.000	0,78	39.000,00	Semanal
Batata Doce	Kg	175	6,77	1.184,75	Semanal
Batata Inglesa	Kg	250	8,97	2.242,50	Semanal
Cheiro Verde	Maço	1.750	2,50	4.375,00	Semanal
Feijão Verde	Kg	250	19,33	4.832,50	Semanal
Laranja	Und.	22.500	0,90	20.250,00	Semanal
Maxixe	Kg	50	17,67	883,50	Semanal
Macaxeira	Kg	2.500	4,70	11.750,00	Semanal
Mamão	Kg	200	7,00	1.400,00	Semanal
Manga	Kg	1.250	3,83	4.787,00	Semanal
Melancia	Kg	7.500	3,87	29.025,00	Semanal
Pepino	Kg	1.250	6,00	7.500,00	Semanal
Pimentão	Kg	375	10,67	4.001,25	Semanal
Quiabo	Kg	62	14,33	888,46	Semanal
Vinagreira	Maço	725	2,53	1.834,25	Semanal
Tomate	Kg	125	9,67	1.208,75	Semanal

TOTAL

141.244,21
141.244,71

OBS: * Preço publicado no Edital n 002/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
10-01-2024 Pedreiras - MA	Alessandra Araújo da Silva ASSOC. DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO ALTO DE AREIA CNPJ: 44.667.872/0001-63 Alessandra Araújo da Silva PRESIDENTE - CPF: 038.998.083-80	(99)984215389

R 7

[Handwritten signature]



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	236
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 1312001/2023

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

PROJETO DE VENDA DO FORNECEDOR

**ASSOCIACAO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I
CNPJ: 12.539.003/0001-87**

PEDREIRAS/MA
Proc. 312001/2023
FLS. 237
Rub. 2

ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA I

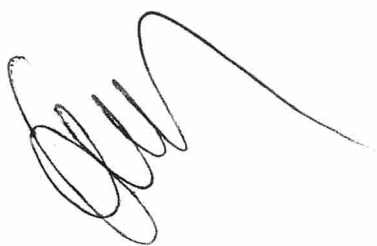
CNPJ: 12.539.003-0001/87

CHAMADA PÚBLICA 002/2023

ENVELOPE Nº 02

CONTEÚDO DO ENVELOPE.

I – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar



PEDREIRAS/MA

2024

ANEXO III
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

PROJETO DE VENDA

PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente: Associação de Trabalhadores Rurais de Barriguda dos Nina I		2. CNPJ: 12.539.003/0001-87	
3. Endereço: Povoado Centro do Julião, S/N, Zona Rural		4. Município/UF Pedreiras / MA	
5. E-mail: emanuelsampaioaragao@hotmail.com	6. DDD/Fone: 99-9914036-80		7. CEP: 65725000
8. Nº CAF Jurídica MA122022.03.000000187CAF	9. Banco Banco do Brasil	10. Agência Corrente 0242-9	11. Conta Nº da Conta 36251-4
12. Nº de Associados 12	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 12		14. Nº de Associados com CAF Física 11
15. Nome do representante legal Francisco das Chagas Aragão	16. CPF 444.928.633-20		17. DDD/Fone 99 99954-9021
18. Endereço Povoado Centro do Julião, S/N, Zona Rural		19. Município/UF Pedreiras-MA	

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Pedreiras		2. CNPJ: 06.184.253/0001-49		3. Município/UF: Pedreiras/MA	
4. Endereço: Avenida Zeca Branco, nº 134				5. DDD/Fone 99 98125-4474	
6. Nome do representante e e-mail Vanessa dos Prazeres Santos prefeita@pedreiras.ma.gov.br				7. CPF 018.929.713-13	

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Abóbora	Kg	625	5,70	3.562,50	Semanal
Alface	maço	625	4,03	2.518,75	Semanal

R 7





Banana	Und	50.000	0,78	39.000,00	Semanal
Batata Doce	Kg	175	6,77	1.184,75	Semanal
Batata Inglesa	Kg	250	8,97	2.242,50	Semanal
Cheiro Verde	Maço	1.750	2,50	4.375,00	Semanal
Feijão Verde	Kg	250	19,33	4.832,50	Semanal
Laranja	Und.	22.500	0,90	20.250,00	Semanal
Maxixe	Kg	50	17,67	883,50	Semanal
Macaxeira	Kg	2.500	4,70	11.750,00	Semanal
Mamão	Kg	200	7,00	1.400,00	Semanal
Manga	Kg	1.250	3,83	4.787,00	Semanal
Melancia	Kg	7.500	3,87	29.025,00	Semanal
Pepino	Kg	1.250	6,00	7.500,00	Semanal
Pimentão	Kg	375	10,67	4.001,25	Semanal
Quiabo	Kg	64	14,33	917,12	Semanal
Vinagreira	Maço	725	2,53	1.834,25	Semanal
Tomate	Kg	125	9,67	1.208,75	Semanal

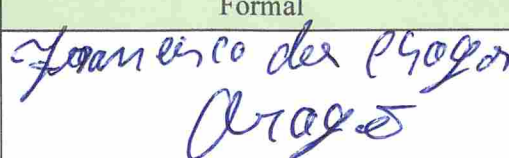
TOTAL

141.272,87

141.273,37

OBS: * Preço publicado no Edital n 002/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
PEDREIRAS-MA 10-03-2024		

 R Z







ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	240
Rub.	

Processo Administrativo nº 1312001/2023

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

PROJETO DE VENDA DO FORNECEDOR

ASSOC DE TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II
CNPJ: 12.538.823/0001-54

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001/2023
FLS. 242
Rub. 2

ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II

CNPJ: 12.538.823/0001-54

CHAMADA PÚBLICA 002/2023

ENVELOPE Nº 02

CONTEÚDO DO ENVELOPE:

I – Proposta de Vendas

[Handwritten signature]

PEDREIRAS/MA

2024

1

17 4

ANEXO III
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2023

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312003/2023
FLS. 242
Rub.

PROJETO DE VENDA

PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente: Associação de Trabalhadores Rurais de Barriguda dos Nina II		2. CNPJ: 12.538.823/0001-54	
3. Endereço: Povoado Barreirinha, S/N, Zona Rural	4. Município/UF Pedreiras / MA		
5. E-mail:	6. DDD/Fone: 66 99604-0262		7. CEP: 65725000
8. Nº DAP Jurídica SDW1253882300012202220951	9. Banco Banco do Brasil	10. Agência Corrente 0242-9	11. Conta Nº da Conta 6446-7
12. Nº de Associados 11	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 11		14. Nº de Associados com DAP Física 9
15. Nome do representante legal Raimundo Florentino de Maria	16. CPF 475.731.043-91		17. DDD/Fone 99 9977-0366
18. Endereço Povoado Barreirinha, S/N, Zona Rural		19. Município/UF Pedreiras-MA	

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Pedreiras	2. CNPJ: 06.184.253/0001-49	3. Município/UF: Pedreiras/MA
4. Endereço: Avenida Zeca Branco, nº 134		5. DDD/Fone 99 98125-4474
6. Nome do representante e e-mail Vanessa dos Prazeres Santos prefeita@pedreiras.ma.gov.br		7. CPF 018.929.713-13

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Abóbora	Kg	625	5,70	3.562,50	Semanal
Alface	maço	625	4,03	2.518,75	Semanal
Banana	Und	50.000	0,78	39.000,00	Semanal

R 7

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1512001 /2023
 FLS. 243
 Rub. 1

Batata Doce	Kg	175	6,77	1.184,75	Semanal
Batata Inglesa	Kg	250	8,97	2.242,50	Semanal
Cheiro Verde	Maço	1.750	2,50	4.375,00	Semanal
Feijão Verde	Kg	250	19,33	4.832,50	Semanal
Laranja	Und	22.500	0,90	20.250,00	Semanal
Maxixe	Kg	50	17,67	883,50	Semanal
Macaxeira	Kg	2.500	4,70	11.750,00	Semanal
Mamão	Kg	200	7,00	1.400,00	Semanal
Manga	Kg	1.250	3,83	4.787,00	Semanal
Melancia	Kg	7.500	3,87	29.025,00	Semanal
Pepino	Kg	1.250	6,00	7.500,00	Semanal
Pimentão	Kg	375	10,67	4.001,25	Semanal
Quiabo	Kg	62	14,33	888,46	Semanal
Vinagreira	Maço	725	2,53	1.834,25	Semanal
Tomate	Kg	125	9,67	1.208,75	Semanal
TOTAL				141.244,21	

141.244,21
 141.244,71

OBS: * Preço publicado no Edital n 002/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
Pedreiras - MA 10 de janeiro de 2024	* Raimundo Florentino de Azeite Raimundo Florentino de Azeite Presidente da Associação de Fregueses de Santidade do Povo CPF 475.731.043-91	

R 7



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	244
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo: 1312001/2023

Data da Sessão: 26/01/2024

Horário: 09h00min.

ATA DA SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDAS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

Ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h00min (nove horas), por medida de segurança a sessão foi realizada no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, Centro, CEP: 65.725-000 - Pedreiras/MA, A Comissão de Permanente de Licitação – CPL, designados pela Portaria nº 102/2023-GP, datada de 29 de dezembro de 2023, composta por: Vagner da Assunção Neres (Presidente da CPL), Felipe de Sousa (Secretário da CPL), Francisco Florêncio de Sousa (membro da CPL), com a finalidade de abertura dos envelopes e julgamento dos Documentos de Habilitação e Projetos de Vendas dos interessados na Chamada Pública nº 002/2023, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA. O Presidente da CPL esclareceu aos presentes que o aviso contendo o resumo do edital foi afixado no quadro de avisos localizado no prédio desta Prefeitura Municipal, divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município-DOM, Portal da Transparência do Município, Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA, sendo devidamente publicado em conformidade com a legislação vigente, conforme documentos comprobatórios constantes dos autos. O Presidente da CPL informou ainda aos presentes que o Edital ficou disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação e no seguinte endereço eletrônico: <http://www.pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>, para ser adquirido por quaisquer interessados. Ato contínuo, o Presidente da CPL informou que conforme prazo estipulado no edital da Chamada Publica nº 002/2023 para recebimento dos Documentos de Habilitação e Projetos de Venda, foram entregues na Comissão Permanente de Licitação – CPL: 04 (quatro) Envelopes nº 001 – ‘Documentos de Habilitação’, **lacrados** e 04 (quatro) Envelopes nº 002 – ‘Projeto de Venda’, **lacrados**, dos seguintes fornecedores: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE, inscrita no CNPJ nº 01.245.230/0001-83, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO ALTO DE AREIA DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS/MA, inscrita no CNPJ nº 44.667.872/0001-83, ASSOC DE TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II, inscrita no CNPJ nº 12.538.823/0001-54 e ASSOCIACAO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I, inscrita no CNPJ nº 12.539.003/0001-87. Iniciados os trabalhos o Presidente da CPL solicitou a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	245
Rub.	

identificação dos presentes e constatou a presença de 04 (quatro) fornecedores no certame com seus respectivos representantes legais, conforme segue:

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE

CNPJ: 01.245.230/0001-83

Representante Legal: Luciana da Silva Brito Vasconcelos, CPF: 002.559.923-27

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO ALTO DE AREIA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

CNPJ: 44.667.872/0001-83

Representante Legal: Alessandra Araújo da Silva, CPF: 038.998.083-80

ASSOC DE TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II

CNPJ: 12.538.823/0001-54

Representante Legal: Raimundo Florentino de Maria, CPF: 475.731.043-91

ASSOCIACAO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I

CNPJ: 12.539.003/0001-87

Representante Legal: Emanuel Sampaio Aragão, CPF: 642.701.573-72

Continuando, o Presidente da CPL solicitou aos representantes presentes que rubricassem e que conferissem a inviolabilidade dos envelopes de nº 01 "Documentos de Habilitação" e envelopes de nº 02 "Projeto de Venda", o que foi feito. A Comissão de Licitação, em prosseguimento, passou a abertura dos envelopes nº 01 de "Documentos de Habilitação", colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame, também determinou que os representantes rubricassem toda a documentação apresentada, o que foi feito. Os Documentos de Habilitação dos fornecedores foram devidamente analisados e confrontados com as exigências previstas no Edital, bem como todas as certidões via internet foram autenticadas conforme consta nos autos.

Observação: Foi constatada nos Documentos de habilitação da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE, CNPJ: 01.245.230/0001-83, que o **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, solicitada no item 3.3 inciso VI do edital "prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS"; foi apresentado com data de validade vencida.

O presidente da CPL com base no subitem 3.4 do edital que prescreve o seguinte: "Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades, conforme Art. 36 § 4º Resolução CD/FNDE nº 06/2020, de 08 de maio de 2020", combinado com o subitem 4.5 do edital, que prescreve o seguinte: "Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora", resolve conceder o prazo de 05 (cinco) dias para regularização da documentação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1382003/2023
FLS.	246
Rub.	

No entanto visando o princípio da celeridade processual, a comissão de licitação decidiu consultar e emitir a referida certidão conforme consta nos autos do processo, no entanto, apresentamos o resultado da fase de Habilitação:

FORNECEDORES HABILITADOS:

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE
CNPJ: 01.245.230/0001-83

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO ALTO DE AREIA DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS/MA
CNPJ: 44.667.872/0001-83

ASSOC DE TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II
CNPJ: 12.538.823/0001-54

ASSOCIACAO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I
CNPJ: 12.539.003/0001-87

A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope nº 02 “Projeto de Venda”, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Após análise, exame e julgamento dos projetos de vendas, a Comissão de Licitação, apresenta o resultado da fase de projetos de vendas, conforme segue:

DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO:

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE
CNPJ: 01.245.230/0001-83

Classificada no valor total de: R\$ 141.244,71 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO ALTO DE AREIA DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS/MA
CNPJ: 44.667.872/0001-83

Classificada no valor total de: R\$ 141.244,71 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).

ASSOC DE TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II
CNPJ: 12.538.823/0001-54

Classificada no valor total de: R\$ 141.244,71 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).

ASSOCIACAO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I
CNPJ: 12.539.003/0001-87

Classificada no valor total de: R\$ 141.273,37 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos).



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001 / 2023
FLS.	247
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Ato continuo o Presidente da CPL decide suspender a sessão para que seja providenciado pelos fornecedores apresentação das amostras dos produtos para realização das testagens e avaliação pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, ficando a reabertura da sessão para apresentação das amostras dos produtos dia **31/01/2024 às 09:00hrs**, no Auditório da UANEP, localizado no CAIC – Pedreiras, Rua Projetada, s/n, São Francisco, CEP: 65.725-000 - Pedreiras/MA.

E nada mais havendo, o Presidente da CPL encerrou a sessão. A presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes.

Pedreiras/MA, 26 de janeiro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VAGNER DA ASSUNÇÃO NERES
Presidente da CPL

FELIPE DE SOUSA
Secretário da CPL

FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA
Membro da CPL

Ry



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312005/2023
FLS.	248
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

FORNECEDORES PARTICIPANTES DO CERTAME

Luciana da Silva Brito Vasconcelos
**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO
TRINDADE**

CNPJ: 01.245.230/0001-83

Luciana da Silva Brito Vasconcelos

CPF: 002.559.923-27

Emanuel Sampaio Aragão
**ASSOCIAÇÃO DOS TRAB RURAIS DE
BARRIGUDA DOS NINAS I**

CNPJ: 12.539.003/0001-87

Emanuel Sampaio Aragão

CPF: 642.701.573-72

Alessandra Araújo da Silva
**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES
FAMILIARES DO**

POVOADO ALTO DE AREIA DO MUNICIPIO

DE PEDREIRAS/MA

CNPJ: 44.667.872/0001-83

Alessandra Araújo da Silva

CPF: 038.998.083-80

Raimundo Florentino de Maria
ASSOCIAÇÃO DOS TRAB RURAIS DE

BARRIGUDA DOS NINAS II

CNPJ: 12.538.823/0001-54

Raimundo Florentino de Maria

CPF: 475.731.043-91

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001 / 2023
FLS.	249
Rub.	

JUNTADA DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1312001/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023, as autenticidades dos documentos para **HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 26 de janeiro de 2024.

Vagner da Assunção Neres
Presidente da CPL
Portaria nº 102/2023-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	250
Rub.	

Processo Administrativo nº 1312001/2023

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR:

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE
CNPJ: 01.245.230/0001-83



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001/2023
FLS. 251
Rub. _____

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 39749351

Emitido em: 09/01/2024 às 10:17:12

DAP: SDW0124523000010807211029 Versão DAP: 3.2 Emissão: 08/07/2021 Validade(*): 08/07/2024

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 01.245.230/0001-83
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE
Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF
Município/UF: Pedreiras/MA Data Constituição: 28/05/1996
Representante Legal: JOSE DE RIBAMAR PORFIRIO DE MENEZES CPF: ***.096.523-**

Informações da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA
CNPJ: 08.593.102/0001-70 CPF: ***.970.853-**
Agente Emissor: SIMONE DE SOUSA ROMEIRO OLIVEIRA
Local de Emissão: Pedreiras/MA

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	20	55.56
Extrativista	6	16.67
Silvicultura e Extrativismo	1	2.78

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Pedreiras/MA	27

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	27	75,00
Associados sem DAP	9	25,00
Total dos Associados	36	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	252
Rub.	

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 01.245.230/0001-83

Código de Controle: 8F13.1D9E.ED63.F2D9

Data da Emissão: 25/09/2023

Hora da Emissão: 08:18:49

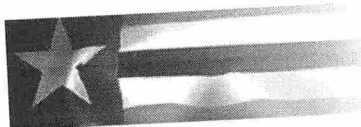
Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 25/09/2023, com validade até 23/03/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





Estado do
Maranhão

Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 008384/24
Data de Validade: 08/05/2024
Data de Emissão: 09/01/2024 10:16:11
Inscrição Estadual: 123736900
CPF/CNPJ: 01245230000183
Razão Social: ASSOCIACAO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

PEDREIRAS/MA

Proc. 1312001 /2023

FLS. 253

Rub.



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 001930/24

Data de Validade: 08/05/2024

Data de Emissão: 09/01/2024 10:15:57

Inscrição Estadual: 123736900

CPF/CNPJ: 01245230000183

Razão Social: ASSOCIACAO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001 /202 3
FLS.	254
Rub.	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	255
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.245.230/0001-83

Certidão nº: 61825531/2023

Expedição: 06/11/2023, às 08:24:04

Validade: 04/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.245.230/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 01.245.230/0001-83

Razão social: ASSOC. DE MORADORES DO POV. TRINDADE

Nome fantasia: ASSOC. DE MORADORES DO POV. TRINDADE

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	256
Rub.	

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/01/2024	11/01/2024 a 09/02/2024	2024011109413847515244
23/12/2023	23/12/2023 a 21/01/2024	2023122302434714127615
04/12/2023	04/12/2023 a 02/01/2024	2023120409414594262229
15/11/2023	15/11/2023 a 14/12/2023	2023111502534629224937
27/10/2023	27/10/2023 a 25/11/2023	2023102706235026852374
08/10/2023	08/10/2023 a 06/11/2023	2023100802494082425006
19/09/2023	19/09/2023 a 18/10/2023	2023091907530554638727
31/08/2023	31/08/2023 a 29/09/2023	2023083107262772548120
12/08/2023	12/08/2023 a 10/09/2023	2023081202485536335641
24/07/2023	24/07/2023 a 22/08/2023	2023072407192218556708
05/07/2023	05/07/2023 a 03/08/2023	2023070505260698267115
15/06/2023	15/06/2023 a 14/07/2023	2023061503184340200811
27/05/2023	27/05/2023 a 25/06/2023	2023052703130668976495
08/05/2023	08/05/2023 a 06/06/2023	2023050802473233135301
19/04/2023	19/04/2023 a 18/05/2023	2023041903072216502128
31/03/2023	31/03/2023 a 29/04/2023	2023033103002106269104
12/03/2023	12/03/2023 a 10/04/2023	2023031203572087649963
21/02/2023	21/02/2023 a 22/03/2023	2023022102495339780958
02/02/2023	02/02/2023 a 03/03/2023	2023020202474028067554
14/01/2023	14/01/2023 a 12/02/2023	2023011402590713114305
26/12/2022	26/12/2022 a 24/01/2023	2022122602502865731084
07/12/2022	07/12/2022 a 05/01/2023	2022120703084037960890
18/11/2022	18/11/2022 a 17/12/2022	2022111803325874154641
30/10/2022	30/10/2022 a 28/11/2022	2022103003172466637481
11/10/2022	11/10/2022 a 09/11/2022	2022101103094665999130
22/09/2022	22/09/2022 a 21/10/2022	2022092203280716707600
03/09/2022	03/09/2022 a 02/10/2022	2022090303021792160536
15/08/2022	15/08/2022 a 13/09/2022	2022081502381073357861
27/07/2022	27/07/2022 a 25/08/2022	2022072702545044803772
08/07/2022	08/07/2022 a 06/08/2022	2022070802574366788579
19/06/2022	19/06/2022 a 18/07/2022	2022061902552697127662
31/05/2022	31/05/2022 a 29/06/2022	2022053102432950498442
12/05/2022	12/05/2022 a 10/06/2022	2022051202562093090712
23/04/2022	23/04/2022 a 22/05/2022	2022042303005711365862
04/04/2022	04/04/2022 a 03/05/2022	2022040402252400561314
16/03/2022	16/03/2022 a 14/04/2022	2022031617091625662841
24/02/2022	24/02/2022 a 25/03/2022	2022022401100275984852
05/02/2022	05/02/2022 a 06/03/2022	2022020501011421138377
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 26/01/2024 14:45:14

Voltar



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	257
Rub.	

Processo Administrativo nº 1312001/2023

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR:

**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO
ALTO DE AREIA DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS/MA
CNPJ: 44.667.872/0001-83**



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	258
Rub.	

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 39746619

Emitido em: 09/01/2024 às 10:07:16

DAP: SDW4466787200010103220105	Versão DAP: 3.2	Emissão: 01/03/2022	Validade(*): 01/03/2024
--------------------------------	-----------------	---------------------	-------------------------

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 44.667.872/0001-83	
Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO ALTO DE AREIA	
Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF	
Município/UF: Pedreiras/MA	Data Constituição: 15/02/2021
Representante Legal: ALESSANDRA ARAUJO DA SILVA	CPF: ***.998.083-**

Informações da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PEDREIRAS-MA	
CNPJ: 00.490.788/0001-61	
Agente Emissor: RAFAEL SOUSA GOMES	CPF: ***.539.813-**
Local de Emissão: Pedreiras/MA	

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	8	88.89
Silvicultura e Extrativismo	1	11.11

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Pedreiras/MA	8
Santo Antônio dos Lopes/MA	1

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	9	100,00
Associados sem DAP	0	0,00
Total dos Associados	9	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 44.667.872/0001-83

Código de Controle: DA67.8430.2EA0.7556

Data da Emissão: 06/10/2023

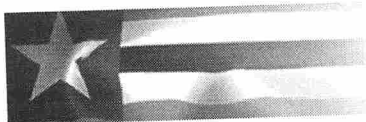
Hora da Emissão: 08:38:23

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 06/10/2023, com validade até 03/04/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 282568/23
Data de Validade: 03/02/2024
Data de Emissão: 06/10/2023 08:39:56
Inscrição Estadual: 127376593
CPF/CNPJ: 44667872000183
Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO ALTO DE AREIA DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS MA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312003 /202 3
FLS. 260
Rub.



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 001915/24

Data de Validade: 08/05/2024

Data de Emissão: 09/01/2024 10:00:38

Inscrição Estadual: 127376593

CPF/CNPJ: 44667872000183

Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO ALTO DE AREIA DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS MA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

PEDREIRAS/MA

Proc. 1312001 /202 3

FLS. 261

Rub. [assinatura]

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 44.667.872/0001-83
Razão social: ASSOC AGRIC FAMILI POV ALTO DE AREIA MUN PEDREIRAS MA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/01/2024	16/01/2024 a 14/02/2024	2024011608341209164686
28/12/2023	28/12/2023 a 26/01/2024	2023122803190811821801
09/12/2023	09/12/2023 a 07/01/2024	2023120902425791407721
20/11/2023	20/11/2023 a 19/12/2023	2023112003464909007389
01/11/2023	01/11/2023 a 30/11/2023	2023110106193049292290
13/10/2023	13/10/2023 a 11/11/2023	2023101320495181379992
24/09/2023	24/09/2023 a 23/10/2023	2023092404453863386340
05/09/2023	05/09/2023 a 04/10/2023	2023090508461318752017
17/08/2023	17/08/2023 a 15/09/2023	2023081707431162923210
29/07/2023	29/07/2023 a 27/08/2023	2023072902430599211817
10/07/2023	10/07/2023 a 08/08/2023	2023071007084930192620
21/06/2023	21/06/2023 a 20/07/2023	2023062103250715282211
02/06/2023	02/06/2023 a 01/07/2023	2023060203154439947689
14/05/2023	14/05/2023 a 12/06/2023	2023051402400042651383
25/04/2023	25/04/2023 a 24/05/2023	2023042503213474630566
06/04/2023	06/04/2023 a 05/05/2023	2023040602445040103390
18/03/2023	18/03/2023 a 16/04/2023	2023031802493286840860
27/02/2023	27/02/2023 a 28/03/2023	2023022702341706064599
08/02/2023	08/02/2023 a 09/03/2023	2023020803063907582304
20/01/2023	20/01/2023 a 18/02/2023	2023012003243564553585
01/01/2023	01/01/2023 a 30/01/2023	2023010102373560575259
13/12/2022	13/12/2022 a 11/01/2023	2022121303060499990651
24/11/2022	24/11/2022 a 23/12/2022	2022112403305556953471
05/11/2022	05/11/2022 a 04/12/2022	2022110502593891491381
17/10/2022	17/10/2022 a 15/11/2022	2022101702411766683057
28/09/2022	28/09/2022 a 27/10/2022	2022092803023350888941
09/09/2022	09/09/2022 a 08/10/2022	2022090903014212244738
21/08/2022	21/08/2022 a 19/09/2022	2022082102211881976813
02/08/2022	02/08/2022 a 31/08/2022	2022080203032528391170
14/07/2022	14/07/2022 a 12/08/2022	2022071403050697156302
25/06/2022	25/06/2022 a 24/07/2022	2022062502482208632753
06/06/2022	06/06/2022 a 05/07/2022	2022060602232684355850
18/05/2022	18/05/2022 a 16/06/2022	2022051802512223808214
29/04/2022	29/04/2022 a 28/05/2022	2022042902395060924010
10/04/2022	10/04/2022 a 09/05/2022	2022041002033705545001
22/03/2022	22/03/2022 a 20/04/2022	2022032202230792226070
03/03/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	2022030316115713571408

Resultado da consulta em 26/01/2024 15:11:44



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	263
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO ALTO DE AREIA DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS/MA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.667.872/0001-83

Certidão n°: 62896910/2023

Expedição: 10/11/2023, às 09:41:15

Validade: 08/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO ALTO DE AREIA DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS/MA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 44.667.872/0001-83, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	264
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 1312001/2023

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR:

ASSOCIACAO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I

CNPJ: 12.539.003/0001-87



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312005/2023
FLS. 265
Rub.

Chave do extrato: 39750982

Emitido em: 09/01/2024 às 10:25:24

DAP: MA122022.03.000000187CAF Versão DAP: 3.2 Emissão: 14/12/2022 Validade(*): 14/12/2024

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 12.539.003/0001-87
Razão Social: ASSOCIACAO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I
Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF
Município/UF: Pedreiras/MA Data Constituição: 30/10/1989
Representante Legal: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGAO CPF: ***.928.633-**

Informações da DAP

Emissor: STTR PEDREIRAS
CNPJ: 00.490.788/0001-61
Agente Emissor: RAFAEL SOUSA GOMES CPF: ***.539.813-**
Local de Emissão: Pedreiras/MA

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	10	90.91
Extrativista	1	9.09

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Pedreiras/MA	11

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	11	100,00
Associados sem DAP	0	0,00
Total dos Associados	11	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 12.539.003/0001-87

Código de Controle: EB52.9C98.89EE.8EF3

Data da Emissão: 20/10/2023

Hora da Emissão: 08:10:52

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 20/10/2023, com validade até 17/04/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



**Estado do
Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 364915/23
Data de Validade: 10/04/2024 09:41:52
Data de Emissão: 12/12/2023 09:41:52
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 12539003000187
Razão Social:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

PEDREIRAS/MA

Proc. 1312001 /2023

FLS. 267

Rub. [assinatura]



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 092005/23

Data de Validade: 10/04/2024

Data de Emissão: 12/12/2023 09:41:20

Inscrição Estadual: 0

CPF/CNPJ: 12539003000187

Razão Social:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

PEDREIRAS/MA

Proc. 1312001/2023

FLS. 268

Rub.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	269
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.539.003/0001-87

Certidão nº: 2140205/2024

Expedição: 09/01/2024, às 10:23:54

Validade: 07/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.539.003/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Histórico do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.7

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 12.539.003/0001-87

Razão social: ASSOCIACAO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I

Nome fantasia: ATRBN

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	270
Rub.	

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/01/2024	22/01/2024 a 20/02/2024	2024012206243774000443
03/01/2024	03/01/2024 a 01/02/2024	2024010318410493125005
15/12/2023	15/12/2023 a 13/01/2024	2023121505012654530820
26/11/2023	26/11/2023 a 25/12/2023	2023112601090723095541
07/11/2023	07/11/2023 a 06/12/2023	2023110705071852442179
19/10/2023	19/10/2023 a 17/11/2023	2023101907135211205464
30/09/2023	30/09/2023 a 29/10/2023	2023093001063404297724
11/09/2023	11/09/2023 a 10/10/2023	2023091118571285644691
23/08/2023	23/08/2023 a 21/09/2023	2023082318522310195905
04/08/2023	04/08/2023 a 02/09/2023	2023080405400797132800
16/07/2023	16/07/2023 a 14/08/2023	2023071602395563439898
27/06/2023	27/06/2023 a 26/07/2023	2023062707342314243583
08/06/2023	08/06/2023 a 07/07/2023	2023060801083319167757
20/05/2023	20/05/2023 a 18/06/2023	2023052001164184505050
01/05/2023	01/05/2023 a 30/05/2023	2023050100555144997245
12/04/2023	12/04/2023 a 11/05/2023	2023041201160394551709
24/03/2023	24/03/2023 a 22/04/2023	2023032401072134852208
05/03/2023	05/03/2023 a 03/04/2023	2023030500580172576811
14/02/2023	14/02/2023 a 15/03/2023	2023021401165514819198
26/01/2023	26/01/2023 a 24/02/2023	2023012601155860285890
07/01/2023	07/01/2023 a 05/02/2023	2023010701123648795340
19/12/2022	19/12/2022 a 17/01/2023	2022121900562592512407
30/11/2022	30/11/2022 a 29/12/2022	2022113001120544236409
11/11/2022	11/11/2022 a 10/12/2022	2022111101202790470249
23/10/2022	23/10/2022 a 21/11/2022	2022102301121659893725
04/10/2022	04/10/2022 a 02/11/2022	2022100401122333777028
15/09/2022	15/09/2022 a 14/10/2022	2022091501200358136999
27/08/2022	27/08/2022 a 25/09/2022	2022082701131198655650
08/08/2022	08/08/2022 a 06/09/2022	2022080801010142107240
20/07/2022	20/07/2022 a 18/08/2022	2022072001213401950004
01/07/2022	01/07/2022 a 30/07/2022	2022070101153445956092
12/06/2022	12/06/2022 a 11/07/2022	2022061200495501412980
24/05/2022	24/05/2022 a 22/06/2022	2022052401044701390568
05/05/2022	05/05/2022 a 03/06/2022	2022050501080641404902
16/04/2022	16/04/2022 a 15/05/2022	2022041601023788340762
28/03/2022	28/03/2022 a 26/04/2022	2022032822565001971320
09/03/2022	09/03/2022 a 07/04/2022	2022030901102378237937
18/02/2022	18/02/2022 a 19/03/2022	2022021801185329354348
30/01/2022	30/01/2022 a 28/02/2022	2022013005321678582330
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 26/01/2024 15:24:42

[Voltar](#)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	271
Rub.	

Processo Administrativo nº 1312001/2023

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR:

ASSOC DE TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II
CNPJ: 12.538.823/0001-54



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001/2023
FLS. 272
Rub. [assinatura]

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 39750201

Emitido em: 09/01/2024 às 10:21:12

DAP: SDW1253882300012202220951 Versão DAP: 3.2 Emissão: 22/02/2022 Validade(*): 22/02/2024

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 12.538.823/0001-54
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II
Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF
Município/UF: Pedreiras/MA Data Constituição: 10/08/1989
Representante Legal: RAIMUNDO FLORENTINO DE MARIA CPF: ***.731.043-**

Informações da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA
CNPJ: 08.593.102/0001-70
Agente Emissor: PEDRO SOUSA OLIVEIRA CPF: ***.742.853-**
Local de Emissão: Pedreiras/MA

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	10	90,91
Extrativista	1	9,09

Quantidade de DAPs por Município/UF

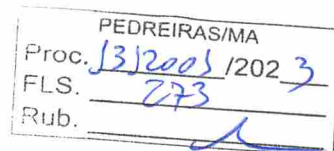
Município/UF	Quantidade
Pedreiras/MA	11

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	11	100,00
Associados sem DAP	0	0,00
Total dos Associados	11	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Confirmação da Autenticidade de Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 12.538.823/0001-54

Código de Controle: 967F.2B2B.1D8D.3BB4

Data da Emissão: 19/09/2023

Hora da Emissão: 08:36:54

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 19/09/2023, com validade até 17/03/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Estado do
Maranhão

Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 008402/24

Data de Validade: 08/05/2024

Data de Emissão: 09/01/2024 10:20:06

Inscrição Estadual: 123877660

CPF/CNPJ: 12538823000154

Razão Social: ASSOC DE TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001 / 2023
FLS.	274
Rub.	



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 001933/24

Data de Validade: 08/05/2024

Data de Emissão: 09/01/2024 10:19:26

Inscrição Estadual: 123877660

CPF/CNPJ: 12538823000154

Razão Social: ASSOC DE TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

PEDREIRAS/MA

Proc. 1312001 /2023

FLS. 275

Rub.

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 12.538.823/0001-54

Razão social: ASSOC DE TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1312003 /2023
 FLS. 276
 Rub. 1

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/01/2024	16/01/2024 a 14/02/2024	2024011606310407131058
28/12/2023	28/12/2023 a 26/01/2024	2023122801155718751280
09/12/2023	09/12/2023 a 07/01/2024	2023120900462216438733
20/11/2023	20/11/2023 a 19/12/2023	2023112001422929258879
01/11/2023	01/11/2023 a 30/11/2023	2023110104250622022863
13/10/2023	13/10/2023 a 11/11/2023	2023101318302045141745
24/09/2023	24/09/2023 a 23/10/2023	2023092402334117698894
05/09/2023	05/09/2023 a 04/10/2023	2023090506423585260449
17/08/2023	17/08/2023 a 15/09/2023	2023081705275147435828
29/07/2023	29/07/2023 a 27/08/2023	2023072900451848720118
10/07/2023	10/07/2023 a 08/08/2023	2023071005194323454136
21/06/2023	21/06/2023 a 20/07/2023	2023062100555169819658
02/06/2023	02/06/2023 a 01/07/2023	2023060200455098108756
14/05/2023	14/05/2023 a 12/06/2023	2023051400324634232289
25/04/2023	25/04/2023 a 24/05/2023	2023042500563699622616
06/04/2023	06/04/2023 a 05/05/2023	2023040600540483987534
18/03/2023	18/03/2023 a 16/04/2023	2023031800481990418688
27/02/2023	27/02/2023 a 28/03/2023	2023022700374682218104
08/02/2023	08/02/2023 a 09/03/2023	2023020800490925234505
20/01/2023	20/01/2023 a 18/02/2023	2023012000511886072040
01/01/2023	01/01/2023 a 30/01/2023	2023010100355257027330
13/12/2022	13/12/2022 a 11/01/2023	2022121300561942747742
24/11/2022	24/11/2022 a 23/12/2022	2022112401030227793050
05/11/2022	05/11/2022 a 04/12/2022	2022110500462776275992
17/10/2022	17/10/2022 a 15/11/2022	2022101700332965252655
28/09/2022	28/09/2022 a 27/10/2022	2022092800525323238690
09/09/2022	09/09/2022 a 08/10/2022	2022090900553829133826
21/08/2022	21/08/2022 a 19/09/2022	2022082100331481956971
02/08/2022	02/08/2022 a 31/08/2022	2022080200483498890984
14/07/2022	14/07/2022 a 12/08/2022	2022071400490889611987
25/06/2022	25/06/2022 a 24/07/2022	2022062500561717623593
06/06/2022	06/06/2022 a 05/07/2022	2022060600372680744318
18/05/2022	18/05/2022 a 16/06/2022	2022051800581064105100
29/04/2022	29/04/2022 a 28/05/2022	2022042900564688465960
10/04/2022	10/04/2022 a 09/05/2022	2022041000315804940006
22/03/2022	22/03/2022 a 20/04/2022	202203220046457780294
03/03/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	2022030300491990321373
12/02/2022	12/02/2022 a 13/03/2022	2022021200563885902840
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 26/01/2024 15:48:25

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312003/2023
FLS.	272
Rub.	1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOC DE TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.538.823/0001-54

Certidão n°: 58210495/2023

Expedição: 20/10/2023, às 08:52:40

Validade: 17/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOC DE TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.538.823/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	278
Rub.	

Processo Administrativo: 1312001/2023

Data da Sessão: 26/01/2024

Horário: 09h00min.

Data da 2ª Sessão: 31/01/2024

Horário: 09h00min.

ATA DA 2ª SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

ATA DE REUNIÃO PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

Ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h00min (nove horas), por ser um local mais adequado a sessão foi realizada no Auditório da UANEP, localizado no CAIC – Pedreiras, Rua Projetada, s/n, São Francisco, CEP: 65.725-000 – Pedreiras/MA, A Comissão de Permanente de Licitação – CPL, designados pela Portaria nº 102/2023-GP, datada de 29 de dezembro de 2023, composta por: Vagner da Assunção Neres (Presidente da CPL), Felipe de Sousa (Secretário da CPL), Francisco Florêncio de Sousa (membro da CPL), acompanhados da Nutricionista do Município, Sr.^a Nayara Cosse Da Silva – Nutricionista Responsável Técnico - CRN-11 6846, com a finalidade de apurar e avaliar as amostras apresentadas pelos fornecedores participantes na Chamada Pública nº 002/2023, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA. Iniciados os trabalhos o Presidente da CPL constatou a presença de 04 (quatro) fornecedores no certame com seus respectivos representantes legais, conforme segue:

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE

CNPJ: 01.245.230/0001-83

Representante Legal: Luciana da Silva Brito Vasconcelos, CPF: 002.559.923-27

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO ALTO DE AREIA DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS/MA

CNPJ: 44.667.872/0001-83

Representante Legal: Alessandra Araújo da Silva, CPF: 038.998.083-80

ASSOC DE TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 1 de 4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	279
Rub.	

CNPJ: 12.538.823/0001-54

Representante Legal: Raimundo Florentino de Maria, CPF: 475.731.043-91

ASSOCIACAO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I

CNPJ: 12.539.003/0001-87

Representante Legal: Francisco das Chagas Aragão, CPF: 444.928.633-20

Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação e a Nutricionista receberam todos os produtos entregues pelos fornecedores. Ato contínuo, após análise das amostras, a Nutricionista decidiu pela aprovação de todos os itens, conforme os critérios de avaliação específicos. Após a análise das amostras e aprovação feita pela Nutricionista deste Município, conforme segue parecer técnico em anexo, a Comissão Permanente de Licitação declara todas os fornecedores vencedores do certame, por terem apresentados os Documentos de Habilitação, Projetos de Vendas e Amostras dos Produtos em conformidade com o Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023, em consonância com §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021, conforme vai a seguir o resultado final:

FORNECEDORES VENCEDORES DO CERTAME:

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE

CNPJ: 01.245.230/0001-83

Classificada no valor total de: R\$ 141.244,71 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO ALTO DE AREIA DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS/MA

CNPJ: 44.667.872/0001-83

Classificada no valor total de: R\$ 141.244,71 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).

ASSOC DE TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II

CNPJ: 12.538.823/0001-54

Classificada no valor total de: R\$ 141.244,71 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).

ASSOCIACAO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I

CNPJ: 12.539.003/0001-87

Classificada no valor total de: R\$ 141.273,37 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	280
Rub.	

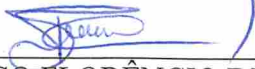
E nada mais havendo, o Presidente da CPL encerrou a sessão. A presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, Nutricionista e pelos representantes presentes.

Pedreiras/MA, 31 de janeiro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


VAGNER DA ASSUNÇÃO NERES
Presidente da CPL


FELIPE DE SOUSA
Secretário da CPL


FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA
Membro da CPL

NUTRICIONISTA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA


NAYARA COSSE DA SILVA
Nutricionista Responsável Técnico
CRN-11 6846



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312005/2023
FLS.	281
Rub.	

FORNECEDORES PARTICIPANTES DO CERTAME

Luciana da Silva Brito Vasconcelos
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO
TRINDADE
CNPJ: 01.245.230/0001-83
Luciana da Silva Brito Vasconcelos
CPF: 002.559.923-27

Francisco das Chagas Aragão
ASSOCIAÇÃO DOS TRAB RURAIS DE
BARRIGUDA DOS NINAS I
CNPJ: 12.539.003/0001-87
Francisco das Chagas Aragão
CPF: 444.928.633-20

Alessandra Araújo da Silva
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES
FAMILIARES DO
POVOADO ALTO DE AREIA DO MUNICIPIO
DE PEDREIRAS/MA
CNPJ: 44.667.872/0001-83
Alessandra Araújo da Silva
CPF: 038.998.083-80

Raimundo Florentino de Maria
ASSOCIAÇÃO DOS TRAB RURAIS DE
BARRIGUDA DOS NINAS II
CNPJ: 12.538.823/0001-54
Raimundo Florentino de Maria
CPF: 475.731.043-91



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	282
Rub.	

**PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**

No dia 31 de janeiro de 2024, às 09 horas e 00 minutos, no Auditório da UANEP, localizado no CAIC – Pedreiras, Rua Projetada, s/n, São Francisco, CEP: 65.725-000 – Pedreiras/MA, foram analisadas as amostras dos gêneros alimentícios entregues pelos fornecedores vencedores da Chamada Pública de nº 002/2023, cujo objeto foi a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

Foram feitas as análises da adequação a descrição dos itens previstos no edital, da qualidade, das características organolépticas dos itens e adequação das embalagens, conforme prevê a Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e considerando a legislação sanitária, regulamentos técnicos de qualidade e normas técnicas vigentes no país.

As amostras de ambos os fornecedores vencedores foram entregues dentro do prazo estabelecido no edital. A análise técnica de cada item está descrita no quadro a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	OBSERVAÇÕES	PARECER
01	Abóbora: in natura, de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, com casca limpa e íntegra, polpa íntegra e firme, compacta, sem manchas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, de tamanho médio ao grande.	Produto atende as especificações do edital	Produto aceito
02	Alface: in natura de primeira qualidade, fresca com folhas verdes e viçosas, integras, firmes, limpas e brilhantes coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, peças grande separada em maço padronizado, sem manchas, não se apresentar murchas.	Produto atende as especificações do edital	Produto aceito
03	Banana tipo prata, tamanho regular em pencas de 1º qualidades, tamanho e coloração uniformes, o produto não deve apresentar problemas com coloração não características, está machucado muito maduro e nem muito verde.	Produto atende as especificações do edital	Produto aceito
04	Batata doce primeira qualidade tamanho médio a grande, casca lisa sabor adocicado sem índice de germinação.	Produto atende as especificações do edital	Produto aceito
05	Batata inglesa; de primeira qualidade fresca tamanho médio a grande, casca lisa, integras livre de resíduos de fertilizantes, isenta, sujidades, larvas, fungos	Produto atende as especificações do edital	Produto aceito
06	Cheiro verde, com folhas lisa firmes, viçosas de cor verde e brilhante coloração e tamanho uniformes, isenta de sinais de apodrecimento, colheita recente em	Produto atende as especificações do edital	Produto aceito

Mayra Lee de Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312003/2023
FLS. 283
Sub: _____

	partes iguais de cebolinha e coentro (maço com 60 gramas)		
07	Feijão verde : novo fresco de primeira qualidade sem índice de germinação grãos inteiros , cor característicos aspecto brilhoso e liso, dibuiados embalagens transparentes plásticas de 1kg, limpas, não violadas e resistentes isento de matéria terrosa, pedras, Fungos.	Produto atende as especificações do edital	Produto aceito
08	Laranja pera: in natura de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, com casca limpa e integra, polpa integra e firme, compacta, sem manchas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Produto atende as especificações do edital	Produto aceito
09	Macaxeira: in natura de primeira qualidade fresca procedente de espécies genuínas e sãs. grau de evolução e maturação atingidos cascas e poupas integras e firmes sem lesões de origem físicas mecânica ou biológica, matéria terrosa, livres de insetos parasitas .	Produto atende as especificações do edital	Produto aceito
10	Mamão formosa: in natura, tamanho médio com cerca de 800g por unidade, de 1ª qualidade, bem desenvolvido, apresentando maturação própria pra consumo, deverá ser doce e suculento, ter cor própria, casca lisa, polpa firme ao toque, sem apresentar partes amolecidas, amassadas, rachadas, escuras e sem avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões do origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, resíduos de fertilizantes, fungos, isentos, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem adequada para transporte.	Produto atende as especificações do edital	Produto aceito
11	Manga tipo rosa e peruana, fruto do tamanho médio a grande com características integras e de primeira qualidade fresco, limpa de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, casca lisa e brilhante doce e suculenta poupa firme .	Produto atende as especificações do edital	Produto aceito
12	Maxixe: tamanho médio no ponto de maturação sem fermentos ou defeitos, sem manchas acondicionados em embalagem transparente plásticas, limpas.	Produto atende as especificações do edital	Produto aceito
13	Melancia; in natura, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme de coloração vermelha com aparência fresca, macia doce e suculenta, procedente de espécie genuína poupa firme de coloração avermelhada.	Produto atende as especificações do edital	Produto aceito
14	Pepino: in natura de primeira qualidade, fresco, tamanho médio no ponto e sem fermentos e defeitos, sem manchas.	Produto atende as especificações do edital	Produto aceito
15	Pimentão: deverá ser acondicionado em embalagens secas e limpas isentas de odores estranhos	Produto atende as especificações do	Produto aceito

Rua Maneco Rego, nº 640, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

e-mail: educacao@pedreiras.ma.gov.br

Assinatura da Seduc



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312003/2023
FLS.	284
Rub.	

		edital	
16	Quiabo: in natura de primeira qualidade, fresco, tamanho médio no ponto de maturação sem ferimentos e defeitos, sem manchas.	Produto atende as especificações do edital	Produto aceito
17	Tomate: in natura, de boa qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, aspecto globoso, cor vermelha e uniforme, gráudo, de polpa íntegra e firme, casca lisa e firme. Isento de enfermidades, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, manchas, parasitas, insetos, larvas ou corpos estranhos, sem lesões, de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte.	Produto atende as especificações do edital	Produto aceito
18	Vinagreira: in natura de primeira qualidade fresca com folhas verdes e viçosas integras firmes, limpas e brilhantes coloração e tamanho uniformes típicos da variedade peça grande separada em maço padronizado, sem manhas, não se apresentar murchas (maço de 400g)	Produto atende as especificações do edital	Produto aceito

CONCLUSÃO:

Conclui-se que todos os produtos oferecidos pelos fornecedores: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE, inscrita no CNPJ: 01.245.230/0001-83, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO ALTO DE AREIA DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS/MA, inscrita no CNPJ: 44.667.872/0001-83, ASSOC DE TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II, inscrita no CNPJ: 12.538.823/0001-54 e ASSOCIACAO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I, inscrita no CNPJ: 12.539.003/0001-87, atendem às especificações constantes no edital e mantém suas características organolépticas adequadas.

Desta forma, os itens oferecidos por ambos os fornecedores estão de acordo com o solicitado para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar aos estudantes do Município de Pedreiras/MA.

Pedreiras – (MA), em 31 de janeiro de 2024.


Nayara Cosse Da Silva

Nutricionista Responsável Técnico
CRN-11 6846



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001 / 2023
FLS.	285
Rub.	

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisar o processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação mediante previa Chamada Pública nº 002/2023, que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme Edital da Chamada Pública nº 002/2023, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima aos fornecedores: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE, CNPJ: 01.245.230/0001-83, vencedora no valor total de R\$ 141.244,71 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO ALTO DE AREIA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, CNPJ: 44.667.872/0001-83, vencedora no valor total de R\$ 141.244,71 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), ASSOC DE TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II, CNPJ: 12.538.823/0001-54, vencedora no valor total de R\$ 141.244,71 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos) e ASSOCIACAO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I, CNPJ: 12.539.003/0001-87, vencedora no valor total de R\$ 141.273,37 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos). Nos termos da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Pedreiras/MA, em 31 de janeiro de 2024.

Vagner da Assunção Neres

Presidente da CPL

Portaria nº 102/2023-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	286
Rub.	

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Tornamos público o resultado do processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação mediante previa Chamada Publica nº 002/2023, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, tendo como vencedores do certame os fornecedores: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE, CNPJ: 01.245.230/0001-83, vencedora no valor total de R\$ 141.244,71 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO ALTO DE AREIA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, CNPJ: 44.667.872/0001-83, vencedora no valor total de R\$ 141.244,71 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), ASSOC DE TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II, CNPJ: 12.538.823/0001-54, vencedora no valor total de R\$ 141.244,71 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos) e ASSOCIACAO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I, CNPJ: 12.539.003/0001-87, vencedora no valor total de R\$ 141.273,37 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos). Nos termos da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais. Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Pedreiras/MA, em 31 de janeiro de 2024.

Vagner da Assunção Neres
Presidente da CPL
Portaria nº 102/2023-GP

**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS -
CONCEDER: 006/2024**

PORTARIA Nº006/2024

A Chefe de Gabinete do Município de Pedreiras – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I — Conceder a Srª Vanessa dos Prazeres Santos, Prefeita Municipal, portadora do CPF Nº ***.929.713-**, o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), equivalentes a 02 (duas) diárias, para custear despesas de viagem a São Luís/MA, no período de 01 e 02 de fevereiro de 2024, para participar da Cerimônia de Certificação dos Gestores Públicos no Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) e tratar assuntos de interesse do município na Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID/MA.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 04 122 0002 **2.002 - GESTÃO DO GABINETE GARANTIR A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE ATENDENDO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVA**, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500000000 **RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 31 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA VANUSA INÁCIO PEREIRA LEITE
Chefe de Gabinete



VINCULADOS DE IMPOSTOS.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 31 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA VANUSA INÁCIO PEREIRA LEITE
Chefe de Gabinete

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
LICITAÇÕES - RESULTADO DE JULGAMENTO:
002/2023**

RESULTADO DE JULGAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 – Tornamos público o resultado do processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação mediante previa Chamada Publica nº 002/2023, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, tendo como vencedores do certame os fornecedores: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE, CNPJ: 01.245.230/0001-83, vencedora no valor total de R\$ 141.244,71 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO ALTO DE AREIA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, CNPJ: 44.667.872/0001-83, vencedora no valor total de R\$ 141.244,71 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), ASSOC DE TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II, CNPJ: 12.538.823/0001-54, vencedora no valor total de R\$ 141.244,71 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos) e ASSOCIACAO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I, CNPJ: 12.539.003/0001-87, vencedora no valor total de R\$ 141.273,37 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos). Nos termos da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais. Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Pedreiras/MA, em 31 de janeiro de 2024. Wagner da Assunção Neres – Presidente da CPL – Portaria nº 102/2023-GP.

**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS -
CONCEDER: 007/2024**

PORTARIA Nº007/2024

A Chefe de Gabinete do Município de Pedreiras – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao Sr. Marcos Paulo Mota Teixeira, Secretário Municipal Extraordinário de Projetos Especiais e Políticas Públicas, portador do CPF Nº ***.944.423-**, o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), equivalentes a 02 (duas) diárias, para custear despesas de viagem a São Luís/MA, no período de 01 e 02 de fevereiro de 2024, para tratar assuntos de interesse do Município de Pedreiras/MA na Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID/MA e Secretaria de Estado de Articulação Política – SECAP/MA.

II - Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 04 122 0002 **2.002 - GESTÃO DO GABINETE GARANTIR A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE ATENDENDO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVA**, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500000000 **RECURSOS NÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA -
LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS:
20240022/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240022/2024 . PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA e a empresa: AGROMARINA LTDA, inscrita no CNPJ 00.109.283/0001-04. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de rações para animais do abrigo municipal al, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 020 -2023. e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 20.526,00 (vinte mil, quinhentos e vinte e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0206.101220002.2.025 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.18, no valor de R\$ 20.526,00.

